SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1779

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PRORROGAÇÃO DATA DA LICITAÇÃO PAL 005/2016 PP 003/2016

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – AMAJE torna público que **alterou** o edital **PAL 005/2016 Pregão Presencial 003/2016**, nos termos da lei 10.520/02. Objeto: Aquisição de Patrulha Motomecanizada nova composta por: 01(um) caminhão pipa, 01(um) caminhão basculante capacidade 6 m³ e 01(um) caminhão basculante capacidade 12 m³, 01(um) caminhão chassi 4 x 2, 01(um) caminhão chassi 8 x 2, 01 guincho plataforma, 01(uma) grade aradora, 01(um) trator agrícola, 01(um) rolo compactador vibratório, 01 equipamento distribuidor de agregados, 01(um) espargidor, 01(uma) extrusora, 01(uma) betoneira, 01(um) veículo zero Km motor 1.0, no mínimo duas portas, 01(um) veículo zero Km, utilitário tipo "pick up", CD 4 x 4, motor diesel, conforme Convênio MGI 5191000193/2016. Tipo: menor preço por **ITEM**. **Alterando** a abertura do certame para o dia **19/07/2016 às 10:00**. Informações na CII-AMAJE, situada na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, em Diamantina/MG, CEP: 39.100-000 ou pelo tel: (38) 3531-1350 editais pelo e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com aos interessados.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:5B2C8374

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 01/2016

CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 29 do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, ao (s) Empregado Público (s):

MATRICULA 04, CÉSAR RAFAEL DE PAULO, Técnico em Operação de Máquinas Pesadas – TOMP, I/B, 1º Cargo, Referente ao (s) 1º Quinquênio a partir de 05/10/2014.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MATRICULA 06, MAMEDE JOSÉ GONZAGA, Técnico em Operação de Máquinas Pesadas – TOMP, I/B, 1º Cargo, Referente ao (s) 1º Quinquênio a partir de 30/09/2014.

Luz, 28 de junho de 2016.

TIBÚRCIO DELBIS
Presidente

ADRIANO MIRANDA GOMES
Secretário Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:7FA83986

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO CONTRATO Nº039/2016 – AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
Extrato do Contrato nº 039/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME. *Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DO SAMU DO TRIÂNGULO NORTE*. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.39.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 06/06/2016. Vigência: 12 meses.*

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:27DB09B2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO CONTRATO Nº041/2016 – COMERCIAL GRANADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Extrato do Contrato nº 041/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO para implantação do SAMU *DO TRIÂNGULO NORTE*. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 48.497,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Dotação Orçamentária:
10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 14/06/2016. Vigência: 12 meses.*

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F59352D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO CONTRATO Nº043/2016 – CIRÚRGICA PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Extrato do Contrato nº 043/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa CIRURGICA PINHEIRO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO DO SAMU TRIÂNGULO DO NORTE nos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 53, 55 e 56. O valor total do contrato para execução do objeto é de R$ 69.198,07 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99.
Convênio SES/MG nº 1321003594/2015. *Assinatura: 22/06/2016. Vigência: 12 meses.*

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:257D073F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de preços nº .009/2016

Aos 28 vinte e oito) dias do mês de junho de 2.016, às 09hs (nove horas), na Sede da AMVALE – Rua Gabriel Junqueira, nº. 422 – Boa Vista – Uberaba-MG reuniram- se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Presidente da AMVALE e Secretário Executivo, através da Portaria nº. 004/2013, Sr. Jacob Estevam de Oliveira, Presidente, Secretária, Srta. Mônica Priscila Pereira Chagas e Srta. Ticiara Martins Arruda, membros da Comissão, para recebimento e abertura dos envelopes referente ao Edital de Coleta de Preços nº. 009/20016, para **Aquisição material copa e limpeza para uso interno, desta Associação, conforme descrito em anexo ao Ato Convocatório.** Faz- se constar que não compareceu nenhuma empresa interessada. Sendo o procedimento licitatório considerado **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Mônica Priscilla Chagas, lavrei o presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros e por mim.

Uberaba, 28 junho de 2.016.

SR. JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

SRTA. MÔNICA PRISCILLA CHAGAS
Membro da C.P.L

SRTA. TICIARA MARTINS ARRUDA
Membro da C.P.L

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:6477BED6

AMVALE
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

COLETA DE PREÇOS Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado, instituído pela Portaria n. 003/2013, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.
DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 18 de Julho de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: – **Aquisição de 300.000 (trezentos mil) litros de EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, conforme Termo de Referência (Anexo V) que compõe este Ato Convocatório.**

O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/ , ou diretamente na sede, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 28 de Junho de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:3432FC1E

AMVALE
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

COLETA DE PREÇOS Nº 009/2.016

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado, instituído pela Portaria n. 003/2013, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.
DATA: As 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de Julho de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: – Futura e Eventual Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**

E CAMINHÕES para atendimento nos municípios associados da AMVALE, conforme especificações básicas contidas no Edital e Termo de Referência.
O Ato Convocatório completo e demais anexos devem ser solicitados via e-mail: amvale.adm@gmail.com.

Uberaba, 28 de Junho de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:C36F018E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 010/2016 (Credenciamento 02/2016)
Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato de **CREDENCIAMENTO** 02/2016 – Referente ao Processo Licitatório n.º **022/2016**, pregão presencial n.º **010/2016** – **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em diversas especialidades, aptas a prestarem, consultas médicas, nas seguintes áreas: Serviço de consultas médica na especialidade de ortopedia; Serviço de consulta médica na especialidade de pediatria; Serviço de consulta médica na especialidade de cardiologia; Serviço de consulta médica na especialidade de ginecologia; Serviços médicos – Especialidade mínima: Clínico Geral, para triagem TFD – Tratamento Fora de Domicílio de segunda-feira a sexta-feira, e Serviços Técnicos Especializados na área de Radiologia**.
Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado a proponente, **PRO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA – CNPJ: 14.733.008/0001-71 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, para atendimento médico na especialidade de ginecologia;** e a proponente **E & S MEDICINA DE FAMÍLIA LTDA – ME – CNPJ: 23.873.496/0001-03 no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, para atendimento médico na especialidade de pediatria,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 13 de maio de 2.016.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2FF4A27C

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 013/2016 (Registro de Preço 08/2016)

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato de Registro de Preço – Referente ao Processo Licitatório n.º **027/2016**, (Registro de Preço 008/2016) pregão presencial n.º **013/2016** – **Contratação de serviço de montagem de sonorização e serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social**. Fica registrado o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente **CECÍLIA IMACULADA DAVI BARBOSA, CPF: 004.221.806-37 no valor de R$ 27.230,00 (Vinte e sete mil duzentos e trinta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do registro, 24 de maio de 2.016.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:993C20A2

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão 014/2016 (Registro de Preço 09/2016)

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato de Registro de Preço – Referente ao Processo Licitatório n.º **028/2016**, (Registro de Preço 009/2016) pregão presencial n.º **014/2016** – **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço gráfico para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias**. Fica registrado o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente **PAULO VITOR OLIVEIRA RESENDE - ME, CNPJ: 17.577.984/0001-70 no valor de R$ 39.665,65 (Trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do registro, 03 de junho de 2.016.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:725D1BC7

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 020/2016 (REGISTRO DE PREÇO 013/2016)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/07/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 040/2016, na modalidade Pregão Presencial 020/2016 (REGISTRO DE PREÇO 013/2016). Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos da Rede Pública Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3C62CEAB

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2016 (REGISTRO DE PREÇO 014/2016)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/07/2016 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 042/2016, na modalidade Pregão Presencial 021/2016 (REGISTRO DE PREÇO 014/2016). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros/pacientes para tratamento médico nas cidades vizinhas e serviços diversos de frete, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:34FC8043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 07/07/2016 em sua sede. Objeto: compra de barraca inflável de nylon 4x4m para

ouvidoria do SUS: tamanho 4 x 4 (metros), plus de balcões nas laterais. Motor e impressão digital total: conforme modelo, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/06/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 28/06/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EF5565A2

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº085/2016
TOMADA DE PREÇO Nº012/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 085/2016
Tomada de Preço nº: 012/2016
Objeto: contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura necessária incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2016, do Município de Além Paraíba no período de 03/08/2016 a 07/08/2016, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento e fechamento para cobrança de ingressos no dia 05/08/2016 com valor máximo do ingresso popular de R$ 80,00 (oitenta reais), em conformidade com o Edital e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame:

FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP- CNPJ: 07.330.587/0001-46
VALOR DO REPASSE ..... R$ 150.000,00

Além Paraíba, 28 de junho de 2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:E7F55E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2016.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 052/2016 – Tomada de Preço n.º 003/2016. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **T & T CONSTRUTORA LTDA-ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 164.945,49** (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUCAO DO GALPAO DE OFICINAS E MURO DE CONTENÇÃO-CRAS**. ASSINATURA: 30/06/2016 – VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Alvorada de Minas/MG, 30 de Junho de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:BF987781

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 098/2013, Pregão Presencial n.º 049/2013. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE SISTEMA INTEGRADO. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 29 de Junho de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:DD976282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 00254/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato 0254/2015– Empresa: MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Tipo de Aditivo: Prorrogação Vigência: 10/01/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D5FD164F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

Ata nº24 Data: 27/06/2016.Vigência: 27/06/2017.Processo: 0112/2016 Tipo: Registro de Preços para eventual aquisição de academias ao ar livre de acordo com o Plano de Trabalho dos convênios 18/2014 e 35/2014 e aditivos. BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME Itens: 1-R$ 1.043,00; 2-R$ 2.747,00; 3-R$ 4.069,00; 5-R$ 1.321,00; 6-R$ 1.051,00; 7-R$ 1.485,00; 8-R$ 1.984,00; Valor: R$ 68.500,00; MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA ME Itens: 4-R$ 975,00 Valor: R$ 4.875,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:785ADF04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0112/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0112/2016, Pregão Presencial 0052/2016 – Homologado em 27/06/2016. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0112/2016, Pregão Presencial 0052/2016 – Empresas vencedoras**: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME; MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA ME** Adjudicado em 27/06/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BD725E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0116-0053 - REGISTRO DE PREÇOS MADEIRA.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0116/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0053/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para construção de pontes, bancos de praças e prédios públicos (Madeiras, pregos). Credenciamento dia: 14/07/2016 às 15h15min – Sessão de lances: 14/07/2016 às 15h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F82A4A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Dispensa de Licitação nº 002/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Aulas de Capoeira – Contratada: CRISTIANE DE FATIMA CRUZ 06477416603, CNPJ: 24.599.582/0001-32 – Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – Data: 24/06/2016 – 31/12/2016 – Dotação/SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL: 2.10.08.244.023.2.0091 – 3.3.90.39 - Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/06/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:53699BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Aulas de Capoeira. Contratada: Contrato nº 061/2016 – CRISTIANE DE FATIMA CRUZ 06477416603, CNPJ: 24.599.582/0001-32, R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 24/06/2016 a 31/12/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

24/06/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D92BC283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA PROC 98

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/16
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.075/2016**, **com itens homologados em 16/06/2016,** Processo Licitatório n. 107/**2016**

1 - DO OBJETO:
1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS aquisição de refeições fornecidas em marmitex, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente
2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: Marilza Eliane Assunção
CNPJ: 05.912.065/0001-27
Endereço: Rua: Daniel Pantaleão Ferreira, 177 Bairro: mCentro
Cidade: Barroso CEP:36.212-000 Estado: MG
Telefone: 32 3351-2378 E- mail:
Representante: Claudir José Lourenzi
RG: 13/C.3.38.053 CPF: 867.358.889-87

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
REFEIÇÕES	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/06/2016, tendo validade até 16/06/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3FB3497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.106/2016
Pregão Presencial nº. 082/2016 Registro de Preços

Abertura.....: 27 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Camila Cristina Pereira Bartolini ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02
Av: Prefeito Genésio Graçano. 469
Bairro: Irmãos Pinto - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ARARA PARA ROUPAS CROMADA	R$ 330,00	20

Moura Empreendimentos Comerciais Ltda
CNPJ: 23.204.495/0001-76
Rua: Dr. Oswaldo Fortini, 30
Bairro: São José - Barbacena / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
GUARDA ROUPAS COM ROUPEIRO	R$ 485,00	10

SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 12.515.512/0001-70
Rua: Ezio aureo Cavazza, 100
Bairro: Distrito Industrial - Lavras/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO	R$ 940,00	30

Barroso, 28 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:139A4CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 129/2016

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO Nº 129/2016

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Inexigibilidade 017/2016
Leia-se: Dispensa 33/2016

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:984EFDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.122/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016
Abertura.....: 27 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Av: Estrada Real, 336
Bairro: Centro – Alfredo Vasconcelos/MG

Produto	Valor Negociado
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rede Pluvial "Finalização" em vias públicas do Distrito Industrial de Barroso, através de recursos de Convênio SETOP Nº 1017/2016 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas .	R$ 62.130,89

Barroso, 28 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5B6F2528

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.123/2016
Tomada de Preços nº. 004/2016
Abertura.....: 27 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Av: Estrada Real, 336
Bairro: Centro – Alfredo Vasconcelos/MG

Produto	Valor Negociado
Contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com construção de meio fio e sarjeta, através de recursos de Convênio SETOP "Pro-Município" Nº 341/2014 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R$ 213.414,49

Barroso, 28 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:09A5CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA PROC 107

PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/16
VALIDADE: 12 (doze) meses
O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.083/2016**, **com itens homologados em 16/06/2016,** Processo Licitatório n. 107/**2016**
1 - DO OBJETO:
1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS aquisição de forro DE PVC, vidros e divisórias, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: Herbet Jose Teixeira
CNPJ: 22.670.897/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 145 Bairros: Centro
Cidade: Barroso CEP: 36.212-00 Estado: MG
Telefone: 32 3351 1600
E- mail: vidracariateixeiraminas@hotmail.com
Representante: Sandra Helena de Souza
RG: M6.267.665 CPF: 831.053.526-00

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
FORRO DE PVC COLOCADO	ECOPLAX	R$ 65,00	500	R$ 32.500,00
VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADO	GUARDIAN	R$ 68,00	300	R$ 20.400,00
VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO	UBU	R$ 65,00	300	R$ 19.500,00
DIVISORIA EM EUCATEX	EUCATEX	R$ 234,00	250	R$ 58.500,00

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/06/2016, tendo validade até 16/06/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8153CA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, comunica a quem interessar, que o Processo Licitatório nº 028/2016, Pregão Presencial n º 013/2016, Registro de Preços nº 010/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para Servidores do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Belo Oriente em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi **revogado** com fundamentos no item 24.3., do edital, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 28 de junho de 2016.

PIETRO CHAVES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:E2AC53FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-127/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME CONVÊNIOS Nºs 1491003632/2015/SEGOV/PADEM E 1491002109/2015/SEGOV/PADEM, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **VALOR:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.02.27.811.0720.3.206.000
Aquisição de Equipamento para Implantação de Academias ao ar Livre. 4.4.90.52.99.00.00 – Fonte 100. Outros Materiais Permanentes(4032). 4.4.90.52.99.00.00 – Fonte 124 Outros Materiais Permanentes (4033). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 24/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C992526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N 4485, DE 16/06/2016, OCORRIDA NA PAG. 9, DA EDIÇÃO Nº 1772, DE 20/06/2016 DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

LEI Nº 4485 DE 16 DE JUNHO DE /2016

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de BOA ESPERANÇA (MG) com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias referentes à cota patronal, devidas e não repassadas pelo Município de Boa Esperança (MG) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências JULHO/2015, AGOSTO/2015, SETEMBRO/2015, OUTUBRO/2015, NOVEMBRO/2015, 13º SALÁRIO/2015, DEZEMBRO/2015, JANEIRO/2016, FEVEREIRO/2016, MARÇO/2016, ABRIL/2016 e MAIO/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Célio Menezes
Código Identificador:88508BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 01/2016 Referente à obra de Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Vestiário – Ribeirão de Santo Antônio/Brás Pires/MG.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 029/2016
Carta Convite n.º 05/2016
Contrato n.º 80/2016

Valor do Contrato **R$ 125.041,48 (cento e vinte e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

À FHE Engenharia Ltda - ME

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a FHE Engenharia Ltda - ME, a iniciar na data de 09 de maio de 2016 os serviços que mencionam o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brás Pires e a empresa supracitada.

Brás Pires, 09 de maio de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:6F1FEFD3

GABINETE MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 02/2016 Referente à obra de Calçamento em bloquete na Rua Maria da Conceição Soares Rivelli e Rua Projetada em Brás Pires/MG.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 033/2016
Tomada de Preços n.º 01/2016

Contrato n.º 93/2016

Valor do Contrato: **R$ 255.637,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

À Focus Construções Ltda - ME

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Focus Construções Ltda - ME, a iniciar na data de 14 de junho de 2016 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brás Pires e a empresa supracitada.

Brás Pires, 14 de junho de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:5765ABC8

GABINETE MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO 03/2016

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 03/2016 Referente à obra de Construção para conclusão do Espaço Educativo Urbano II em Brás Pires/MG.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 035/2016
Tomada de Preços n.º 02/2016
Contrato n.º 94/2016

Valor do Contrato **R$ 566.175,35 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

À Focus Construções Ltda - ME

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Focus Construções Ltda - ME, a iniciar na data de 22 de junho de 2016 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brás Pires e a empresa supracitada.

Brás Pires, 22 de junho de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:4791BE8C

GABINETE MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2016

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 04/2016 Referente à obra de Revitalização da Praça São Vicente – Brás Pires/MG

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 039/2016
Carta Convite n.º 02/2016
Contrato n.º 99/2016

Valor do Contrato **R$ 125.512,19 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e dezenove centavos).**

À FHE Engenharia Ltda - ME

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a Empresa FHE Engenharia Ltda - ME a iniciar, na data de 24 de junho de 2016 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brás Pires e a empresa supracitada.

Brás Pires, 24 de junho de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:1E1706D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 2/2016 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de julho** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS,** destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de junho de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:CB58F022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 037/16***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de saúde. A data da realização do certame será no dia 11 de Julho de 2016 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ADBAF4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Cachoeira Dourada-MG. Aviso de Homologação PP nº 037/2016. O Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação n. 052/2016; b) Modalidade: Pregão Presencial 37/2016; c) Data da Homologação: 24/06/2016; d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica; e) Empresas Vencedoras: DANILO S DA SILVA –

ME, BETANIAMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, PONTO FORTE – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA – ME, M&F DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal.

28/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:9F26294F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Cachoeira Dourada-MG. Aviso de Homologação PP nº 038/2016. O Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação n. 054/2016; b) Modalidade: Pregão Presencial 38/2016; c) Data da Homologação: 24/06/2016; d) Objeto da Licitação: Aquisição de veículo zero km, motorização 1.0; e) Empresa Vencedora: VENTURE VEICULOS LTDA.

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal.

28/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:9407D397

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 068/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 068/2016. Processo nº 052/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e M&F DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Valor R$ 20.329,00 (vinte mil trezentos e vinte e nove reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 336. 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 338. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 319. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 323.02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 328. 02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 331. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 341. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 343. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 346. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 348.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:35EF934F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 069/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 069/2016. Processo nº 052/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Valor R$ R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 336. 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 338. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 319. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 323.02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 328. 02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 331. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 341. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 343. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 346. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 348.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:14CFF0A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 070/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 070/2016. Processo nº 052/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Valor R$ 8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 336. 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 338. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 319. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 323.02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 328. 02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 331. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 341. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 343. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 346. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 348.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:4AB4BDF8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 071/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 071/2016. Processo nº 052/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e DANILO S DA SILVA - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Valor R$ 22.851,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 336. 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 338. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 319. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 323.02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 328. 02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 331. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 341. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 343. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 346. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 348.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:980BAAD7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 072/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 072/2016. Processo nº 052/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG e BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA- ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Valor R$ 5.633,00 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 336. 02.18.00.10.301.0009.2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 338. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 319. 02.18.00.10.301.0009.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 323.02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 328. 02.18.00.10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 331. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 341. 02.18.00.10.301.0009.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 343. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 346. 02.18.00.10.301.0009.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 348.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:BEC7411E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, M&F DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 23.586.056/0001-75. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 037/2016. Valor total registrado: R$ 20.329,00 (vinte mil trezentos e vinte e nove reais)**.** Item: 01, 05, 06, 11, 14 e 16. Processo nº 052/2016. Validade da ata de registro de preços: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 27/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:BA5438ED

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.987.334/0001-40. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 037/2016. Valor total registrado: R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais). Item: 02, 07, 09 e 12. Processo nº 052/2016. Validade da ata de

registro de preços: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 27/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:2B99B3EA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 037/2016. Valor total registrado: R$ 8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais). Item: 03 e 10. Processo nº 052/2016. Validade da ata de registro de preços: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data e Assinaturas: 27/06/2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:3AEF5F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato do Primeiro termo Aditivo de Contrato nº 00026/2016, Processo n° 00010/2016 – Pregão n° 00006/2016. Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.134.867/0001-28.** Altera o valor dos itens:
008618 – Arroz Beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote 5 kg – Valor atual: 12,0108 - Valor reajustado: 15,10.
039958 – Café em pó torrado e moído, selo da abic, embalado em pacote com 1 kg – Valor atual: 12,4805 - Valor reajustado: 15,10.
011384 – Feijão Carioca – Valor atual: 4,1985 – Valor reajustado: 8,87

Campanha/MG, 27/06/2016.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:79D2902A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora ÍRIS PEREIRA ROCHA OLIVEIRA nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Veterinária, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33886E73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora JULIETE MARQUES nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:636E12ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor AÍLTON PINTO FRANCISCO nomeado pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Vigilante, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CD4DF413

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor ISMAEL BERNARDO BUENO DE CAMARGO nomeado pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BCBDEB03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora DANDARA ANTUNES COIMBRA nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutica, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5550194C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora SAMARA DE MELO TEODORO nomeada pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Agente de Endemias e Zoonoses, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C1FE1867

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor LEANDRO MOTTA nomeado pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Vigilante, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E8EC7791

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o servidor MATEUS DE AMORIM LOPES nomeado pela Portaria nº 3.668/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03/06/2016, para exercer o cargo efetivo de Vigilante, habilitado em Concurso público Edital 01/2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de Junho de 2016

_____
Empossado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:21BEC53D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6297 / 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, incluindo os novos membros abaixo indicados, em substituição aos membros igualmente identificados.*

SEGMENTO I - GOVERNAMENTAL

MEMBRO NOMEADO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ	TITULAR	SEC.DES.SOCIAL E HABITAÇÃO	JUVENAL F. BORGES
EDILENE LEMES D.FERREIRA	SUPLENTE	SEC.DES.SOCIAL E HABITAÇÃO	LUCAS H. DALLAPÉ

SEGMENTO II – NÃO GOVERNAMENTAL

MEMBRO NOMEADO	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
RUDI X. PEREIRA MARINHO	TITULAR	PRONOAMA	WALLACE ROCHA
DOUGLAS G. PAIVA M. LEITE	TITULAR	SCFV / CRAS	PAULOS AYRES C. NETO
MARIA LÚCIA B. OLIVEIRA	SUPLENTE	APAE	ADRIANA SILVA ALVES

Art. 2º - *Os demais membros que compõem o referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 5932 / 2015, permanecem inalterados.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 20 de junho de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:037F927C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6298 /2016

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555 de 30 de julho de 2013 e na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.164 de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - *Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.*
Art. 2º - *Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311 de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais e suas alterações posteriores.*

Art. 3º - *O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado e de recursos próprios, para as suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.*

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 21 de junho de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8E40F692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DO PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DAS DOENÇAS DE CHAGAS, COM CONSTRUÇÃO DE COZINHAS, ÁREAS E TANQUES SÉPTICOS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

Participante e vencedor	
CONSTRUTORA J&R LTDA - ME	CNPJ 16.778.878/0001-92
	VALOR: R$ 57.596,85

Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou Fone: (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 28 de Junho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Emilio Lopes Oliveira
Código Identificador:8B218D16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E AGRONEGÓCIOS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

Participante e vencedor	
CONSTRUTORA J&R LTDA - ME	CNPJ 16.778.878/0001-92
	VALOR: R$ 24.999,75

Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou Fone: (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 28 de Junho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Emilio Lopes Oliveira
Código Identificador:3EDBFCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 41 PROCESSO 59

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 41/2016 – PRC Nº 59/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a contratação de serviço de topografia, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor: Adenilson das Neves Batista, CPF: 698.014.366-20, com sede Av. M, n° S/N, Cidade Nova, Carmo do Cajuru -MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1A42430C

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 42 PROCESSO 60

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 42/2016 – PRC Nº 60/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de peças e contratação de serviço de manutenção na bomba do rio Pará, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: BHS Bombas Hidráulicas e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 13.576.654/0001-00, com sede na Rua Romualdo José da Silva, nº295 complemento galpão 02, Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:290C8657

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 43 PROCESSO 61

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 43/2016 – PRC Nº 61/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a contratação de serviço de para manutenção em linha telefônica, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Site Telecom LTDA, CNPJ: 04.278.762/0001-05, com sede na Rua João Morato de Faria, SALA 104, Centro, Divinópolis - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:48E4F259

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 44 PROCESSO 62

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 44/2016 – PRC Nº 62/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de peças e serviço de borracharia, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor Helcio Marcio Pereira Rabelo, CPF: 009.201.886-64, com sede na Rua Aquiles Guimarães, n°169, Centro, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:45DD8676

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 45 PROCESSO 63

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 45/2016 – PRC Nº 63/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a contratação de serviço em poços artesiano, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Kanal Bombas de Agua Comercio e Prestação Serviços LTDA, CNPJ: 07.084.244/0001-49, com sede na Rua Venero Nogueira Pedrosa, n°266, Aeroporto, Itaúna - MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FEAEC196

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 46 PROCESSO 64

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 46/2016 – PRC Nº 64/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a contratação de serviço de sondagem, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Divisolo Soluções Geotécnicas LTDA - ME, CNPJ 15.225.228/0001-57, com sede na Rua João Antônio Lopes, nº 180, Santo Antônio dos Campos, Divinópolis - MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CE21140D

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 47 PROCESSO 65

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 47/2016 – PRC Nº 65/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de pisos, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Lauro de Souza Fonseca, CNPJ: 22.435.523/0001-01, com sede na Rua Conego João Parreiras Vilaça, n°82, Centro, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B16B6EE9

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 48 PROCESSO 66

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 48/2016 – PRC Nº 66/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de impresso para aviso de corte, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Carmograf LTDA, CNPJ: 03.424.500/0001-49, com sede na Rua São Paulo, n°52, Centro, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EC19B908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016. CREDENCIAMENTO Nº 01/2016. O Município de Carneirinho-MG, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação até o dia 11 de julho de 2016, o processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2016, objetivando o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de médicos nas especialidades de Clinica Médica Geral, Clinica Médica Geral Ambulatorial, Clinica Médica Especializada em Pediatria e Acompanhamento Médico para Viagens de UTI IV, uma vez que os mesmos são essenciais para manutenção dos atendimentos médicos no Ambulatório Vicente Severino Socorro, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,28/06/2016.

VAGNER JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:10963AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRES. Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 027/2016, processo autuado nº 178/2016, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2018, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2016, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e seus anexos. Data da sessão de julgamento das propostas: 13/07/2016 – 09 horas. Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br.
Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br e/ou telefones: 31-3832-7112 e 7583.

Catas Altas, 28 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E7E4C6CD

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA

Pela presente autorização, o Prefeito do município de CATAS ALTAS/MG, Saulo Morais de Castro, CPF-280.377.316-34, autoriza abertura e movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PMPPC, CNPJ-19.681.284/0001-57, pela ordenadora da despesa Sra. Aline Martins Duarte, CPF-077.172.656-21, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, que deverão ser movimentadas conjuntamente com a Sra. Élcia Elena de Paula, CPF-027.541.117-60, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e/ou Aparecida Graciana de Souza, CPF-489.970.306-63, Secretária Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento, com os seguintes poderes:

•EMITIR CHEQUES;
•ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
•AUTORIZAR COBRANÇA;
•RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
•SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
•REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
•RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
•ENDOSSAR CHEQUES;
•SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
•CANCELAR CHEQUES;
•BAIXAR CHEQUES;
•EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
•CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
•EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
•EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
•LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
•EMITIR COMPROVANTES;
•EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
•ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Catas Altas, 10 de junho de 2016

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

* Conta bancária nº 11.609-2

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:B309B7C6

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA

Pela presente autorização, o Prefeito do município de CATAS ALTAS/MG, Saulo Morais de Castro, CPF-280.377.316-34, autoriza abertura e movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ-23.166.570/0001-51, pela ordenadora da despesa Sra. Aline Martins Duarte, CPF-077.172.656-21, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que deverão ser movimentadas conjuntamente com a Sra. Élcia Elena de Paula, CPF-027.541.117-60, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e/ou Aparecida Graciana de Souza, CPF-489.970.306-63, Secretária Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento, com os seguintes poderes:

•EMITIR CHEQUES;
•ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
•AUTORIZAR COBRANÇA;
•RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
•SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
•REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
•RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
•ENDOSSAR CHEQUES;
•SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
•CANCELAR CHEQUES;
•BAIXAR CHEQUES;
•EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
•CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
•EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
•EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
•LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
•EMITIR COMPROVANTES;
•EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
•ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Catas Altas, 10 de junho de 2016

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

* Conta bancária nº 11.863-X

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:F8B7166F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2016

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora pública municipal, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Chefe de Departamento III	22 DE JUNHO DE 2016

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/ periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Catas Altas, 27 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:1A19E75E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 49/2016

Institui e nomeia membros para Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade do Município de Catas Altas, em face de danos materiais causados a vítima Rejane Aparecida Lacerda

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade do Município de Catas Altas, em face de danos materiais causados a vítima Rejane Aparecida Lacerda.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Especial de Processo Administrativo:
I – Wanessa de Lana Alves Rezende
II – Paula Cristina Franco Rocha
III – Flávia Aparecida Mendes Batista

Art. 3º- O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por igual período.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2016

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:DEEC87C3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 50/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Sônia Felícia Gomes Lucas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **SÔNIA FELÍCIA GOMES LUCAS** ocupante do cargo de **Servente Escolar,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, com início em 18/07/2016 e término no dia 29/07/2016.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:269EC2CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2867/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2015".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2015, dos seguintes fornecedores:

- R$ 41.689,20 (quarenta e hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) – MCM Empreendimentos Lida -ME, CNPJ 15.211.038/0001-80. A inscrição do EG 00238 como RP foi realizada com o número 15 00238.

- R$ 25.465,78 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) – Seculus Restauro Ltda - EPP, CNPJ 03.890.676/0001-96. A inscrição do EG 00252 como RP foi realizada com o número 15 00252.

- R$ 0,08 (oito centavos) – Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP, CNPJ 05.007.316/0001-29. A inscrição do EG 01867 como RP foi realizada com o número 15 01867.

- R$ 173,67 (cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) – Costeng Costa Engenharia e Construções Ltda - EPP, CNPJ 10.893.243/0001-50. A inscrição do EG 00034 como RP foi realizada com o número 15 00034.

- R$ 179.933,92 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) – Construtora Conquista Lar Ltda - ME, CNPJ 14.946.315/0001-30. A inscrição do EG 01059 como RP foi realizada com o número 15 01059.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:32D21691

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2869/2016

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento III

Art. 1º - O Prefeito de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, nomeia o **Sr. ADRIENE MERIELE DE SENA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo "demissível Ad Nutum", grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2BDD008C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2870/2016

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 512/2016 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1° – Fica nomeada a servidora municipal **ALESSANDRA MARIA PEDRO,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7559EDD3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2871/2016

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 512/2016 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1° – Fica nomeada a servidora municipal **ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:DA3768D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2872/2016

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento III

Art. 1º - O Prefeito de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, exonera a **Sra. CATIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS,** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo "demissível Ad Nutum", grupo de chefia– CH, Código de cargos CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:BBD2167F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2873/2016

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento III

Art. 1º - O Prefeito de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, nomeia a **Sra. SILVIA DA CUNHA BRAGA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo "demissível Ad Nutum", grupo de chefia– CH, Código de cargos CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4D77BC42

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2874/2016

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento II

Art. 1º - O Prefeito de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, nomeia a **Sra. CATIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do município de Catas Altas, cargo "demissível Ad Nutum", grupo de chefia– CH, Código de cargos CH - 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007), subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:69498BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de pavimentação em bloquetes em vias públicas no Município de Chapada do Norte/MG, numa área total de 2.374,00 M2, conforme Contrato de Repasse n° 814661/2014 Ministério das Cidades/CAIXA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2016 – CONSTRUTORA EMETERIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.026.352/0001-81, valor global R$ 227.746,59. Assinatura em 03 de junho de 2016. Vigência: Até 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2ED700AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, PRC Nº 0122/2016

Tomada de Preço nº 002/2016, PRC nº 0122/2016–. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de infraestrutura habitacional popular no bairro Santa Cruz Conforme Convênio nº 1491000796/2016 firmado com a Secretaria do Estado de Minas Gerais - SEGOV/MG**. Data de abertura: 04/08/2016 – 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200

Claraval/MG, 29/06/2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:068513DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3685/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença de 09 (nove) dias, a partir de 22 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, para tratamento médico ao servidor ***JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA***, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1F3F5AFE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3686/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão para avaliação de imóveis localizados no Município de Conquista/MG.

Artigo 2º – Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO - Presidente
GLÁUCIA MARA BORGES BISINOTO – Membro
ALINE KATIUSCIA FERREIRA BARRA - Membro

Artigo 3º - Será objeto de análise da referida comissão imóveis cujo valor venal seja superior ao valor de mercado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ED4FC3DC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3687/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA Á SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora **MARIA IZABEL FERREIRA VALENTINO,** ocupante do cargo de Professora V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4DE3D74F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3688/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 da Lei Complementar Municipal nº 022/12, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **MARCELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A62F51AC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3689/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal nº 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, a partir de 27 de junho de 2016, à servidora Sra. ***PAULA CASSIANA ZANQUETTA RODRIGUES,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5C168BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. EDITAL ALTERADO E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D2D2BA47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 44/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ETICOS , GENERICOS, E SIMILARES PARA 71 (SETENTA E UM) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS, APURADO COM % MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED/ANVISA) . DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

PEDRO MAGAHÃES ARAUJO NETO.
Prefeito Munícipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:21AEA883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 (SRP). OBJETO: Aquisição de combustíveis para entrega parcelada. PARTES: Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, e a empresa AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA, CNPJ: 19.220.755/0001-20. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 023/2016 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO .
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F5D34C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016. PPREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de câmaras de conservação de vacinas. PARTES: Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, e a empresa INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 024/2016 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:00701AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSLADO E EMBALSAMENTO FUNERÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 14/07/2016 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F8440AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

OMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2015
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 051/2015
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2015 – Data da assinatura: 20/06/2016 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Processo Administrativo nº 060/2015 – Modalidade: Tomada de Preços 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Construção de Prédio na Escola Municipal Juventília Benicina Prates, povoado de Fonseca – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 21 de Agosto de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 20 de Junho de 2016

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:6720B1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E ESTOPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 19/07/2016 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:8B2764FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO KM, MOTOR 1.0, FLEX, CAPACIDADE DE 5 LUGARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 21/07/2016 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:9B4CAA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 11/07/2016; Pregão Presencial n.º 021/2016, Processo Licitatório 035/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo. Para atender a Secretaria de esporte do Munícipio de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Podendo ser solicitado gratuitamente pelo e-mail (coroacilicitacao@gmail.com).
Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro – Coroaci - MG.

Coroaci, MG 28 de junho de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:294D675F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 28/2016, Pregão Presencial para registro de preços – 17/2016, do tipo Menor Preço por item. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E OUTROS, NO ITEM 93 ONDE ESTA 20 UN – LË-SE 2000 UN Qualquer duvida ligue*** Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:115EDE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 016/16

Proc.014/16-PP 011/16- Equip. Saúde proposta nº 12105.295000/1140-04/ M. Saúde -1º Aditivo CTR 016/16-altera Razão Social de Infolab Informatica Ltda p/ Infolab Distribuidora Ltda-EPP.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9438C237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 012/2016

Proc.009/16- PP 007/16- Homologado- CTR 012/16- Sig. Eduardo M. Cabral (Prefeito) e José André Ap. Vaz Santos- MEI- R$11.940,00- data 22/02/16- Vig. 6 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6E3C5EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTRS PROC. 018/2016

Proc. 018/16- PP 14/16- Aqu. Mat. Odontologico- Homologado-CTR 045/16- Sigs: Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Dental Maria Ltda-ME- R$4.125,04- CTR 046/16- Sig.Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Megafarma Dist. Ltda-ME- R$30.699,30- CTR 047/16- Nelson F. Leite-ME- R$5.206,90-data 27/04/16- vig. 31/12/16-

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:19691B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 065/2016

Proc. 029/16- PP 022/16- Produtos Chocolate- Homologado- CTR 065/16- Sigs: Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Anibal Borges Filho- MEI- R$28.780,00- data 01/06/16- vig. 31/12/16.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8C5FD25F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR PROC. 027/2016

Proc. 027/16-PP 020/16- Transp. Professores- Homologado- CTR 053/16- Sigs: Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Cezar A. P.Santos-MEI- R$17.200,00-CTR 054/16-Sig.Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Farlem S.Pereira- MEI- R$32.000,00- CTR 055/16- Sig. Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Ivani P.Santos- MEI- R$ R$12.000,00- data 02/05/16- vig. 31/12/16.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E7CD6E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 038/2016

Proc. 023/16-TP001/16-Estudo solo -Homologado- CTR 038/16-Sigs: Eduardo M. Cabral(Prefeito) e Topsoil Consult. Engenharia Ltda-EPP- R$7.460,00-data 18/04/16-vig. 90 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2158817F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE PRORROGAÇÃ DE CRDENCIAMENTO PROC. 040/2016

Proc. 040/16-PP028/16- Aq. moveis e Equip. Informatica-fica prorrogado a data de Credenciamento p/ 01/07/16-13:00. devido a falta do fornecimento de energia conforme comunicado recebido da CEMIG no dia 30/06/2016 das 08:30 a 16:30hs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D1858E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PRO. 043/2016

Proc. 043/16- PP029/16- Operador Motoniveladora - prorroga Credenciamento p/ 01/07/16-09:00, devido a falta do fornecimento de energia conforme comunicado recebido da CEMIG no dia 30/06/2016 das 08:30 a 16:30hs.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CE6E25A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 039/2016

Proc. 022/16-PP016/16- Aq. mat. limpeza- Homologado- CTR 039/16- Sigs: Eduardo M. Cabral (Prefeito) e Nathalia Distribuidora Ltda- ME- R$ 214.114,65- data 26/04/16- vig. 31/12/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:91EC704C

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 044

PORTARIA DE Nº. 044, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE o Sr. Diogo Francisco Duarte Neto, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS**, o Sr. **DIOGO FRANCISCO DUARTE NETO,** portador do RG MG 5.059.442, inscrito no CPF sob o nº. 082.173.766-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Cristália – MG, 24 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:3A982358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30/2016 – MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE N° 03/2016:

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para apresentação de shows artísticos durante as festividades Comemorativas do 9º Festival de Bandas, Banda Sociedade Musical Barão do Rio Branco e da Virada Cultural Pinheirão Pop, a saber:
Alex Júnior de Siqueira, para apresentação de show artístico da Banda Clivers Rock no dia 29/07/2016, no valor de R$550,00. Gustavo Henrique Amaral Barbosa, para apresentação de show artístico da Banda Amaral e Banda, no dia 30/07/2016, no valor de R$1.400,00. Frederico Leão Boelsums 432628646-68, para apresentação de show artístico da Banda Samba do Bem, no dia 02/07/2016, no valor de R$1.500,00.

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A9224A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2016, Processo Administrativo N° 023/2016, de contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos automáticos para o serviço administrativo do CISMEV e para o serviço de endoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ARTES GRAFICAS POLITIPO LTDA** no valor total estimado de R$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais).
Assinatura: 28/06/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0CD3E3F4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 021/2016, Processo Administrativo N° 024/2016, de aquisição de mesa auxiliar com rodinhas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LIFECIR LTDA-EPP** no valor total estimado de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais),sendo R$ 220,00 o valor da mesa auxiliar e R$ 50,00 de cobrança de frete.

Assinatura: 23/06/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E9F824B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.789, DE 28 DE JUNHO DE 2016

PRORROGA O DECRETO Nº 2.518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Ofícios nºs 105/2016 e 106/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorado nº 76/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Curvelo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ICP nº 0209.06.000011-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2016, as contratações autorizadas pelo Decreto nº 2.518, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores, que autoriza as contratações temporárias de profissionais da área de saúde para atender as necessidades emergenciais do Município de Curvelo/MG, com base na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:309E013A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.790, DE 28 DE JUNHO DE 2016

PRORROGA O DECRETO Nº 2.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 112/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 77/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Curvelo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ICP nº 0209.06.000011-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2016, as contratações temporárias autorizadas pelo Decreto nº 2.645, de 30 de dezembro de 2015, que autoriza as contratações temporárias de auxiliares de serviços gerais para prestarem serviços nas unidades básicas de saúde do Município de Curvelo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CA65273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.791, DE 28 DE JUNHO DE 2016

PRORROGA A CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 2.139, DE 05 DE JUNHO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ATENDER O CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 151/2016, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o Memorando nº 81/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Curvelo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ICP nº 0209.06.000011-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a contratação de pessoal autorizada pelo Decreto nº 2.139, de 05 de junho de 2012 e alterações posteriores, para atender ao Convênio nº 11-0101/2010, firmado entre o Município de Curvelo e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestar seus serviços junto a ACC – Agência de Correios Comunitária de Angueretá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CFE93B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.173, DE 28 DE JUNHO DE 2016

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 9.161, DE 21 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA MÁRIO ANDERSON LIBRELON PIRES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 82/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 9.161, de 21 de junho de 2016, que nomeia Mário Anderson Librelon Pires para o cargo efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão da desistência da posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05C5584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016

Objeto: Fornecimento de material de copa e cozinha (Programa Brasil Carinhoso – Res.nº 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 13/7/16 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/6/16.

RODRIGUES GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:88F02618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024A/2016

Objeto: Aquisição de equipamento estacionário para abastecimento de óleo diesel - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 12/7/16 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/6/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3938AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, (tiras para glicosímetro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 01, no valor total de R$ 258.750,00; e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – ME, item 02, no valor total de R$ 236.250,00. Em 28/6/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ADBF2764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 05-2016

"Designa novo membro para composição da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de fevereiro de 2015."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.
RESOLVE:

Art.1º - Designar o vereador ***Robison Pereira Gomes*** para fazer parte da Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de fevereiro de 2015, em substituição ao membro vereador José Mariano Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2016.

Desterro do Melo, 06 de maio de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5E32ACBF

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 06-2016

"DESIGNA NOVO MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 003/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o vereador ***ROBISON PEREIRA GOMES*** para fazer parte da Comissão Permanente de Educação e Saúde nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de fevereiro de 2015, em substituição ao membro vereadora Cleusa Barbosa Véspoli, tendo em vista o fim de seu licenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de junho de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:02E5DFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0208, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2016, de 14 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 395, de 27 de junho de 2016, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 09/2016, de 14 de junho de 2016, para os cargos de **Professor P1 – E.M. Extração, Operador de Máquinas III para os Distritos de: Senador Mourão, Planalto de Minas e Desembargador Otoni, Médico Angiologista (Sede), Médico Cirurgião Geral (Sede), Médico Otorrinolaringologista (Sede), Auxiliar de Dentista ou Técnico em Higiene Dental/Bucal para os Distritos de: Planalto de Minas, Inhaí e São João da Chapada**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 032, de 11 de março de 2015, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5641CBE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0209, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 392, de 24 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **VANDERLEI MANOEL ALVES**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina), a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D728358F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0210, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 393, de 24 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **ALEX LUIS REIS VIEIRA PINTO**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina), a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CF08A291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0211, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 394, de 24 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **ANTÔNIO APARECIDO SOARES**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina), a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2DE4C634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0212, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 396, de 27 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **FLÁVIO RODRIGO DA CRUZ**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina), a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:33D435F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0213, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 397, de 27 de junho de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **NAPOLEÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina), a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BFDD8834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0214, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **MARIA ANGÉLICA FERREIRA**, matrícula 1356, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 26/2016, de 27 de junho de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, a partir de 25/06/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2016.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0D00FA88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0215, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Redistribui servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos de Diamantina (Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995);

Considerando o Memorando Interno nº 042, de 2 de junho de 2016, proveniente da Seção de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando Interno nº 426, de 6 de junho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Redistribui a servidora efetiva, **ANA LÚCIA OLIVEIRA**, mantendo-se a equivalência de vencimentos e demais vantagens já adquiridas, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Posto de Saúde do Vau, nos termos do artigo 79 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Diamantina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B5DBB8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo n.º 107/2016. Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2016. Objeto: contratação de empresa para a elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Executivo Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após certificado o decurso *in albis* do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe terá prosseguimento com a realização da sessão pública de abertura de envelopes de propostas das empresas habilitadas na fase anterior, a se realizar no próximo dia 01/07/2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Diamantina, 28 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F1A57312

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C586D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 137/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção do Velório Público Municipal de Diamantina (MG). Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento BF N° 217.001/16, firmado no âmbito do Programa BDMG CIDADES 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise de propostas, realizada em 28/06/2016, após ouvido o setor técnico a Comissão Permanente de Licitação decidiu: classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Siga Construtora Ltda – ME, com o valor global de R$ 245.885,73; classificar em segundo lugar a proposta da empresa Construtora Tubarão Ltda – ME, com o valor global de R$ 286.276,19; classificar em terceiro lugar a proposta da empresa Construtora GTA Ltda – EPP, com o valor global de R$ 301.906,00; classificar em quarto lugar a proposta da empresa Construtora MHM Ltda – EPP, com o valor global de R$ 318.954,49; desclassificar a proposta apresentada pela empresa HMF Construção e Reforma Ltda – ME, com o valor global de R$ 281.116,94, por deixar de atender as exigências editalícias, apresentando documentação incompleta. Intimados os licitantes do prazo recursal, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 28 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7DD421CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO - 005/2016

A comissão de Licitação torna público o resultado do certame licitatório Processo **nº 040/2016, Modalidade Leilão nº 005/2016**, **Item 01** – Veiculo TRATOR VALMET 785 4X4, ANO/MOD. 2000, COR AMARELA. (ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS NOVOS), arrematante: PAULO SÉRGIO LIMA, valor: **R$ 3.500,00**. Item 02 - TANQUINHO DE ÁGUA 3000 LITROS MARCA INCOMAGRI COR LARANJA, BOM, DE CONSERVAÇÃO, PINTURA RUIM, PNEUS RUINS, arrematante: MARCÉLIO DE MAGALHÃES MOREIRAESTADO, **valor: R$ 28.550,00**. Objeto: Alienação de automóveis. Data da realização: **06/06/2016**.

Divinésia, 28 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:075B6DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Insumos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Divinésia, em conformidade com o Convênio 1641001325/2015, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA/MG.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 038/2016, modalidade Pregão Presencial nº 024/2016:

ALEXANDRE H M CHAMONE COMERRCIO - CNPJ: 15.407.876/0001-24
Valor Total de R$ 14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais)

ICEBERG DISTRIBUIDORA - CNPJ: 41.941.303/0002-77
Valor Total de R$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7C227B31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de pneus novos de marcas Nacionais e Importadas, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Divinésia e Conveniados.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 039/2016, modalidade Pregão Presencial nº 025/2016:

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.831.339/0001-47
Valor Total de R$ 10.163,16 (dez mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

DEL REY PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
Valor Total de R$ 301.515,88 (trezentos e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 08.888.040/0009-80
Valor Total de R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 15 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:98AF417B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 041/2016, modalidade Pregão Presencial nº 026/2016:

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - CNPJ: 05.266.324/0003-51
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 28 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0446B470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de procedimento para atendimento dos pacientes do Centro de Saúde do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 0018/2016, modalidade Pregão Presencial nº 012/2016:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 4.400,83 (quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 72.021,05 (setenta e dois mil, vinte e um reais e cinco centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.876.749/0001-46
Valor Total de R$ 14.806,55 (quatorze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

DISTRIBUIDORA PIO GUIMARAES LTDA - CNPJ: 13.540.210/0001-14
Valor Total de R$ 30.139,40 (trinta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 05 de junho de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:8F0EFEF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.005/2015

TERMO ADITIVO Nº 004/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.005/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E M.S.R. Comércio Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **M.S.R. Comércio Ltda,** inscrito no **CNPJ nº 20.316.311/0001-71**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 014/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio sobre o valor unitário licitado dos itens do contrato original, conforme especificado abaixo, de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	UNID.	Descrição	V. Unit. Licitado	V. Unit. Realinhado	Reequilíbrio %
16	UN	TELHA DE AMIANTO 2,44X50 CM. BOA QUALIDADE.	R$9,65	R$12,39	28,39%

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 27 de junho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:0886A691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.001/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.001/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E M.S.R. Comércio Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **M.S.R. Comércio Ltda,** inscrito no **CNPJ nº 20.316.311/0001-71**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 039/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio sobre o valor unitário licitado dos itens do contrato original, conforme especificado abaixo, de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	UNID.	Descrição	V. Unit. Licitado	V. Unit. Realinhado	Reequilíbrio %
02	UN	PÓ DE PEDRA	R$44,00	R$54,00	22,72%

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 27 de junho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:996985A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.001/2016 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E JAILMA MARCELINO DOS REIS E CIA LTDA..

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **JAILMA MARCELINO DOS REIS E CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ nº 06.926.867/0001-59**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 031/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio sobre o valor unitário licitado dos itens do contrato original, conforme especificado abaixo, de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	UNID.	Descrição	V. Unit. Licitado	V. Unit. Realinhado	Reequilíbrio %
16	UN	Leite integral de longa vida cx 1litro por processamento UHT (ultra hight temperature), teor de gordura máximo de 3%.	R$2,85	R$3,90	36,84%

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 06 de junho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A48E97A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016 – SRP. Objeto: Expectativa de fornecimento de material odontológico. Data da sessão: 13/07/2016, às 09h30, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 28 de junho de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:770C2A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-063, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Exonera DANIEL ALBINO DA MATA do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Hilton de Aguiar, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Daniel Albino da Mata do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:295BA6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-064, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Nomeia DANIEL ALBINO DA MATA para ocupar o cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Hilton de Aguiar, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Daniel Albino da Mata para ocupar o cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B412294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 063/2016, PL: 194/2016, a compra direta de prestação de serviços de avaliação Neuropsicológica, em favor de paciente do SUS,para atender ao Mandado Judicial: 0223.15.020672-8, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Dotação
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1114.

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C62C35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado em Processo Administrativo nº 18836/2016, datado de 23/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 97032271, tendo efeitos a contar de 26/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1423C42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado em Processo Administrativo nº 17930/2016, datado de 15/06/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **IZABEL CRISTINA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 97011738, tendo efeitos a contar de 24/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B40F7EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 199/2016.
Pregão Eletrônico108/2016.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por itempara **contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal com a realização mensal de processamento e leitura de dosímetros, bem como a emissão de relatórios de doses e o fornecimento de dosímetros em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Anexo I do Edital**.Data e horário do credenciamento: até às 08:00 horas do dia 13/07/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/07/2016. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 13/07/2016. O edital está à disposição dos interessados nos sites:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou
www.caixa.gov.br/compras-caixa.

Divinópolis, 29 de junho de 2016.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:227649C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10857-036/2016, datado de 08/04/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **SONIA DINIZ BORGES CUNHA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02018244, tendo efeitos a contar de 27/06/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE9E466F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 - P.A.L. Nº 209/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item obtido através do maior desconto para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com a necessidade, para transportar usuários do serviço de Tratamento Fora de Domicílio, bem como seus acompanhantes, nos casos previstos no Manual de Tratamento Fora de Domicílio e servidores em compromissos profissionais de interesse da Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 12 de julho de 2016, às 9:00h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 28 de junho de 2016.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96CA2172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016.

Após a fase Recursal sem interposição de recurso, esta Comissão de Licitação, adjudica e homologa a presente licitação à empresa: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA por apresentar documentação e proposta no valor de R$ 254.471,72 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme exigido em edital.

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41AA92DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2016.

Após a fase Recursal sem interposição de recurso do certame acima mencionado, esta Comissão de Licitação, adjudica e homologa a presente licitação à empresa: MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar documentação e proposta no valor de R$ 247.786,91 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme exigido em edital.

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:209BB6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 096/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **135** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **ALEX DOS SANTOS ME**, CNPJ: 21.012.383/0001-98, situado à Rua Bom Sucesso 594 Interlagos, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Alex dos Santos, tendo como Responsável Técnico a Nutricionista Sabrina Andreza de Freitas Estrela, CRN 8336, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Junho de 2.016.

MOISÉS SOARES
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64ED6C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 097/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **017** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **ANTÔNIO FRANCISCO TORQUATO ME**, CNPJ 24.057.963/0001-90, Chácara Mateus, situado à Comunidade do Choro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Antônio Francisco Torquato, tendo como Responsável Técnico a Médica Veterinária Naiara Jorgelina Camargos, CRMV MG 14435, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o abate de aves.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Junho de 2016.

MOISÉS SOARES
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:708856E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais na UPA 24 hs – Padre Roberto Cordeiro Martins, executando as funções de Auxiliar de Enfermagem e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARLENE ALVES FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 99016074, **com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF392161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais no Setor de Apoio e Infraestrutura Rural Sul (Buritis), executando as funções de Oficial de Serviços Pedreiro e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VICENTE DE PAULA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº. 02025054, **com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:529FEAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas

atividades laborais na Gerência do CEMAS, executando as funções de Auxiliar de Serviços II e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GLAUCIA APARECIDA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 97036986, **com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F13C0C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no Setor de Vigilância em Saúde Ambiental, executando as funções de Agente de Saúde e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos e químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIANE MENDES DE ALMEIDA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 99015377, **com efeitos retroativos a 12 de abril de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:013FF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Gerência Administrativa, executando as funções de Auxiliar de Serviços I e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes químicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE GREGORIO DA COSTA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 99022631, **com efeitos retroativos a 27 de abril de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:053E30C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na UPA 24 hs – Padre Roberto Cordeiro Martins, executando as funções de Auxiliar de Enfermagem e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HELIO GAUDENCIO FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 97036498, **com efeitos retroativos a 04 de maio de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92831ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas, executando as funções de Auxiliar de Serviços II e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 99016480, **com efeitos retroativos a 13 de maio de 2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E811BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 32/11 DO PL. 315/11.

Contratado (a): Espólio de Waldemar Ilídio da Costa/Paluma Imóveis Ltda/Francisco Imóveis. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel em 10,48% segundo a média do índice do INPC de abril/15 a março/16, o qual passará de R$ 1.788,93 **para R$ 1.976,41 a partir de 21/06/16.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF98076C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 07/14 DO PL. 142/14.

Contratado (a): FS Construções EIRELI – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19427766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO SEM ENCARGOS.

Compromitente Donatário: Município de Divinópolis. Compromitente Doador: Ricardo Moreira Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos – ME. Objeto: Doação pelo Compromitente Doador, por sua livre e espontânea vontade, dos serviços técnicos de elaboração das plantas e memoriais descritivos das Áreas Especiais localizadas – AEL 01 a 06, previamente delimitadas pelo compromitente Donatário conforme art. 51, da Lei Complementar, 169/14 – Plano Diretor do Município de Divinópolis, executado através do programa DataGEOSIS 2.3-Professional. Prazo 15 dias úteis para entrega dos serviços.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2EB3995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 15/16 TP 04/16 DO PL. 120/16.

Contratado (a): KPL – Instalações Elétricas e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução de serviços diversos conforme termo de referência, planilhas, cronogramas e outros anexos. Valor R$ 169.741,25 global. Prazo 06 meses corridos a contar da assinatura do contrato a partir de 24/06/16.
Dot. Orç. 02.11.01.15.451.0004.2681.4.4.90.51.00 ficha 875.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0F45394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 28-06-2016

Concede férias regulamentares a Funcionária MÔNICA MARTINS LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **mônica martins lourenço,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2014 a 01.03.2015, saindo de férias no dia 01 de julho de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:73D16C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 28-06-20

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2015 a 06.01.2016, saindo de férias no dia 01 de julho de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6CE3902D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 045/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de conserto e montagem de pneus a serem realizados na frota de veículos deste Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 14/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F44795BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 040/16 – TIPO: Menor preço (percentual) sobre preços máximos da Tabela Ceasa. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação: hortifrutigranjeiros, que serão utilizados no preparo da sopa servida aos Servidores Municipais antes do início de suas atividades, no preparo da merenda Escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na alimentação dos Internos da Residência Inclusiva – Casa Lar, Casa da Criança e do Adolescente. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 11/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:45A42927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 044/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:B2962ED7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - RP– 071/2015. O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosa nº 723 – CEP. 35.570-000, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata/contrato de Registro de Preços nº. 096/2015, originada do Pregão Presencial nº 071/2015, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa com mão de obra especializada em mecânica e elétrica e aquisição de peças genuinas e originais, para as motocicletas Honda CG 125 e FAN 150 TITAN, desta Autarquia com a Empresa **CASA CRUZEIRO MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 533, Bairro Centro, Formiga/MG, inscrita no CNPJ nº 86.534.013/0001-66,. A presente rescisão está prevista no Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93. Fica então rescindida a referida Ata de Registro de Preços, perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:DACE9355

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EMPRESA JORNALÍSTICA MIDIAMINAS EIRELI-EPP,** referente aos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 108.200,000 (cento e oito mil e duzentos reais); vencedora no PRC 047/16, Pregão 039/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:03EA35CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Chamada Pública 001/16, para a contratação de: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA**, CNPJ - nº. 01.016.154/0001-34, com sede de suas atividades na Avenida 1º de Maio – 192 , bairro Quinzinho, Formiga - MG, CEP – 35.570-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através do empreendedor familiar rural ou suas organizações para alimentação escolar. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade recebedora do produto. O valor total da referida Chamada Pública será de **R$ 169.383,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

Formiga, 28 de junho de 2016.

OLINDA APARECIDA DE MENDONÇA.
Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga.

MARIA TERESA MACHADO SILVA.
Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga.

LILIANE JORGINA DA CUNHA.
Presidente do Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão.

ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA.
Presidente do Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida.

JULIANA ABADIA TEIXEIRA.
Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa.

ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA.
Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca.

JOSIANE ROSA DO COUTO.
Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira.

APARECIDA SÔNIA DE OLIVEIRA.
Presidente do Caixa Escolar CEMAP.

MARIA INÊS DE CASTRO.
Presidente do Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva.

ELIANA MARIA FERREIRA.
Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga.

ANDREIA BRAZ PACHECO.
Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida.

VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA.
Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria.

IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA.
Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga.

ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO.
Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII.

WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU.
Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anatácio.

TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO.
Presidente do Caixa Escolar Elton Antonio da Silva.

RITA INÊS CUNHA.
Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto.

ANA CAROLINA DA CUNHA REGO.
Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana.

ADRIANA MELO SILVEIRA.
Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho.

KLEIZY NUNES CORDEIRO.
Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça.

MARINA CAMPOS.
Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão.

VALÉRIA LUZIA FERNANDES CARVALHO.
Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA.
Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos.

MARIA APARECIDA DE CARVALHO.
Presidente do Caixa Escolar Francisco Antonio do Couto.

ELIANE DE FÁTIMA PIMENTA DE FARIA.
Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D5E95625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº15/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DE ABERTURA: 12/07/2016 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº027/2016, modalidade Pregão Presencial nº015/2016, tipo menor preço por item para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS HERCULANA FIGUEIRÓ SENA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº132003386/2015, CELEBRADO COM A SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró,27 de junho de 2016

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2921A5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL/Cód. Insc. 39
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	60	1º.
TANIA PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	60	2º.
ARCELIA PEREIRA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	60	3º.
LUANA FAGUNDES	CUIDADOR SOCIAL	50	4º.
VIVIANE FRANCISCA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	50	5º.
CLEIDE APARECIDA FAGUNDES COSTA	CUIDADOR SOCIAL	40	6º.
MARAISANGELICA DAMASCENO	CUIDADOR SOCIAL	40	7º.
MARIA DE FATIMA CATULE DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	40	8º.
GISLENE APARECIDA LEMES	CUIDADOR SOCIAL	40	9º.
MONICA BARBOSA ANDRADE PASSOS	CUIDADOR SOCIAL	40	10º.
JORDANA ELLEN SOUSA F DUARTE	CUIDADOR SOCIAL	40	11º.
VALERIA JOSÉ DOS REIS	CUIDADOR SOCIAL	40	12º.
DEISIANE DAS GRAÇAS A SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	30	-
MAURA CELIA DE SOUZA RUAS	CUIDADOR SOCIAL	30	-
VERA LUCIA ROCHA R MOREIRA	CUIDADOR SOCIAL	30	-
JOANA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	20	-
ROSENIR LINO COSTA	CUIDADOR SOCIAL	20	-
CARLOS JUNIOR R BORGES	CUIDADOR SOCIAL	10	-
KEILA PATRICIA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	10	-
MARIA DO ROSÁRIO FATIMA ROCHA	CUIDADOR SOCIAL	10	-
ALZIMAR GOMES DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
ANDREIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
CARLOS EDUARDO S RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
CÁSSIA LOPES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
DANIELE CARDOSO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
EDNA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
FABRICIA MARTINS DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
GENISIA ALCANTARA LISBOA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
GISLAINE DOS SANTOS G DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	00	-
JANICE PACHECO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	00	-
JOELMA KELLE DE O SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	00	-
JOSÉ GABRIEL F DOS REIS	CUIDADOR SOCIAL	00	-
LENICE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	00	-
LUCIANA LEMOS PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
MACILENE DIAS PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
MADELINE RUAS RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
MARIA APARECIDA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
MARIA DE FATIMA JESUS PASSOS PAULINO	CUIDADOR SOCIAL	00	-
MARIO JUNIOR GUIMARÃES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
OZANY FERREIRA BICALHO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
PRISCILLA LAYANE L E SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL/Cód. Insc. 39
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016
Continuação...

RAQUEL DIAS BICALHO	CUIDADOR SOCIAL	00	-
RICARD DEHON BICALHO	CUIDADOR SOCIAL	00	-
ROBERTA BARBOSA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-
SIDNEY PEREIRA LOPES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
TAINA PEREIRA SOARES	CUIDADOR SOCIAL	00	-
TEREZINHA DAS DORES L SILVA	CUIDADOR SOCIAL	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – OFICINEIRO DE ESPORTE E LAZER/Cód. Insc. 36
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
EUGÊNIO MENDES DA SILVA	Oficineiro Esp. e Lazer	60	1º.
CARMÉM DOLORES F GOUVEIA	Oficineiro Esp. e Lazer	40	2º.
LARA BETTINA SILVA PERCHE	Oficineiro Esp. e Lazer	00	-
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Oficineiro Esp. e Lazer	00	-
SAMUEL IZIDORO SIQUEIRA	Oficineiro Esp. e Lazer	00	-
GLAYCON DANILO SOARES CUNHA	Oficineiro Esp. e Lazer	00	-
FELIX SPINOLA EVARISTO	Oficineiro Esp. e Lazer	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – OFICINEIRO DE CAPOEIRA – SEDE DO MUNICIPIO -/Cód. Insc. 38
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
WELLINGTON ASSIS PEREIRA	Oficineiro de Capoeira	80	1º.
LUCIANA RIOS DE MENEZES	Oficineiro de Capoeira	30	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL – OFICINEIRO DE CAPOEIRA – VALE DAS CANCELAS -/Cód. Insc. 37
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
RAFAEL LINO DE MENEZES	Oficineiro de Capoeira	50	1º.

Grão Mogol, 27 de junho de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:178ED661

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VALE DAS CANCELAS/Cód. Insc. 20
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Marília Barcelos Reis	P - I	100	1º.
Ana Taula de Souza Reis Melo	P - I	100	2º.
Eliana Alves de Jesus Lemes	P - I	100	3º.
Gizele Soares Peres	P - I	60	4º.
Zenite Gonçalves Dias	P - I	50	5º.
Ana Pereira da Silva	P - I	30	-
Franciele Souza Santos	P - I	30	-
Glauciene Batista Pereira Oliveira	P - I	30	-
Maria do Rosário Santos	P - I	30	-
Allan Natália Lopes Melo	P - I	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMITAL/Cód. Insc. 21
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Clarete Lopes de Oliveira	P - I	100	1º.
Dilene Pires Costa	P - I	60	2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SAPÉ /Cód. Insc. 22
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Anice Maria Raimunda Sales	P - I	60	1º.
Glauciele Martins Souza	P - I	30	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÍTIO/Cód. Insc. 23
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Júnia Evarista Peres Neis	P - I	100	1º.
Vanuza Campos Jardim Damasceno	P - I	90	2º.
Claider Peres de Souza	P - I	80	3º.
Edinaide Mecias dos Reis Borges	P - I	80	4º.
Danyana Cavalcante Silva	P - I	60	5º.
Irlane Soares Virginio	P - I	60	6º.
Kelly Fernanda de Souza	P - I	30	-
Erica Fernanda de Souza Costa	P - I	00	-
Fernanda Gonçalves Pereira	P - I	00	-
Maria Gracielle Damasceno	P - I	00	-
Rosimery Ferreira de Moraes Souza	P - I	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GRÃO MOGOL/Cód. Insc. 24
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Antônia Aparecida de Fátima Pereira	P - I	100	1º.
Valdivina de Lourdes F. de Jesus	P - I	100	2º.
Ana Maria de Pinho Melo Lopes	P - I	100	3º.
Ana Paula Martins P. Casagrande	P - I	100	4º.
Ângela Maria Pereira	P - I	100	5º.
Maria Dalva Santos	P - I	90	6º.
Giselly Batista da Luz	P - I	70	7º.
Rosilene de Fátima P. Silva	P - I	50	8º.
Rosângela de Fátima Pereira	P - I	50	9º.
João Luiz Lopes da Silva	P - I	40	10º.
Marlúcia Aparecida Santos Batista	P - I	30	-
Teresa Siqueira	P - I	30	-
Genilsa Rodrigues da Silva	P - I	20	-
Aldimere Oliveira e Souza	P - I	00	-
Rosemery Aparecida Ferreira	P - I	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALEGRE/Cód. Insc. 25
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Alesandra Pereira de Oliveira	P - I	40	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMITAL/Cód. Insc. 26
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Roseneti de Oliveira	P- II/ Matemática	60	1º.

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Gilvania Soares Peres	P- II / História	60	1º.

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Cleonice de Souza Evangelista Silva	P- II / Ciências	30	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Eliana Lopes Cardoso	P- II / Geografia	20	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Jeane de Jesus Serafim	P- II / Inglês	00	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Josiellen Aparecida Pires	P- II / Artes	00	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Renata Gomes da Silva	P- II / Ed. Física	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SAPÉ /Cód. Insc. 27
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Leonir Souza Rocha	P- II/Ciências	50	1º.
Jeane Cátia da Silva Batista	P- II/ Ciências	30	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Rosana Batista Silva	P- II/História	30	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Amadêmia Gesane Xavier	P- II/Ed. Física	20	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Waldirene Pereira da Silva	P- II/Ed. Religiosa	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÍTIO /Cód. Insc. 28
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Lúcia Helena Oliveira Soares	P-II/ Matemática	00	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Wesley Diego Pereira Peres	P-II/ Português	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VALE DAS CANCELAS/Cód. Insc. 29
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Marly Aparecida de Andrade	P – II/ Inglês	30	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Sônia Alves Cardoso	P – II/Português	30	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Ana Paula Lopes Fonseca	P – II/ Geografia	20	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Samantha Lisley Pessoa de Souza	P – II/ História	10	-

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Vagner de Oliveira Nascimento	P- II/ Matemática	30	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VALE DAS CANCELAS/Cód. Insc. 30
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Maria das Dores Romão	Servente Escolar	80	1º.
Maria de Fátima Alencar	Servente Escolar	50	2º.
Patricia Rodrigues	Servente Escolar	50	3º.
Maria Cidelice Mineiro de Sousa	Servente	50	4º.
	Escolar		
Vera Rosa da Cruz Batista	Servente Escolar	20	-
Maria da Solidade de F. Ferreira	Servente Escolar	10	-
Maria das Dores Ferreira	Servente Escolar	10	-
Maria de Fátima Rod. Gouveia	Servente Escolar	10	-
Maria Jussara Vic. de Andrade	Servente Escolar	10	-
Simone da Silva Andrade	Servente Escolar	10	-
Vanderlucia Maria de Araujo	Servente Escolar	10	-
Aparecida Alcântara Lisboa	Servente Escolar	00	-
Aparecida dos Reis Sales Nunes	Servente Escolar	00	-
Carmelinda Vieira Martins	Servente Escolar	00	-
Elizangela Nunes da Silva	Servente Escolar	00	-
Fabiana Aparecida Martins Silva	Servente Escolar	00	
Josenei Pereira Ribeiro	Servente Escolar	00	-
Maria Neuza Martins Silva	Servente Escolar	00	-
Maria Ozilde Damasceno Batista	Servente Escolar	00	-
Suely Batista de Oliveira	Servente Escolar	00	-
Wilma Elias Turco Lemos	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMITAL /Cód. Insc. 31
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Adenilde Aparecida Batista	Servente Escolar	50	1º.
Maria Aparecida Sales Rocha	Servente Escolar	50	2º.
Maria da Conceição Veloso	Servente Escolar	10	-
Cleide Aparecida Cardoso Rocha	Servente Escolar	00	-
Daniela Aparecida Silva	Servente Escolar	00	-
Eliane dos Santos Oliveira	Servente Escolar	00	-
Juliana Ferreira de Souza	Servente Escolar	00	-
Leila Iara da Silva	Servente Escolar	00	-
Lucia Pereira de Azevedo Silva	Servente Escolar	00	-
Maria Aparecida de Oliv. Veloso	Servente Escolar	00	-
Maria de Fatima Vieira Queiroz	Servente Escolar	00	-
Maria Rita Gomes	Servente Escolar	00	-
Marina Freire de Souza	Servente Escolar	00	-
Valdirene Mendes da Silva	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SAPÉ /Cód. Insc. 32
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Elaine Aparecida Silva	Servente Escolar	00	-
Josiane Gomes da Silva	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÍTIO /Cód. Insc. 33
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Luzia Aparecida Per. de Souza	Servente Escolar	50	1º.
Maria Gonçalves Pereira	Servente Escolar	50	2º.

Marcia Delma Peres dos Santos	Servente Escolar	50	3º.
Rita Aparecida Cássia Cardoso	Servente Escolar	40	4º.
Marilene Dias Ribeiro	Servente Escolar	40	5º.
Carina Souza Silva Guimarães	Servente Escolar	30	-
Maria Eliene Dias Pereira	Servente Escolar	20	-
Selma Adriane Gonç. Borges	Servente Escolar	20	-
Aline de Cassia Soares Cunha	Servente Escolar	10	-
Celma Gonçalves Barbosa	Servente Escolar	10	-
Joseane Maria Pereira Peres	Servente Escolar	10	-
Juraci Ferreira de Souza	Servente Escolar	10	-
Maria Ines Pereira dos Santos	Servente Escolar	10	-
Suely Pereira de Souza	Servente Escolar	10	-
Adilsa Soares Borges	Servente Escolar	00	-
Arlete Pereira Pinto	Servente Escolar	00	-
Guiomar Pereira Marques	Servente Escolar	00	-
Helena Aparecida Alves Pereira	Servente Escolar	00	-
Helena da Conceição P. Santos	Servente Escolar	00	-
Ivanisa Cardoso dos Santos	Servente Escolar	00	-
João Rosalino Pereira da Cunha	Servente Escolar	00	-
Joaquina Pinto Rodrigues	Servente Escolar	00	-
José Roberto Lino Pires	Servente Escolar	00	-
Luciana Cardoso dos Santos	Servente Escolar	00	-
Marcilene Dias Fróes	Servente Escolar	00	-
Maria Aparecida da S.Rodrigues	Servente Escolar	00	-
Maria Aparecida Gonçalves Lira	Servente Escolar	00	-
Maria Aparecida Ribeiro da Silva	Servente Escolar	00	-
Monica Dias Ribeiro	Servente Escolar	00	-
Neidinalva Perira de Souza	Servente Escolar	00	-
Ozório Maurício Azevedo	Servente Escolar	00	-
Rayane Gonçalves Lira	Servente Escolar	00	-
Selma Ferreira de Souza Dias	Servente Escolar	00	-
Silmara R. de Oliveira Silva	Servente Escolar	00	-
Simony Aparecida Fer. dos Reis	Servente Escolar	00	-
Solange Matoso de Oliveira	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GRÃO MOGOL/Cód. Insc. 34
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Maria de Lourdes Alves Pinto	Servente Escolar	50	1º.
Zane Pereira de Sousa M. Porto	Servente Escolar	50	2º.
Maria Neide da Silva Ribeiro	Servente Escolar	20	-
Valderes Pereira dos Santos	Servente Escolar	20	-
Ivanete Gouveia de Oliveira	Servente Escolar	10	-
Maria José Rodrigues Pinto	Servente Escolar	10	-
Roberta Aparecida Marasco	Servente Escolar	10	-
Selma Gomes de Oliveira	Servente Escolar	10	-
Sidinéia Pereira Silva	Servente Escolar	10	-
Alessandra Cristina Per. Lopes	Servente Escolar	00	-
Carita Pabline dos Santos	Servente Escolar	00	-
Claudia Aparecida Silva	Servente Escolar	00	-
Cristina Domingos da Silva	Servente Escolar	00	-
Dalva Maria Gomes de Oliveira	Servente Escolar	00	-
Francisco Rodrigues Machado*	Servente Escolar	00	-
Geralda Soares dos Reis	Servente Escolar	00	-
Itamara Santos	Servente Escolar	00	-
Joanes Rodrigues dos Santos	Servente Escolar	00	-
Juliana Rodrigues de Jesus	Servente Escolar	00	-
Leila Regina Rocha Silva	Servente Escolar	00	-
Lilian Pereira dos S. Almeida	Servente Escolar	00	-
Luíza Leme Soares	Servente Escolar	00	-
Maria Aparecida Barb. Andrade	Servente Escolar	00	-
Maria da Soledade Rod. Chaves	Servente Escolar	00	-
Maria Dais de Arruda	Servente Escolar	00	-
Maria das Graças Card. Souza	Servente Escolar	00	-
Maria Iva Andrade	Servente Escolar	00	-
Maria Iva Natalia de Jesus Silva	Servente Escolar	00	-
Marta Maria de Arruda	Servente Escolar	00	-
Nelci de Almeida	Servente Escolar	00	-
Nilton Junio Pereira Santos	Servente Escolar	00	-
Rosilda Pereira Porto	Servente Escolar	00	-
Rosinete Avelino da Silva	Servente Escolar	00	-
Senhora Luzia da Silva	Servente Escolar	00	-
Senhora Neres dos Santos	Servente Escolar	00	-
Silvana Dias da Silva	Servente Escolar	00	-
Solange Silva da Costa	Servente Escolar	00	-
Vanilde Pereira de Sousa Dias	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALEGRE/Cód. Insc. 35
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Denir Souza Costa	Servente Escolar	50	1º.
Francieli Martins Pereira	Servente Escolar	00	-
Hoziane Luiz de Oliveira	Servente Escolar	00	-
Lucileia Luiz de Oliveira	Servente Escolar	00	-
Luzia Thais Pereira Rodrigues	Servente Escolar	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Candidatos desclassificados que não identificaram o código de inscrição
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Eliene Pereira da Silva Souza	Servente Escolar	00	-
Eleide Máximo Pereira	Servente Escolar	00	-

Grão Mogol, 27 de junho de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DEFD5085

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 01
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
THERCIO PAULINO DE ARRUDA	ACS	50	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 02
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
SUELY FERREIRA COLARES	ACS	65	1º.
CESAR JUNIO PEREIRA DE SOUSA	ACS	0	-
DELSON DE SOUZA CAETANO	ACS	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 03
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
NILIA MÁXIMO ARRUDA	ACS	75	1º.
MARIA FRANCISCA REIS SILVA	ACS	70	2º.
MARIA APARECIDA FRANCISCA PEREIRA	ACS	50	3º.
MARCELO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ACS	30	-
ALSIANE GOMES DE SOUZA	ACS	25	
EDVAM PEREIRA DA SILVA	ACS	20	-
MÁRCIA BORGES DA SILVA	ACS	10	-
DEVAÍ PEDRO DOS SANTOS	ACS	5	-
ADIMILTON SIQUEIRA DIAS	ACS	0	-
ANIELY GONÇALVES AGUIAR	ACS	0	-
DEOSVALDO LIMA DIAS	ACS	0	-
EDILEUZA GOMES PEREIRA	ACS	0	-
ELIANA NUNES SANTOS	ACS	0	-
FABIO JUNIO GOMES BICALHO	ACS	0	-
GILVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	0	-
JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	ACS	0	-
JOSIELE DIAS FROES	ACS	0	-
LUCÉLIA DO ROSÁRIO GOMES DA SILVA	ACS	0	-
MARCOS MATHEUS SANTOS MORAIS	ACS	0	-
MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	ACS	0	--
MARIA DO ROSÁRIO FELÍCIO	ACS	0	-
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	0	-
MARIA RAYANE ALVES DA SILVA	ACS	0	-
SIMONE MARIA GOMES	ACS	0	-
TATIANE ALVES DA SILVA	ACS	0	-
THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	ACS	10	-
VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA COSTA	ACS	30	-
VANDA GOMES DE JESUS	ACS	0	-
WALINTON PEREIRA DE ANDRADE	ACS	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 04
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
ALEXANDRE DURÃES GONÇALVES	ACS	70	1º.
JOSIANE DOS REIS SANTOS	ACS	60	2º.
DARLEY PEREIRA DOS SANTOS	ACS	0	-
EDVALDO PEREIRA FROES	ACS	0	-
LEONARDO PERES DOS SANTOS	ACS	0	-
MARIA ERIANE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 05
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
GERALDA ILMA DA SILVA ALVES	ACS	45	1º.
ALAN SOARES SILVA	ACS	0	-
ILARICIA FERREIRA DE SOUZA	ACS	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CIRURGIÃO DENTISTA/Cód. Insc. 06
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
ANNA SÍLVIA IZABEL BARBOSA SOUZA	Cirurgião Dentista	35	1º.
CRISTOVÃO MUNIZ PEIXOTO	Cirurgião Dentista	10	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – EDUCADOR FÍSICO/Cód. Insc. 07
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
DEIVID CEDSON ALVES ARRUDA	Educador Físico	80	1º.
RUBENS NOGUEIRA COSTA	Educador Físico	58	2º.
CARLOS MAGNO ALVES BARBOSA	Educador Físico	20	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – EDUCADOR FÍSICO/Cód. Insc. 08

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
MURILO TADEU SANTOS	Educador Físico	50	1º.
RAFAEL JUNIO LIMA ROCHA	Educador Físico	25	2º.
SAMANTHA MAYARA FONTOURA DA SILVA	Educador Físico	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FACILITADOR EM HABILITADES ARTÍSTICAS/Cód. Insc. 09
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
JANE LEME SOARES	Facilitador	80	1º.
RAYANNE MARTINS ASSIS	Facilitador	35	2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FISIOTERAPEUTA/ Cód. Insc. 10
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
ISABELE APARECIDA NASCIMENTO COSTA	Fisioterapeuta	40	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FISIOTERAPEUTA/ Cód. Insc. 11
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
FERNANDA APARECIDA ANDRADE	Fisioterapeuta	35	1º.
PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	Fisioterapeuta	10	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL/Cód. Insc. 12
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
SANDRELE BORGES DA SILVA	Enfermeiro	80	1º.
DINEIA PERES DE SOUSA	Enfermeiro	00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/Cód. Insc. 13
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
MARIA GENIZ FERREIRA BORGES OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	70	1º.
FLÁVIA DIAS NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	20	-
TÂNIAGOLBERTO CASSIANO	TEC. ENFERMAGEM	15	-
JAQUELINE ALVES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	10	-
LUCILENE FERREIRA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	0	-

SEILANE MELO DA COSTA	TEC. ENFERMAGEM	0	-
THAMARA APARECIDA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	0	-
VANESSA APARECIDA BATISTA ANDRADE	TEC. ENFERMAGEM	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/Cód. Insc. 14
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
JUSARA DYULIANE NASCIMENTO	THD	65	1º.
ILMA PEREIRA COSTA	THD	35	2º.
LUANA NORONHA COSTA	THD	20	-
ZENAIDE GERALDA ARRUDA SOUSA	THD	0	-
JOSIELE DIAS FROES	THD	0	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO/Cód. Insc. 15
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS HIGINO	Médico	60	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO/Cód. Insc. 16
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
PAULO SANTANA PRUDENTE	Médico	80	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO/Cód. Insc. 17
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
ELLOAR EVELLYN VERÍSSIMO NOBRE	Médico	47	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO/Cód. Insc. 18
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
VICTOR ALVES RODRIGUES	Médico	45	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO/Cód. Insc. 19
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
ALEXANDRE REIS FIGUEIREDO	Médico	60	1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA/Cód. Insc. 19A
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
GEYSA AUGUSTA CALDEIRA HIGINO	Médico/ Ginecologista	90	1º.

Grão Mogol, 27 de junho de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:48B91D9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – COVEIRO/Cód. Insc. 40
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
Vitalino Pereira da Silva	Coveiro	50	1º.
Alberto Dias da Silva	Coveiro	00	-
Carlos Lino Peres	Coveiro	00	-
Geraldo Carlos de Sá Santana	Coveiro	00	-
José dos Reis Rodrigues dos Santos	Coveiro	00	-
José Maria da Silva	Coveiro	00	-
José Maria de Oliveira Costa	Coveiro	00	-
Victor Fernando Barbosa	Coveiro	00	-
Vilmar Rodrigues Ferreira	Coveiro	00	-
William Geraldo de Jesus	Coveiro	00	-

Grão Mogol, 27 de junho de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F51CAA9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO RO PROCESSOS SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃOMOGOL-MG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2016

O Município de Grão Mogol-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações doEdital do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para as secretarias municipais de GrãoMogol:

Fica alterado o resulta do cargo de Agente Comunitário de Saúde/ Código de inscrição 01 a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Cód. Insc. 01
APURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -2016

NOME	CARGO	Pontuação	Classificação
THERCIO PAULINO DE ARRUDA	ACS	35	1º.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24D143BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 307/2014**, **Tomada de Preços nº. 023/2014, Processo nº. 080/2014**, Contratado: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOCAIUVA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 11.984.578/0001-46, COM ENDEREÇO NA RUA S, Nº. 51, BAIRRO BEIJA FLOR 2, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 54.911,02 (cinqüenta e quatro mil novecentos e onze reais e dois centavos)**, e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 1.016.989,50 (um milhão dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 23 de Junho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02FC5CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 012/2016 - PRC Nº 019/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

A empresa TECHLINE INFORMÁTICA – EIRELLI. foi convocada para assinatura do contrato dos itens adjudicados a si na sessão de licitação datada de 15 de fevereiro de 2016.

Ocorre que até a presente data a empresa não enviou o contrato assinado ou mesmo compareceu ao setor de licitações e pregão para assinatura.

O Setor de Pregão tentou entrar em contato por telefone e email, sem sucesso.

Então em 22 de junho de 2016 enviou notificação sobre o caso, bem como solicitação de entrega de produtos.

O aviso de recebimento retornou dos correios com o indicativo mudou-se, e os telefones indicados na proposta estão sem serviço e o email enviado sempre volta com falha.

Considerando que houve a recusa tácita em firmar o contrato, visto que a empresa não consegue ser localizada, o que demonstra não ter interesse em firmar o contrato.

A sanção imediata a tal tipo de postura é a perda do direito a contratação.

Apesar da firma não ter sido localizada, a Administração não poderá mais esperar, visto a necessidade de contratação e aquisição dos produtos.

Considerando que a empresa citada apesar de inúmeras tentativas não foi localizada para assinatura do contrato, bem como a necessidade de aquisição dos itens adjudicados a mesma;

DECIDE,

Fica desclassificada a empresa **TECHLINE INFORMÁTICA – EIRELLI.** nos itens 01, 03, 04, 12, 14 e 18 do Termo de Referência, Anexo I do edital, em razão da recusa tácita na assinatura do instrumento contratual.

Fica convocada à empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. para intenção de assumir o item 01 no valor R$5,50, totalizando R$55,00, item 03 no valor R$3,65, totalizando R$36,50 e item 12, no valor R$0,69, totalizando R$151,80. Valor total: R$243,30.

Fica convocada a empresa **VILSON DA SILVA BRUM**, para intenção de assumir o item 04, no valor R$3,80, totalizando R$38,00, item 14 no valor R$2,52, totalizando R$ 37,80 e item e 18 no valor R$1,44, totalizando R$43,20. Valor total: R$119,00.

Ficando consignado o prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente decisão para manifestação, sendo que o silêncio comportará em desistência.

Dar ciência a todos os interessados.

Publique-se.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 28 de junho de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7D183418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Contratante: Município de Guarani
Onde Se lê: CONEXÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ n.º 05.359.481/0001-40
Leia-se: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI., CNPJ n.º 05.359.481/0001-40,

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:32FCF051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016 – DISPENSA Nº 018/2016- PRC N.º 089/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2016 – Dispensa nº 018/2016- PRC n.º 089/2016. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de agosto a dezembro de 2016. Período: dia 29/06/2016 a 20/07/2016 no horário de 08:00 às 16:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 27 de junho de 2016.

ÉRICA RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:07D09D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 01/2016 CHAMADA PÚBLICA PROCESSO 24/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG. ADEQUAÇÃO DO ANEXO I.

CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.
Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:16762242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.888, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Indianópolis para o exercício de 2017, nos termos desta Lei.

§ 1º Para a elaboração dos Orçamentos de que trata o *caput* deste artigo, deverão também ser observados os dispositivos pertinentes, constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.

§ 2º As diretrizes gerais tratadas nesta Lei compreendem:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social e suas alterações;
IV - as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX - os critério e formas de limitação de empenho;
X - as disposições gerais sobre Orçamento de 2017.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As metas e prioridades para ano de 2017 são as que constam, para o referido ano, no Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados às metas e prioridades a que se refere *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas, desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais desta Lei.

§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas, na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município, nos termos dos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, são os constantes dos anexos desta Lei.

§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, constantes dos anexos desta Lei, deverão ser reestimadas, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o § 1º, deste artigo, que produzirem uma variação superior a 32% (trinta e dois por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2017, apresentada nos anexos dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Indianópolis conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

§ 1º A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2017, por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as categorias de programação das funções e subfunções de saúde, previdência social e assistência social.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias, abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN n.º 751/2009, a Portaria MF n.º 184/2008, o Decreto n.º 6.976/2009, a Portaria Conjunta STN/MPOG n.º 2/2007 e a Lei n.º 4.320/1964.

§ 1º Na execução da Lei Orçamentária de 2017, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.

§ 2º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária de 2017 serão os mesmos definidos na legislação que aprovar ou alterar o Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária de 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos arts. 2º ao 7º e 22, da Lei n.º 4.320/1964, e no art. 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000, sem prejuízo do disposto no art. 5º, desta Lei.

Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no art. 5º, desta Lei, comporão o Projeto de Lei Orçamentária de 2017 os seguintes demonstrativos:

I - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal n.º 9.394/1996 e da Lei Federal n.º 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II - da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III - do atendimento ao disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV - da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2017 e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 9º Havendo a necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

I - apuração do montante a ser limitado;
II - definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o Orçamento;
III - determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único, deste artigo;
IV - edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
V - notificação formal do Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

I - às obrigações constitucionais e legais do Município, até seus respectivos limites;
II - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III - às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV - às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V - às despesas com pessoal e seus encargos sociais.

Art. 10. A Lei Orçamentária de 2017 conterá autorização ao Poder Executivo para:

I - abrir créditos adicionais suplementares em valor destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária, que será de 10% (dez por cento) do Orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, sem ultrapassar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem ultrapassar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem ultrapassar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de priorizações de gastos.

§ 1º Ressalvadas as hipóteses já autorizadas na Lei Orçamentária Anual, conforme disposto neste artigo, a abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa, e, em qualquer caso, da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei n.º 4.320/1964, e da Constituição da República.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º O disposto nos incisos I, II, III, IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III - os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais e estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2016, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2017.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais, a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei n.º 4.320/1964, e, ainda, a Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei 9.724/98, no que couber.

§ 2º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II - cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
III - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
IV - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, quando se tratar de entidade ou organização de assistência social ou de entidades e organizações em fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nesta área.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* do art. 12, desta Lei, dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo, sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º, deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 13. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º, do art. 12, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art. 14. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2017, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

I - o limite previsto no art. 167, III, da Constituição Federal;
II - as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado n.º 43/2001;
III - as condições de contratação previstas no art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. As despesas com pessoal, constantes da Lei Orçamentária de 2017, deverão observar o disposto nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 18. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão permitidas a contratação de horas extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2017:

I - criar cargos e funções de confiança;
II - alterar a estrutura do plano de carreiras;
III - corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
IV - conceder vantagens nos termos do estatuto;
V - admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos do art. 19, desta Lei, que implicarem aumento da despesa com pessoal, deverão observar o disposto no art. 18, desta Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2017.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 21. A estimativa da receita citada no art. 20, desta Lei, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II - revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III - revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV - implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão das isenções de tributos municipais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Lei Orçamentária de 2017 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente de recursos do Orçamento Fiscal de 2017, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Parágrafo único. A reserva de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º, da Portaria Interministerial n.º 163/2001.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2016 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 24. A publicação da Lei Orçamentária de 2017 e os seus anexos será feita mediante afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura Municipal imediatamente após sua sanção e promulgação.

Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na internet.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao Orçamento anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros Municípios, mediante seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15, desta Lei.

Art. 27. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2017, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º, do art. 3º, desta Lei.

Art. 28. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - serviço da dívida;
IV - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de junho de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:CDCE5D4B

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.889, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, com a inserção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Indianópolis-MG, com fundamento nas Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 12.305/10 e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambientais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no meio ambiente;
III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal n.º 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público, ser considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando, à população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;
IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
V - a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - a reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas pluviais;

XIV - o cumprimento de normas de segurança, no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII- monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;
XVIII- a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 7º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado dos resíduos sólidos orgânicos domésticos dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos de serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - manter o aterro sanitário dentro das normas do órgão competente.

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I deste artigo, são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município, no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 600 litros.

§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III são de responsabilidade do gerador.

§ 3º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1 (um) metro cúbico, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos indicadas pela prefeitura ou recolhidos por esta aos locais geradores, conforme definição da administração.

§ 4º Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilogramas e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionados, separadamente, dos demais resíduos.

§ 5º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município só poderá ser feita em Indianópolis-MG, se autorizada pela Prefeitura.

Art. 8º Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal n.º 12.305/10 os geradores elencados no art. 20 da referida lei.

§ 1º O conteúdo mínimo dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é aquele definido no art. 21 da Lei n.º 12.305/10 e seu regulamento.

§ 2º Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

§ 3º Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis, ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 4º Sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma regulamentar.

§ 5º O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a destinação final, será feito de forma a atender aos requisitos de proteção ambiental e de saúde pública, com base no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata esta lei.

Art. 9º A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, devendo o município, juntamente com as demais esferas governamentais, promover a sua implementação.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Administração Municipal, distribuídas as responsabilidades entre seus órgãos de acordo com as respectivas competências.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º, desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta pela Prefeitura ou por entidades da Administração Indireta ou sob o regime de concessão ou permissão, por meio de licitação;
II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241, da Constituição e da Lei Federal n.º 11.107/05.

§ 1º O prestador de serviço de água e esgoto pode executar outros serviços de saneamento básico.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 3º Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 4º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 12. O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento.
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 13. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 14. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o *caput* deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 15. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer representante do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, os documentos considerados sigilosos, em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo, deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 16. São assegurados, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 17. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico, serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos indispensáveis à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 18. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 19. Os subsídios essenciais ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 20. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 21. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar, também:

I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 22. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e regulamentares.

Art. 23. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar, aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal n.º 8.987/1995.

Art. 24. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo tornar públicos os reajustes e as revisões, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data de sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 25. O prestador poderá interromper os serviços nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V deste artigo, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água, por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, de educação e de internação de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 26. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 27. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados, mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito, perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão, anualmente, auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º Os créditos, decorrentes de investimentos devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 28. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 29. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 30. Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) vinculado ao prestador de serviços de Água e Esgoto.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 31. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas, no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 32. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I - elaborar seu regimento interno;
II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III - participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos regulamentos;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII - manifestar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;
VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta Lei;
IX - apreciar os casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.

Art. 33. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 10 (dez) membros efetivos a serem designados por decreto do Executivo.

Parágrafo único. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno e será exercida por um titular a ser indicado pelo Prefeito.

Art. 34. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões do conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 35. A participação popular tem o objetivo de valorizar e garantir de forma organizada o envolvimento da sociedade na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 36. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral, como indivíduo e membro da coletividade;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas, no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, e influenciar nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público, como um instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Faz parte integrante desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a inserção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), como anexo.

Art. 38. É atribuição da Prefeitura e das entidades de sua Administração Indireta promover a capacitação sistemática de seus servidores de modo a garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 39. Este Plano e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior a 4 (quatro) anos.

Art. 40. Ao poder executivo municipal compete dar ampla divulgação ao PMSB e ao PMGIRS e às demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 41. No caso de delegação, os serviços de abastecimento de água e de coleta e disposição de esgotos sanitários poderão ser administrados e executados pelo prestador de serviços, desde que esta seja a opção que melhor atenda aos interesses da Administração Municipal e dos usuários.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar ao prestador de serviços de Água e Esgoto a administração e execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 42. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador com concordância do Poder Executivo.

Art. 43. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso, as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustados, anualmente, pelos índices de correção setoriais.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 22 de junho de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:61E6F4B7

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.890, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera a redação do art. 4º, da Lei n.º 1.676, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece regras para a denominação de bens e serviços públicos, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei n.º 1.676, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece regras para a denominação de bens e serviços públicos, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º Somente poderá ser dado nome de pessoa viva a bens e serviços públicos de qualquer natureza que atenda aos requisitos a seguir, além de outros estabelecidos por Lei:

I - ter o homenageado idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II - não desempenhar, na ocasião da homenagem, intensa atividade política no Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de junho de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:874DCE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2016
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROJETO VESTIBULINHO.** Foi contratada neste processo a seguinte empresa: **EXATA CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.605/0001-55, com sede na Rua J, nº 85-A, Bairro Santa Lúcia, Montes Claros - MG, CEP 39.402-085**,** com o valor total do contrato é de **R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais.** Data da assinatura do Contrato: 31/05/2016 - Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21347C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Processo**

Licitatório nº. 072/2016, Tomada de Preços nº. 005/2016, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - Contratado **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75, bairro Distrito Brejo do Amparo CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$624.935,69 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Itacarambi - MG, 28 de junho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AA8B95B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2016 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, BICICLETAS, TENDA SANFONADA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 01, 13 e 16 – ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.823.231/0001 sediada na Rua Aimores nº 110, bairro – Centro - CEP 39.440-000, na cidade de Janaúba - MG, no valor total de **R$5.662,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais);** itens 07 e 08 – **EPC INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º º 19.104.451/0001-05 sediada na Rua Rodrigues Caldas nº 726 – Sala 1.006, bairro – Santo Agostinho CEP 30.190-120, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**; itens 12 e 15 - **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º º 02.799.704/0001-56 sediada na Rua Benjamim dos Santos nº 661, bairro - Melo CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais)**; itens 03 04 05 e 10 - **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º38.671.574/0001-64 sediada na Rua Praça Coronel Lucilio nº 292, Bairro – Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$2.827,00 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais);** 02, 06, 09 e 11 - **WESLEY RODRIGUES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 sediada na Rua José Martins de Macedo nº 233, bairro Centro CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata - BA, no valor total de **R$6.283,90 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**

Itacarambi - MG, 28 de junho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4A74A574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 09 – **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.479.428/0001-57 sediada na Rua Teófilo Otoni nº 113, bairro Floramar CEP 31.742-072, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);** itens 02, 05 e 10 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º º 09.560.267/0001-08 sediada na Rua Antônio Gravata nº 132 – bairro – Cinquentenario CEP 30.570.040, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais)**; itens 02, 12 e 13 – CIRURGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º º 23.785.191/0001-40 sediada na Rua Angico nº 71, bairro – Canelas - CEP 39.402-602, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$5.104,00 (cinco mil e cento e quatro reais)**; item 07 – DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 21.985.193/0001-57 sediada na Rua Nair Pentagna Guimarães nº 174 – Bairro – Heliopolis - CEP 31.741-545, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais);** itens 03, 06 e 14 – ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.823.231/0001 sediada na Rua Aimores nº 110, bairro – Centro - CEP 39.440-000, na cidade de Janaúba - MG, no valor total de **R$5.696,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais);** itens 08 e 11 - **GOMES COMERICO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.513.118/0001-01 sediada na Av. Carlos Ferrante nº 270, bairro Edgar Pereira CEP 39.400-177, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais)** item 04 – OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.584.213/0001-40 sediada na Rua Tiradentes nº 765, bairro Centro CEP 39.400-076, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)**

Itacarambi - MG, 28 de junho de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6BACF8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº167/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01/06/2016 com término em 31/12/2016 - Valor: R$71.994,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais) -O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **IRMÃOS BRANDÃO CONSULTORIO MEDICOS LTDA - ME** – CNPJ: 10.518.153/0001-89.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5C5FAA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº174/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 09/06/2016 com término em

08/09/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **CROMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** – CNPJ: 08.270.136/0001-23.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF7EB2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 236/2016. Concorrência nº 001/2016 – Realização de ligações domiciliares e obras complementares no sistema de abastecimento de água municipal – conforme Termo de Compromisso/PAC Nº 0380/2014 FUNASA. Empresa contratada: Norteminas Engenharia Ltda, CNPJ 02.397.401/0001-52, Itajubá/MG, Signatário: Denilson Guimarães Silva, Valor: R$ 2.197.058,69. Dotação orçamentária:
02.08.00.17.512.0016.1049.4.4.90.51.00.
Data: 28/06/2016. Vigência: 31/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:78376FFB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 040/2016 – Objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de janelas de madeira jatobá, com portal jatobá, folhas de cedro assentadas e com ferragens, para salas de aula da Escola Municipal Felipe dos Santos, patrimônio cultural material, bem imóvel tombado pelo decreto de Nº 688 de 20/08/2010. Sessão dia 11/07/2016, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE66396C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 051/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos e retífica completa do motor de uma ambulância da marca Doblô 1.8, 8V, 2010, para os veículos da frota Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 14/07/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E8423DC2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 045/2016 – Objetivando a Prestação de serviços de ressolagem, conserto e recapagem de pneus para os veículos da frota deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 12/07/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E171A89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 388/16** referente ao procedimento Licitatório nº 131/2016 – Pregão Nº 032/2016. OBJETO: Registro de Preços – Confecção de Lanches, Vigência: Até 28/12/2016, **CONTRATADO :** Cláudio de Oliveira Filho, **VALOR GLOBAL**: R$ 63.860,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AABB512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 321/16** referente ao procedimento Licitatório nº 125/2016 – Dispensa Nº 074/2016. OBJETO: Prestação de serviços de reparos e Manutenção em Equipamentos (ar condicionado) do setor de compras, Vigência: Até 19/07/2016, **CONTRATADO :** Carlos Neves Correa Junior-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:FC0D0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da **ATA Nº 057/16** referente ao procedimento Licitatório nº 131/2016 – Pregão Nº 032/2016. OBJETO: Registro de Preços – Confecção de Lanches, Vigência: Até 31/12/2016, **CONTRATADO :** Cláudio de Oliveira Filho, **VALOR GLOBAL**: R$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:26BAB05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Ildeu Sebastião de Melo e Cia. Ltda ao preço de R$3,56 o litro para o item 02 (gasolina comum) totalizando R$119.633,87 e Geraldo Majela do Amaral ao preço de R$3,04 o litro para o item 03 (óleo díesel S10) totalizando R$135.064,78.

Japaraíba/MG, 28 de dezembro de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:9F785AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 032/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014 - Contrato nº 048/2014 – Contrante: Município de Japaraíba – Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para locação de software de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e a locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público pelo período até 31/12/2016 ao preço de R$7.479,90 – Fundamento legal: Arts. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 28/06/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7E1C8B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 240/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014 - Contrato nº 049/2014 – Contrante: Município de Japaraíba – Contratada: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda – EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para contratação de empresa especializada em modernização da gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de Serviços do Município, inclusive Instituições Financeiras pelo período até 31/12/2016 ao preço de R$6.600,00 – Fundamento legal: Arts. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 28/06/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:F159C8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público que celebrou Contrato para credenciamento de leiloeira pública para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio de Japaraíba/MG, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, Parecer da Comissão de Avaliação e Lei Municipal nº 989/2016, onde foi declarada credenciada a Leiloeira Oficial Patrícia Graciele de Andrade Sousa com a remuneração pelo(a) arrematante no percentual de 5%, conforme determina o Decreto 21.981/92, pelo prazo de 06 meses.

Japaraíba/MG, 28 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:E0B4CCFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MAIOR DESCONTO NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), **no dia 13 de julho de 2016 às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos**. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de junho de 2016.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:5C2FB838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 045/2016, com a BELO BOMBAS EIRELI EPP**, CNPJ N° 10.842.998/0001-25.** Objeto: Aquisição de conjunto de motobomba. Valor Global: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 28 de junho de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:045ED0E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: FEIRA LAMAS LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº26/2016 **– Valor:** R$ 38.226,94. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 22/06/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9DF00FC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº26/2016 **– Valor:** R$ 308.714,42. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 22/06/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BCA39E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2015 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Nova York, nº 428, Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade/MG, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Processo Licitatório nº83/2015, **Ato de Dispensa nº 27/2015 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 03/06/2016 a 02/06/2017**– Valor:** R$ 105.316,80. **– Dotação Orçamentária:** 04.2440802.2017 – 3.3.90.39.00 F. 331 – F.R. 1.00.**– Data:** 01/06/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0EBE02F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2016

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 09/2016**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **aquisição do medicamento Colestiramina 4g, em atendimento à demanda judicial**, através da empresa **"BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA", CNPJ: 56.988.982/0012-60**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 28 de Junho de 2016

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:9D119E77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata da sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 23/2016,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando o fornecimento de carga de gás – GPL em botijas retornáveis de 13 Kg e 45 kG, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e entidades conveniadas:

EMPRESA	ITENS	VALOR
L. O GÁS LTDA - ME	01	R$ 90.868,50
TOTAL		R$ 90.868,50

João Monlevade, 13 de junho de 2016.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:ECE538C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - DE 01º/06/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13 KG E 45 KG destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
L O GÁS LTDA. - ME	1	**90.868,50**

João Monlevade, 28 de Junho de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:75326E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 15/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Valdinei Borges da Silva e Cia Ltda - ME**, empresa com sede a Rua João Martins de Araujo, 441, Bairro Primavera, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.495.228/0001-53, neste ato representada pelo **Sr. Valdinei Borges da Silva**, portador do CPF 044.525.636-27, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 020/2016 no qual ajustaram o transporte

coletivo de estudantes referente a Linha de Transporte de Estudantes - LTE **nº 01** – da região denominada Povoado Almas, faz. 3 Limões, faz. Eugênio, estrada WD, faz. Zé Mauro, Toninho do Ouro, faz. Chaparraus, Zé Natal, Lajes; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião/J.Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 130 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 109/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica acrescido na linha 01, o quantitativo de 3.300 km para o restante dos dias letivos do corrente ano.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDINEI BORGES DA SILVA E CIA LTDA – ME
CNPJ 10.495.228/0001-53

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:363E64BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 154/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, empresa situada na Rua Pedro Candinho, nº242 fundos, bairro Bela Vista na cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.896/0001-62 ; neste ato representada pelo(a) **Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 027.888.776-76, RG/MG M-8.089.282 , residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 154/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de praça pública na sede do distrito de Luizlândia do Oeste**, neste município.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 163/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogado o prazo do contrato original para 180 dias.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:330582A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 122/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME,** empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada por **Idelmar José de Souza,** CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 122/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e Gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Obras, Serviços Públicos, Saúde, PSF's, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Funasa, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Municipal, Clinica da Mulher, Hospital Municipal, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Projetos Sociais, Abrigo, Ação e Desenvolvimento Social.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 168/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 16 passará para o valor de R$ 13,59
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar Jose de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50558241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 010/2016

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS 010/2016

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação das obras/serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Município de João Pinheiro Minas Gerais.
No edital em referência: Cláusula sexta - Das responsabilidades da contratada:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
Anexo I - Projeto básico

LEIA-SE:
Anexo I - Projeto básico Atual

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 28 de Junho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:80174037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 021/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2016. Objeto: Aquisição de móveis permanente para todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 12/07/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 29/06/2016.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:625E1E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N0. 007/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE MENCIONA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos),
Considerando o pedido escrito formulado pela servidora de exoneração, por motivos particulares,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica exonerado (a), do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** o (a) senhor (a) **LEIDE HELEN FONSECA BETINE,** portador (a) do CPF de Nº 108.169.226/08 e RG de Nº MG-15309927 SSP/MG, conforme seu pedido, subscrito e protocolado diante do Departamento de Pessoal em 24/06/2016.

Artigo 2º. – Proceda o Departamento de Pessoal a convocação, do concurso 01/2015, dos demais classificados para o cargo, pela ordem de classificação.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 27 de junho de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5719AE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/16 – PRC Nº053/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 12 M3 (NOVO), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.184.941.0001/05
Estrada Municipal Ver. José Lamartine de Oliveira, 54 – Rodeio – Extrema/MG
CEP: 37.640-000
ITEM: 01

Valor Total Global: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28*/06/2016

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80E8E218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 052/2016

Município de Leme do Prado-MG. **Processo:** 034/2016, PP: 024/2016 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realização de shows musicais regionais no município de Leme do Prado/MG. **Empresa Detentora:** Jailson Aparecido Lopes Barbosa 10676329640, ata de nº 052/2016, com valor global de R$: 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A07673F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 055/2016

Município de Leme do Prado-MG. **Processo:** 034/2016, PP: 024/2016 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realização de shows musicais regionais no município de Leme do Prado/MG. **Empresa Detentora:** Jailson Aparecido Lopes Barbosa 10676329640, ata de nº 055/2016, com valor global de R$: 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:82936276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

Município de Leme do Prado-MG, Processo: 039/2016, Tomada de Preço: 003/2016 – Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de 524,00 m² em bloquetes e execução de 242,00 m de meio fio de concreto bem como 242,00 m de sarjeta na rua dona Leonor povoado de Gouveia e rua nossa senhora de Fátima sede do município - convenio nº 1491002169/2015. Empresa Contratada: Construtora Civil Pontual Ltda-ME, contrato nº 033/2016, com valor global de R$: 59.006,48 (cinquenta e nove mil, seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 28/06/2016 a 27/10/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4541595F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 84, DE 20 DE MAIO DE 2016.

ENCERRA PROCESSO ADMINIS- TRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 63/2016 EM FACE DE TRANSPORTES KAKÁ LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o processo Administrativo de Instauração e Nomeação da Comissão Processante, formalizado em face de TRANSPORTES KAKÁ LTDA, com fulcro na Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/02.

Art. 2º. – Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leopoldina pelo período 02 (dois) anos.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,20 de maio de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B6524FFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2016.

ENCERRA PROCESSO ADMINIS- TRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 64/2016 EM FACE DE TRANSPORTES NOVA MAR DE ESPANHA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o processo Administrativo de Instauração e Nomeação da Comissão Processante, formalizado em face de TRANSPORTES NOVA MAR DE ESPANHA LTDA, com fulcro na Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/02.

Art. 2º. - Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leopoldina pelo período 02 (dois) anos.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,20 de maio de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:282D4143

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/16

TP nº. 024/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de execução originariamente previsto no contrato por mais 02(dois) meses a partir de 25/03/2016,solicitado pela Secretaria M. de Obras.
Data do Termo Aditivo: 23/03/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa/Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A486738

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/16

TP nº. 024/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de execução originariamente previsto no contrato por mais 02(dois) meses a partir de 25/05/2016, bem como do prazo de vigência,por mais 04(quatro)meses a partir de 15/05/16 solicitado pela Secretaria M. de Obras e amparado no artigo 57,§1º, IV da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: Tendo em vista o vencimento a garantia contratual em 25/05/16 e a necessidade de prorrogação da vigência contratual nos termos do "caput", convencionam as partes que o valor da garantia,será proporcionalmente retido quando do pagamento da medição,objetivando resguardar direitos e prevenir responsabilidades.
CLAUSULA TERCEIRA – **Do Valor:** Acréscimo de 17,21%, perfazendo um montante de R$15.402,39(quinze mil,quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos) ao valor inicial do contrato,nos termos do artigo 65,I,§1º do Estatuto Licitatório.
Data do Termo Aditivo: 13/05/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa/Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FAEA7BA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS REF. AO PREGÃO 036/16

PRC 0371/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESAS:
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08**/VALOR:** R$ 350,00/ **Contrato: nº 084/2016**
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/**CNPJ:** 11.023.403/0001-72**/VALOR:** R$ 98.984,65 **Contrato: nº 085/2016**
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/**CNPJ:** 07.155.367/0001-23**/VALOR:** R$ 21.283,63 **Contrato: nº 086/2016**
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81**/VALOR:** R$ 19.516,72 **Contrato: nº 087/2016**
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43**/VALOR:** R$ 31.824,59 **Contrato: nº 088/2016**
- AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA/**CNPJ:** 00.914.661/0001-22 **/VALOR:** R$ 16.898,00 **Contrato: nº 089/2016**
Recursos: Próprios e Vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura dos Contratos: 06/06/2016
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD9CD603

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Maria Teresa de Oliveira Lacerda
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
Objeto: Contratação de profissionais com formação e registro em psicopedagogia ,para paciente do SUS Karine Coutinho Silveira,em cumprimento ao processo judicial nº 0384.08.071606-9,sendo 02 consultas semanais totalizando 60(sessenta) sessões.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do relatório das consultas realizadas mensalmente, mediante apresentação pela contratada do NIT ou número no PIS/PASEP.
Data da assinatura: 22/06/16
Fundamentação legal: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Inexigibilidade nº 004/16 – Processo Licitatório – n° 463/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Maria Teresa de Oliveira Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB285D79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Ludmila Belmonte Duarte
Valor: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
Objeto: Contratação de profissionais com formação e registro em psicologia para paciente do SUS Karine Coutinho Silveira, em cumprimento ao processo judicial nº 0384.08.071606-9, sendo 02 consultas semanais totalizando 60(sessenta) sessões.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do relatório das consultas realizadas mensalmente, mediante apresentação pela contratada do NIT ou número no PIS/PASEP.
Data da assinatura: 22/06/16
Fundamentação legal: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Inexigibilidade nº 004/16 – Processo Licitatório – n° 463/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Ludmila Belmonte Duarte

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06E7B431

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Ideal Consultoria Ambiental Ltda - ME
Valor: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia para cumprimento do FOBI(Formulário de Orientação Básica Integrado), solicitado pelo Órgão Estadual FEAM(Fundação Orientação Básica Integrado) para liberação da licença ambiental Estadual para tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto(córrego Feijão Cru), de acordo com a Deliberação Normativa nº74 de 09 de setembro de 2004.
Vigência: 60 (trinta) dias .
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcela, sendo a primeira para após a consolidação do processo licitatório e a segunda após a conclusão do processo de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais - FEAM
Data da assinatura: 17/06/16
Fundamentação legal: art. 24, X , e 26 e artigo 71 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 014/16 – Processo Licitatório – n° 571/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Ricardo Gouveia Martins

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44C79AE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 107, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 010/2016 para contratação de 01 (um) médico para atender ao programa de estratégia de Saúde da Família(ESF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 010/2016 para contratação de 01 (um) médico para atender ao programa de estratégia de Saúde da Família(ESF)-ESF I Quinta Residência, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2016.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 010/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF).

Quadro de Classificação		Pontos
01	Mateus Teixeira Pinto e Lacerda	00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4D3E3821

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Diara Siqueira Alencar
Valor: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
Objeto: Contratação de profissionais com formação e registro em terapia ocupacional,
para paciente do SUS Karine Coutinho Silveira,em cumprimento ao processo judicial nº0384.08.071606-9,sendo 02 consultas semanais totalizando 60(sessenta) sessões.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do relatório das consultas realizadas mensalmente, mediante apresentação pela contratada do NIT ou número no PIS/PASEP.
Data da assinatura: 22/06/16
Fundamentação legal: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Inexigibilidade nº 004/16 – Processo Licitatório – n° 463/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Diara Siqueira Alencar

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:255EB5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2016.

Lista de classificação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2016.

EDUCADOR FÍSICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**GLAUQUER DE CASTRO LACERDA**	**40**
	ANDREA MARQUES BOMBINO	DESCLASSIFICADO
	CAMILA GONCALVES TOSO	DESCLASSIFICADO
	DANIELA PEREIRA CÉSAR	DESCLASSIFICADO
	FERNANDO NEDER ROCHA	DESCLASSIFICADO
	LILIANE AUGUSTA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	RAQUEL REGINA AFONSO DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	SAMUEL TAVARES SANTOS	DESCLASSIFICADO
	SAULO DE PAULA COSTA	DESCLASSIFICADO
	THALITA VARGAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**	**60**
02	**BRUNO CARVALHO SIQUEIRA**	**60**
03	**MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ**	**45**
04	**IZABELA PEREIRA CESAR**	**45**
05	**MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**	**43**
06	**FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO**	**15**
07	**DANIELE FERREIRA DE SOUSA**	**00**
	ADRIANA FERRAZ SLEIMAN HASSEN	DESCLASSIFICADO
	AMANDA DE SALES SOUZA	DESCLASSIFICADO
	AMANDA PEIXOTO DIAS	DESCLASSIFICADO
	ANA PAULASANTOS FARAGE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
	EMARIANE ROSEANDO SILVA PAULA	DESCLASSIFICADO
	FLAVIANA APARECIDA GARCIA	DESCLASSIFICADO
	GABRIELA VIEIRA DO VALLE	DESCLASSIFICADO
	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	DESCLASSIFICADO
	JULIANE DA SILVA COUTO	DESCLASSIFICADO
	LILIAN BARROS DE PAULA	DESCLASSIFICADO
	MARCELA ANDRÉ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
	MATHEUS TALARICO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	OTILIANE LAGE DIAS	DESCLASSIFICADO
	PATRÍCIA VIEIRA RESENDE GARONCE ALVES	DESCLASSIFICADO
	RAQUEL CRISTINA MORAES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	RENATA PORTO WERNECK	DESCLASSIFICADO
	RICARDO DE OLIVEIRA LUPATINI	DESCLASSIFICADO
	ROSELI SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
	TAMARA VITAL SACRAMENTO	DESCLASSIFICADO
	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	DESCLASSIFICADO
	UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**NORMA KELLY ALMEIDA OLIVEIRA**	**30**
02	**KELY CRISTINA ESTEVES DA SILVA DIONÍSIO**	**18,5**
03	**MARINA DA COSTA FERNANDES**	**07**
04	**MARIA ANGÉLICA MACHADO DELFIM**	**00**
05	**FLAVIANA APARECIDA DOS SANTOS**	**00**
06	**JOANA D'ARC RAMOS CAMARGO**	**00**
07	**JAQUELINE MARIA CUNHA DA COSTA**	**00**
08	**EMANOELA DOS SANTOS SILVIANO**	**00**
09	**PATRÍCIA GOMES LIZARDO**	**00**
10	**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**	**00**
	ADRIANA SILVA DE MATOS	DESCLASSIFICADO
	ALAN GOUVEA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	ALCIONE APARECIDA GOMES LIZARDO	DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	ANDERSON FERNANDES CRESPO	DESCLASSIFICADO
	ANDRÉ LUIZ DIAS ALFREDO	DESCLASSIFICADO
	ANDREIA DUARTE DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	ARTHUR TEIXEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
	CLÁUDIA FURTADO COLLI	DESCLASSIFICADO
	CLAUDINEY DE ANDRADE PINHEIRO	DESCLASSIFICADO
	CREUZA LÚCIA DE SOUZA NUNES	DESCLASSIFICADO
	DENISE SOLEIRO DO PATROCÍNIO	DESCLASSIFICADO
	ELIANE DA CUNHA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA VENTURA LACERDA	DESCLASSIFICADO
	GEOVANE SILVA PACHECO	DESCLASSIFICADO
	GILMA DIANA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	IRIANA DA SILVA DO CARMO	DESCLASSIFICADO
	JAQUELINE APARECIDA BEATA DE MELO	DESCLASSIFICADO
	JEZIO RUBIM DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ LUIZ DA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO
	KÁTIA APARECIDA DA SILVA GUARDA	DESCLASSIFICADO
	KATY MAYRA DUARTE BONIFÁCIO	DESCLASSIFICADO
	KEROLAYNE APARECIDA DUARTE BONIFÁCIO BASTOS	DESCLASSIFICADO
	KEROLAYNE SILVA VICENTE	DESCLASSIFICADO
	LUANA APARECIDA SILVA MORAIS	DESCLASSIFICADO
	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LUCIMAR MACIEL FLAUZINO	DESCLASSIFICADO
	LUZIA APARECIDA BATISITA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARCELA CRISTINO VENÂNCIO GONZAGA	DESCLASSIFICADO
	MÁRCIO ALVES MACHADO	DESCLASSIFICADO
	MARIA ANTÔNIA PIRAI SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS SOUZA	DESCLASSIFICADO
	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MARIA DO CARMO SILVA DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO
	MARIA IZABEL DE PAULA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARLIANE CLAUDIANE RODRIGUES FRANCISCO	DESCLASSIFICADO
	MISLENE DA SILVA MATHIAS	DESCLASSIFICADO
	NÁRJARA PAULA DA CUNHA CRESPO	DESCLASSIFICADO
	OSANA RUTE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	PAULO SÉRGIO PONCIANO ELIAS	DESCLASSIFICADO
	PRISCILA IBRAIM	DESCLASSIFICADO
	ROBERTO CARLOS MARTINS CIRINO	DESCLASSIFICADO
	RONILDO LUIZ RUFINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	ROSA MARIA DE RESENDE FRANCO	DESCLASSIFICADO
	ROSEMARY APARECIDA CARMO DUARTE	DESCLASSIFICADO
	SABRINA APARECIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	SÔNIA MARIA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
	VANDA VIEIRA RODRIGUES GAMA	DESCLASSIFICADO
	WAGNER DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPÊUTA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**TAMARA PEREIRA FERREIRA BARBOSA**	**60**
02	**LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**	**30**
03	**PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**	**29**
04	**MARIANA BARBOSA CRESPO**	**11**
	BIANCA BASÍLEO CLARISMUNDO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	DANIELE LACERDA PACHECO	DESCLASSIFICADO
	DEBORAH VASCONCELOS SOBRINHO	DESCLASSIFICADO
	DIEGO SIQUEIRA ALENCAR	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DE CÁSSIA FILGUEIRAS	DESCLASSIFICADO
	LAIS FERREIRA COUTO FÓFANO	DESCLASSIFICADO
	MÁRCIA GUERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	NAGIMARA DUARTE SANTOS	DESCLASSIFICADO
	PRISCILA DO VALE BARTOLE SILVA	DESCLASSIFICADO
	RITA CASTRO SOUZA DE RESENDE	DESCLASSIFICADO
	ROSELY DE JESUS SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADO
	RUSSMANN JORGE BOIA	DESCLASSIFICADO

	THAMIRES GOMES LEAL LACERDA	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	VANIA HELENA FERREIRA DE ALENXAR	30
02	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	30
03	ELEN DE BRITO LISBOA	30
04	LUCAS FERRARI FARIA	30
05	CASSIANA VARIO CRUZ VITOI	29,5
06	KÁTIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	23
07	RONAN CARVALHO MENDONÇA	14
08	ROBERTA NETTO ROCHA	09
09	ROSILENE RESENDE BARBOSA	05
10	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMOES	2,5
11	KAIRON FOFANO RODRIGUES	0,5
12	RUBENS DE OLIVEIRA BRITO	00
13	KATHY CONTE MENEZES	00
14	KATIA LANDY GUIDA GOMES	00
15	BARBARA ABREU PROCOPIO	00
16	MARCIA HELENA EVANGELISTA AZEVEDO NASSER	00
17	MIRIAM APARECIDA BEDIM NUNES	00
18	WALCRISTIA DA SILVA SOUZA	00
19	MARILENE NETTO DE CARVALHO	00
20	NATALIA BADARO MONTEIRO	00
21	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00
22	CRISLAINE DOS SANTOS CORREA	00
23	NICOLLI DE ALMEIDA GUIMARAES	00
24	PAULA MARIA FERREIRA DE MELO DO BEM	00
25	LILIAN APARECIDA DE MENDONCA	00
26	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	00
27	SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA LOPES	00
28	ISRAEL JUNIO VIEIRA DA SILVA	00
29	MAYRA CONTE XAVIER	00
30	ANTONIO OTAVIO ESTEVES DE ANGELIS	00
31	ANGELA CRSITINA NUNES DE SOUZA	00
32	ALAIDE ELEOTERIO CURTY	00
33	RAISSA BIANCHI SOUZA DA SILVA LUZ	00
34	ARIANY ALICE SILVA DE OLIVEIRA	00
35	SABRINA ALVES PEREIRA	00
36	SABRINA REIS RAMOS	00
37	PEDRO HENRIQUE DELLARETTI RAMOS	00
38	JOYCE DE OLIVEIRA SAMPAIO	00
39	PATRICIA FONSECA DE ANGELIS	00
40	DANIELLE SANTOS DE PAULA	00
	ADRIANA BARBOSA SEVERINO	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA VIANNA SILVA	DESCLASSIFICADO
	ALAN GOUVEA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	ALBINA VALVERDE MAIRA	DESCLASSIFICADO
	ALINE PEREIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	AMANDA DE ALENCAR VARGAS	DESCLASSIFICADO
	AMANDA NETTO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	ANAKLAUDIA RESENDE	DESCLASSIFICADO
	ANGELO MONTAN LORENZETTO	DESCLASSIFICADO
	ANNA LUISA DANIEL MENDONCA	DESCLASSIFICADO
	ANTONIO GAMA BUONINCONTRO JUNIOR	DESCLASSIFICADO
	ARIADINE INDIARA SEVERO HERMETERIO	DESCLASSIFICADO
	BIANCA CRISTINO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO
	BIANCA DE LIMA FOFANO SILVEIRA	DESCLASSIFICADO
	BRUNA LAMOIA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	BRUNO SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	CAIO VIANNA DA SILVA SOBREIRA	DESCLASSIFICADO
	CAMILA COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	CAMILA DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
	CAMILA MATOS ROCHA	DESCLASSIFICADO
	CARINA CONTE CURCIO	DESCLASSIFICADO
	CAROLINA VALERIO DE MORAES MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
	CIBELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	CLARISSA FREITAS SANTOS ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	DAIANA HORACIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	DAIANE SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO
	DALILA FREIRE	DESCLASSIFICADO
	DANIELE DA COSTA ALVES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	DANIELLE COELHO LOPES	DESCLASSIFICADO
	DANYELLY DA SILVA ALVAREZ	DESCLASSIFICADO
	DEIZIMAR SIQUEIRA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	DENE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
	EDUARDO MALTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	ERICA DOS SANTOS VALLE	DESCLASSIFICADO
	FABIANA CORTES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	FELIPE CESAR MALAQUIAS SILVA	DESCLASSIFICADO
	FELIPPE THIAGO VALVERDE	DESCLASSIFICADO
	GERALDO MALAQUIAS NETO DE OIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	GIOVANNI FERREIRA MARQUES	DESCLASSIFICADO
	GISELE APARECIDA DUARTE MELO	DESCLASSIFICADO
	GISELE APARECIDA TELES SILVA	DESCLASSIFICADO
	GISELE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
	GLAUCYA BARROS CARDOSO NETTO	DESCLASSIFICADO
	GRAZIELA PINTO MACHADO	DESCLASSIFICADO
	GREICIANA PAES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	IAGO BARBOSA DO NASCIMENTO SALVADOR	DESCLASSIFICADO
	ILDA ACETI CARDOZO	DESCLASSIFICADO
	ISADORA MARIA ROGEL CORREIA DE MORAES	DESCLASSIFICADO
	JANAINA APARECIDA CORREA MONTAN	DESCLASSIFICADO
	JANAINA GREGORIO MACARIO	DESCLASSIFICADO
	JAQUELINE OLIVEIRA GONCALVES BAIA	DESCLASSIFICADO
	JESSICA APARECIDA SOARES MORAIS	DESCLASSIFICADO
	JESSICA PEREIRA SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
	JEZIO RUBIN DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	JOELI BASTOS AVILA FAJARDO	DESCLASSIFICADO
	JOHNNY MARINHO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
	JOMARA ALVES QUINTINO	DESCLASSIFICADO
	JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	DESCLASSIFICADO
	JOSILAINE DINIZ LIMA	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DE OLIVEIRA FERRAZ	DESCLASSIFICADO
	JUSSARA FELIX DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	KARINA NETO ALVES	DESCLASSIFICADO
	KARINE CAMPOS MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
	KAROLINE GONCALVES SILVA	DESCLASSIFICADO
	KATIA APARECIDA SILVA GUARDA	DESCLASSIFICADO
	KATIANA DA SILVA FIGUEREDO	DESCLASSIFICADO
	KENIA DE ALMEIDA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LARA MARIA DE OLIVEIRA APOLINARIO	DESCLASSIFICADO
	LAURA MACHADO LIMA	DESCLASSIFICADO
	LAURA ZAQUINE MONTEIRO DE BARROS GUIMARAES	DESCLASSIFICADO
	LEANDRO GATTI FERREIRA TAVARES	DESCLASSIFICADO
	LEARSI VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LEOMARA DE OLIVEIRA GOTARDO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO NOGUEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
	LIDIA ANDRADE DE SOUZA ALMADA	DESCLASSIFICADO
	LIDIANA NETO LORENZETO	DESCLASSIFICADO
	LILIAN LOPES BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	LUANA FREIRE DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA FREITAS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
	LUCIANO NETTO DE MELO	DESCLASSIFICADO
	LUIZ ROBERTO ROSA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO
	LUZIA HELENA BENTO FLORES	DESCLASSIFICADO
	MAGDA DIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MARCELA CYNTHIA MORAES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARCIA APARECIDA CARMO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MARCIA ESTEVES SILVA BENTO	DESCLASSIFICADO
	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	DESCLASSIFICADO
	MARCIA MARISA DE OLIVEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
	MARCOS FERNANDO SILVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
	MARIANA FERREIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO
	MARIANA INOCENCIO VITAL REIS	DESCLASSIFICADO
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
	MARINA DE OLIVEIRA DANIEL MOREIRA	DESCLASSIFICADO
	MARLON BARROS LACERDA	DESCLASSIFICADO
	MARTA APARECIDA ALMEIDA DO BEM	DESCLASSIFICADO
	MARTA NUNES DE JESUS	DESCLASSIFICADO
	MAXISILENY MOREIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	MYCHEL PACHECO NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
	NATALIA MACHADO GRUPI	DESCLASSIFICADO
	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	NUBIA APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA DE MELLO RESENDE	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA RABELLO SALTORI	DESCLASSIFICADO
	PAULA DE BRITO ARRUDA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
	POLIANA RODRIGUES GAMA DE OLIVEIRA FERRAZ	DESCLASSIFICADO
	RAFAEL PACIFICO JUNIOR	DESCLASSIFICADO
	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
	RAFAELA MARIA DA CRUZ FERREIRA	DESCLASSIFICADO
	RAQUEL RAMOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
	REBECA CORTES REIS QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
	REGINA CELIPORTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	RENAN SILVA SALOMAO	DESCLASSIFICADO
	RENATO LOBO RODRIGUES JUNIOR	DESCLASSIFICADO
	RHAIANE CARMINATE BARROS	DESCLASSIFICADO
	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA ANDRE SILVA	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA FERNANDA GOMES	DESCLASSIFICADO
	ROBGERTA DE SANTANA LUCAS	DESCLASSIFICADO
	RODOLFO MENEGUITE BARCELOS	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO
	ROGERIO LEONARDO FERREIRA NAVARRO	DESCLASSIFICADO
	SAMANTHA MATOS GUERRA	DESCLASSIFICADO
	SIMONE ZAMPIER DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	SIRLEIDI DA SILVA VICENTE	DESCLASSIFICADO
	SONIA MARIA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	STEFANI GUIMARAES MAXIMIANO	DESCLASSIFICADO
	THAIS DOS SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO
	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
	THAIS OLIVEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO

	TIAGO DE AVILA MIRANDA	DESCLASSIFICADO
	TIAGO LIMA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	VANESSA DE OLIVEIRA BRUM	DESCLASSIFICADO
	VANESSA JUNQUEIRA VILLELA BAPTISTA	DESCLASSIFICADO
	VICTORIA CAROLINA NUNES	DESCLASSIFICADO
	WELTON LUIZ CARRARO	DESCLASSIFICADO
	YHASMIN TAMBASCO LIMA	DESCLASSIFICADO
	YURY MARQUE MACHADO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**FERNANDA MENDONÇA SILVA**	**15,5**
	ALESSANDRA TEIXEIRA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
	FRANCINE RUBIM DE RESENDE	DESCLASSIFICADO
	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LARISSA MELCHIADES ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
	MÁRCIA DELFIM PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
	MARIELE CRISTINA DE PAULA SANTOS	DESCLASSIFICADO
	RAFAELA CARNEIRO DE MOURA	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**MAURÍCIO ALVES COUTINHO**	**46**
	DANIELLE GALITO HENRIQUES	DESCLASSIFICADO
	EVELINE RODRIGUES JORGE	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO
	JHULLIAN SAMARA RODRIGUES AMARAL	DESCLASSIFICADO
	LARISSA RODRIGUES LACERDA	DESCLASSIFICADO
	LILIAM SILVA PINTO	DESCLASSIFICADO
	LUDIMILA BELMONTE DUARTE	DESCLASSIFICADO
	NAYARA MANTOVANI LACERDA	DESCLASSIFICADO
	ROSANA MARANHA CHAVES	DESCLASSIFICADO
	THALITE ANTUNES DA CRUZ MACHADO BELLA	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL		
Quadro de Classificação		Pontos
	EDIVANI VIANA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	DESCLASSIFICADO
	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	DESCLASSIFICADO
	VANESSA DE MOURA PACIFICO	DESCLASSIFICADO
	MARIA DE FATIMA PINTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	NAYSA BARBOSA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	SAMANTHA COUTO DE MELO	DESCLASSIFICADO
	JOVANIA DONATTO VARGAS	DESCLASSIFICADO
	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	ANGELA ANTUNES BIANCHI BRITO	DESCLASSIFICADO
	LUCINDA ALVES VITRAL DE CIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
	CRISTIANE MAGNA DE OLIVEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**LILIAN DA SILVA SOUZA**	**48**
02	**CASSIANA BARBOSA NUNES**	**45**

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**DIARA SIQUEIRA ALENCAR**	**45**

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS – FUNÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL		
Quadro de Classificação		Pontos
	ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA BADARO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	ALEKSANDRA DE OLIVEIRA ROSA LIMA	DESCLASSIFICADO
	ANA SHEILA RUFINO SANTOS	DESCLASSIFICADO
	BERNARDO SAMUEL MARIANO	DESCLASSIFICADO
	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
	CAMILA SOARES FURTADO COUTO	DESCLASSIFICADO
	CLAUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	DESCLASSIFICADO
	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	EUDER REIS GREGORIO	DESCLASSIFICADO
	FATIMA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO CORREA	DESCLASSIFICADO
	GEOVANE FERREIRA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
	JANAINA VIEIRA DE SOUZA AVILA	DESCLASSIFICADO
	JANIA APARECIDA SILVA	DESCLASSIFICADO
	JESSIKA DE OLIVEIRA MESSIAS	DESCLASSIFICADO
	JOAO ANTONIO RIBEIRO FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO
	JOSE MARCIO DA SILVA BENTO	DESCLASSIFICADO
	JOSENILDO BASILIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DA SILVA ACRVALHO	DESCLASSIFICADO
	LUISA AMELIA MARTINS FREIRE	DESCLASSIFICADO
	MARALICE PIMENTEL ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	MARCUS VINICIUS SCHETTINI	DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LOUDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	MARIA REGINA BERNARDO VICENTE	DESCLASSIFICADO
	MARILIA BARBOSA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
	MARINA GABRIEL DUARTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARINEZ MARTINS MARCATTI	DESCLASSIFICADO
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	RENATA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	RENATA RODRIGUES ZAMBONI	DESCLASSIFICADO
	RICARDO BATISTA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	RONILDO LUIS RUFINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	SILVANA ANTONIO GUEDES	DESCLASSIFICADO
	THAYNA MARREIRO GALVAO	DESCLASSIFICADO
	TIAGO LUCAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	VALERIA MACIEL BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	WALDOMERIO ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CDDFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2016.

Lista de classificação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2016.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**KÁTIA APARECIDA DA COSTA**	**30**
	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	CÁTIA BIBIANO CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	CLEUZA SCHETTINO MARIANO	DESCLASSIFICADO
	CRISTIANE DE JESUS CAMPOS	DESCLASSIFICADO
	DAIANA CERQUEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
	EDVAN ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	ELISEU DOMINGOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
	EMILIANE LOPES DE SOUTO	DESCLASSIFICADO
	EVA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	FELIPE RAFAEL MARIANO	DESCLASSIFICADO
	FLAVIANA APARECIDA GARCIA	DESCLASSIFICADO
	GEORGIA CARVALHO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
	IARA GOMES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	ISABELA LUCAS BARTOLE	DESCLASSIFICADO
	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
	JOHNY NORBERTO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ RAFAEL DE LIMA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
	JOSY CRISTINA BELLIGOLI PEREIRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
	JULIANA MARTINS CARAÇA	DESCLASSIFICADO
	LUCI LEIA DOS SANTOS MARCAL	DESCLASSIFICADO
	MARCIA CRISTINA DA PAZ RESENDE	DESCLASSIFICADO
	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROSA	DESCLASSIFICADO
	MARINA DE BRITO NETO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
	MELISSA MARIA DE JESUS	DESCLASSIFICADO
	MIRIA GABARRONA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA LOPES DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA SANTOS OLIVEIRA LEAL ROCHA	DESCLASSIFICADO
	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADO
	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	DESCLASSIFICADO
	TAMYLIS MARTINS DA COSTA	DESCLASSIFICADO
	VALÉRIA NOGUEIRA CAMPOS	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO		
Quadro de Classificação		Pontos
	LILIAM SILVIA PINTO	DESCLASSIFICADO
	PEDRO DA COSTA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
	ROSANA MARANHA CHAVES	DESCLASSIFICADO

	THALITA ANTUNES DA CRUZ MACHADO BELLA	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PSIQUIATRA		
Quadro de Classificação		Pontos
	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A38AC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2016.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2016.

FARMACÊUTICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO**	**51**
	CINTHIA SOARES CARDOSO QUINTAO CONDE	DESCLASSIFICADO
	ESTELLA MARIS BIANCHI	DESCLASSIFICADO
	MERICE ALVES PIRES	DESCLASSIFICADO
	MILANY DE SOUZA DE SÁ	DESCLASSIFICADO
	PATRICIA RAMOS DIAS VITOE	DESCLASSIFICADO
	VALÉRIA SILVA DIBO	DESCLASSIFICADO
	VANESSA FAJARDO VALE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVEA**	**34,5**
02	**EDIVANI VIANA PEREIRA**	**29**
	ANDREIA LUIZA PINA CARPINETTI	DESCLASSIFICADO
	ANGELA ANTUNES BIANCHI BRITO	DESCLASSIFICADO
	JOELMA APARECIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	LAYS LADEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LUCINDA ALVES VITRAL DE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
	MARCIA AFONSO DE ANDRADE E SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARIA DE FATIMA PINTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	DESCLASSIFICADO
	NAYARA PIRES DE MELO	DESCLASSIFICADO
	SAMANTHA COUTO DE MELO	DESCLASSIFICADO
	VAGNER LOPES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
	VANESSA DE MOURA PACÍFICO	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**GLAUQUER DE CASTRO LACERDA**	**19**
	CLAUDIO GOMES BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	LETICIA ARAUJO SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
	LILIANE AUGUSTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	NATALIA LACERDA JUNQUEIRA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO
	RAQUEL REGINA AFONSO DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
	SAMUEL TAVARES SANTOS	DESCLASSIFICADO
	SAULO DE PAULA COSTA	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO		
Quadro de Classificação		Pontos
	DANIELLE GALITO HENRIQUES	DESCLASSIFICADO
	ELIZIELLY DE OLIVEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO
	EVELINE RODRIGUES JORGE	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO
	LARISSA RODRIGUES LACERDA	DESCLASSIFICADO
	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	DESCLASSIFICADO
	LILIAM SILVA PINTO	DESCLASSIFICADO
	LUDIMILA BELMONTE DUARTE	DESCLASSIFICADO
	MARIANA BARBOSA PESSOA	DESCLASSIFICADO
	NAYARA MANTOVANI LACERDA	DESCLASSIFICADO
	NEIDE MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	DESCLASSIFICADO
	ROSANA MARANHA CHAVES	DESCLASSIFICADO
	THALITA ANTUNES DA CRUZ MACHADO BELA	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**FLAVIA MATOS GUERRA**	**00**
02	**MARCIA DELFIM PIMENTEL**	**00**
	FERNANDA MENDONCA SILVA	DESCLASSIFICADO
	FRANCINE RUBIM DE RESENDE	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA GEIZIMARIA DE OLIVEIRA GOMES	DESCLASSIFICADO
	KARICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LARISSA MELCHIADES ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
	MARILIA BARBOSA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARIELE CRISTINA DE PAULA SANTOS	DESCLASSIFICADO
	RAFAELA CARNEIRO DE MOURA	DESCLASSIFICADO
	ROBERTA MARQUES GOMES	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA		
Quadro de Classificação		Pontos
	ANGELICA DE FATIMA GOMES MOTA	DESCLASSIFICADO
	CAMILLA LOPES DO CARMO	DESCLASSIFICADO
	DEBORA MONTEIRO SALES	DESCLASSIFICADO
	EDER RODRIGUES MORAES	DESCLASSIFICADO
	JULIANA DE CÁSSIA FILGUEIRAS	DESCLASSIFICADO
	LAIS FERREIRA COUTO FOFANO	DESCLASSIFICADO
	MARCIA GUERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARIANA BARBOSA CRESPO	DESCLASSIFICADO
	NAGIMARA DUARTE SANTOS	DESCLASSIFICADO
	PRISCILA DO VALE BARTOLE SILVA	DESCLASSIFICADO
	RIURALY CAROLINE BARREIROS FORTUNATO RANGEL	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	ROSELY DE JESUS SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADO
	THAMIRIS GOMES LEAL LACERDA	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C4CA1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2016.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 014/2016.

MOTOCICLISTA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	**DENIO BAPTISTA BASTOS**	**10**
	ANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	BRUNO SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	DANIELE NOGUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	FELIPE ELIAS SALES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	JEZIO RUBIM DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
	JORGE ALEIXO	DESCLASSIFICADO
	JULIO IGLESIAS FERRARI SANDIN	DESCLASSIFICADO
	KENIA DE ALMEIDA SILVA	DESCLASSIFICADO
	LEANDRO SCHETINI MORAIS	DESCLASSIFICADO
	MARCELO DA SIVA VITAL	DESCLASSIFICADO
	MARCIO BARBOSA VARGAS	DESCLASSIFICADO
	MATHEUS CARVALHO ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
	NISLEY MACHADO SOARES	DESCLASSIFICADO
	RILDO DE SOUZA ALVIM	DESCLASSIFICADO
	ROBERTO VIRGILIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1C1F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 015/2016.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 015/2016.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	MARILEA DE RESENDE CARRARO	30
02	MARISANDER PIRES DE OLIVEIRA	30
03	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	11
	ALRECY GRACILIANO DE SOUZA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
	ELISÊNGELA LIANIRA CARVALHO VIEIRA	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO PEREIRA JUNQUEIRA	DESCLASSIFICADO
	NILMA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO
	ROSELI DO PATROCÍNIO	DESCLASSIFICADO
	SIDNÉIA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO ESF		
Quadro de Classificação		Pontos
01	NATALIA DE SOUZA ANDRADE	65,5
02	THAIS TAVARES DE AMORIM	47
03	MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ	45
04	MATHEUS TALARICO DA SILVA	03
	ADRIANA FERRAZ SLEIMAN HASSEN	DESCLASSIFICADO
	AMANDA PEIXOTO DIAS	DESCLASSIFICADO
	ANA PAULA SANTOS FARAGE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
	DANIELE FERREIRA E SOUSA	DESCLASSIFICADO
	EMARIANE ROSENDO SILVA PAULA	DESCLASSIFICADO
	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
	JULIA BORGES FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO
	MARCELA ANDRE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
	MARINA RODRIGUES FARAGE	DESCLASSIFICADO
	MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA DIAS	DESCLASSIFICADO
	RENATA PORTO WERNECK	DESCLASSIFICADO
	ROSILENE GOMES VEPERINO BASÍLIO	DESCLASSIFICADO
	ROSIMERE APARECIDA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
	UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:043B72CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 034/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR E UM JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARA REPARAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20D, ANO 1977,** conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **12 de julho de 2016 às 14:00 (catorze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 28 de junho de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4158508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que, a servidora deste Município de Luz, Srª. Maria Clarice dos Reis, matrícula funcional 5948, em razão do julgamento e determinação da execução da penalidade exarada pela Autoridade Superior, o Exmº. Sr. Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 de 22/03/2016 estará suspensa do serviço público municipal, a partir do dia 11 de julho de 2016. Faça-se saber que, a servidora Maria Clarice dos Reis, não está sendo localizada, não atendendo aos comunicados para comparecer pessoalmente, para receber a respectiva via da notificação de decisão, datada de 22 de junho, também constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 de 22/03/2016.

Registre-se e
publique-se.

Luz, 28 de junho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA82820C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/16. PRC Nº. 0571/2016 - PREGAO Nº. 007/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/16. **PRC Nº. 0571/2016 - PREGAO Nº. 007/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CILINDRO VAZIO E ASSESSORIOS PARA OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES COM INTERNAÇÃO DOMICILIAR, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**: VALOR: **R$95.249,55 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F24EE333

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/16. PRC Nº. 0237/2016 - PREGAO Nº. 005/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/16. **PRC Nº. 0237/2016 - PREGAO Nº. 005/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS E PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIOS DE 2016/2017".** VALOR: **R$28.053,70** (VINTE E OITO MIL, CINQÜENTA E TRÊS REAIS, SETENTA CENTAVOS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1EE3577

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/16. PRC Nº. 0237/2016 - PREGAO Nº. 005/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/16. **PRC Nº. 0237/2016 - PREGAO Nº. 005/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIOS DE 2016/2017".** VALOR: **R$28.053,70** (VINTE E OITO MIL, CINQÜENTA E TRÊS REAIS, SETENTA CENTAVOS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:99D37D13

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 039/16. PRC Nº. 0541/2016 - PREGAO Nº. 006/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 039/16. **PRC Nº. 0541/2016 - PREGAO Nº. 006/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PARA OS EXERCÍCIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C19C447A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/16. PRC Nº. 0541/2016 - PREGAO Nº. 006/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/16. **PRC Nº. 0541/2016 - PREGAO Nº. 006/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **HIDRÁULICA E ELÉTRICA LUZENSE LTDA – ME.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PARA OS EXERCÍCIO DE 2016/2017".** VALOR: R$30.698,70 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E93BAA3E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FRANGO PIMENTA LTDA ME.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (COXA/SOBRE COXA E PEITO DE FRANGO) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$31.668,00** (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B38A1F1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, CAFÉ EM POÓ E MARGARINA VEGETAL 500 GRS., PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$45.997,00** (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:497AE1CF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA – COOPERBOM.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LACTEA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$95.937,80 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5858B17F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 45 KG, PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$4.500,00** (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:195233FB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHÁ MATE E GÁS (GLP) P-13, PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$32.952,62** (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09485176

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALINAÇA LTDA-ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA E CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$69.713,80** (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68F78E03

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/16. PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/16. **PRC Nº. 0750/2016 - PREGAO Nº. 010/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA CONGELADA, ARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$34.650,00** (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8289E65

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 053/16. PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 053/16. **PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **RECAPAGEM ALEX LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO **PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$**70.258,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)**.** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CDAB42A9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/16. PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/16. **PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELLI.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, **PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$307.318,00** (TREZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29AF058A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 055/16. PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 055/16. **PRC Nº. 0682/2016 - PREGAO Nº. 009/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS **PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017".** VALOR: **R$**56.771,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:51AD685B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/16. PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/16. **PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COMBRITA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF (AREIA GROSSA LAVADA, AREIA MEDIA I, BRITA 0, PEDRISCO, PO DE PEDRA I) PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS NO DISTRITO DE ESTEIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1491001011/2015 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$69.269,52** (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG, 07.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54A9C4EC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/16. PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/16. **PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF (CIMENTO CP II) PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS NO DISTRITO DE ESTEIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1491001011/2015 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$16.180,30** (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG, 07.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70ECF7CB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 061/16. PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 061/16. **PRC Nº. 0777/2016 - PREGAO Nº. 011/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL-1C PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF (CIMENTO CP II) PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS NO DISTRITO DE ESTEIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1491001011/2015 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ R$157.834,80** (CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG, 07.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0DEADEAB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 062/16. PRC Nº. 0784/2016 - PREGAO Nº. 015/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 062/16. **PRC Nº. 0784/2016 - PREGAO Nº. 015/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL-1C PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM VIAS PUBLICAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1471003277/2015 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL POLITICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA - SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ R$162.762,05** (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGENCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 07.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A87529F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 063/16. PRC Nº. 0784/2016 - PREGAO Nº. 015/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 063/16. **PRC Nº. 0784/2016 - PREGAO Nº. 015/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, AREIA MEDIA I, BRITA 0, CIMENTO CP II, PEDRISCO, PO DE PEDRA I, PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM VIAS PUBLICAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1471003277/2015 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL POLITICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA - SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ R$78.149,37** (SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VIGENCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 07.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AA856C0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/16. PRC Nº 0639/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/16. **PRC Nº 0639/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ELEUSA LEMES BERNARDES - ME.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: **R$240,00** (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) O SERVIÇO E AMBULÂNCIA SIMPLES NO VALOR DE **R$160,00** (CENTO E SESSENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 29.03.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:605BF862

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/16. PRC Nº 0639/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/16. **PRC Nº 0639/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: **R$240,00** (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) O SERVIÇO E AMBULÂNCIA SIMPLES NO VALOR DE **R$160,00** (CENTO E SESSENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 29.03.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC5164BD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/16. PRC Nº 0760/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/16. **PRC Nº 0760/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ANA CAROLINA GONTIJO CUNHA COIMBRA.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. VALOR ESTIMADO **R$ 2.500,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 05.04.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E658523

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/16. PRC Nº 0778/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/16. **PRC Nº 0778/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ELEUSA LEMES BERNARDES - ME.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: **R$240,00** (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) O SERVIÇO E AMBULÂNCIA SIMPLES NO VALOR DE **R$160,00** (CENTO E SESSENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 02.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD8CCC51

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/16. PRC Nº 0781/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/16. **PRC Nº 0781/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

CONTRATADA: **MARIA BETÂNIA PEREIRA ROSA.** OBJETO: **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: **R$240,00** (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) O SERVIÇO E AMBULÂNCIA SIMPLES NO VALOR DE **R$160,00** (CENTO E SESSENTA REAIS) O SERVIÇO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AFE8A829

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/16. PRC Nº. 0571/2016 - PREGAO Nº. 007/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/16. **PRC Nº. 0571/2016 - PREGAO Nº. 007/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **GABRIELA DE BARROS CAMPERA ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2 E ABASTECIMENTO CILINDRO 1M3, CILINDRO 10M3 E CILINDRO 3M3, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES COM INTERNAÇÃO DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**: VALOR: **R$132.881,10 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOE E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0BC46B32

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/16. PRC Nº 0254/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/16. **PRC Nº 0254/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR: **R$ 215.738,65 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. VIGENCIA: 06 MESES**.**

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E5764BF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/16. PRC Nº 0254/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/16. **PRC Nº 0254/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO NOVO ORIENTE, MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EMPREITADA GLOBAL, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO",** VALOR: **R$19.466,13 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**. VIGENCIA: 03 MESES**.**

LUZ/MG, 05.05.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C858C28

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/16. PRC Nº. 0783/2016 - PREGAO Nº. 013/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/16. **PRC Nº. 0783/2016 - PREGAO Nº. 013/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO".** VALOR: **R$78.000,00** (SETENTA E OITO MIL REAIS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG, 06.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6F28A40

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/16. PRC Nº. 0780/2016 - CONCORRENCIA Nº. 006/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/16. **PRC Nº. 0780/2016 - CONCORRENCIA Nº. 006/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **" EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE ESTEIOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PRESENTE NO EDITAL".** VALOR: **R$63.700,00 (SESSENTA E TRÊS E SETECENTOS REAIS)**. VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG, 08.06.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E528D6C8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2016

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 9/2016 - CC

Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 786/2016
	Processo de Licitação: 786/2016
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 20/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	786/2016
b) Licitação Nr.:	9/2016-CC
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	24/06/2016
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Execução de obras e serviços de iluminação pública na Praça Congadeiro Antonio Eugenio no municipio de Luz/MG.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA (6297)					
1 EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	1,00	0,0000	91.500,00	91.500,00
				Total do Fornecedor:	91.500,00
				Total Geral:	91.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.095.4.4.90.51.00.00.00.00 (865)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D22CC783

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2016

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 8/2016 - CC
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 785/2016
	Processo de Licitação: 785/2016
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 20/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 785/2016
b) Licitação Nr.: 8/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Execuçao de obras e serviços de reforma da cantina da Escola Municipal Padre Parreiras no municipio de Luz/MG

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NV PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME (8142)					
1 EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	1,00	0,0000	86.518,84	86.518,84
				Total do Fornecedor:	86.518,84
				Total Geral:	86.518,84

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (202)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D68ECEAC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO EDITALCONCORRENCIA Nº 011/2015 – PROCESSO Nº. 02300/2015

ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL CONCORRENCIA Nº 011/2015 – PROCESSO Nº. 02300/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da CPL, juntamente com Assessor de Comunicação da Prefeitura, João Henrique Cançado Rodrigues e o Procurador Geral do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira, para deliberarem sobre a inobservância de parte do Item 10.3, cujo texto: "Após análise técnica **será designada a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas**, com os seguintes procedimentos:" do Edital na modalidade de CONCORRÊNCIA, Tipo Melhor Técnica e Preço: **Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Municipio de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993**. Aberta a reunião, compareceu o representante da Empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 65.146.375/0001-00, o Sr. Moisés Junio Rosa, portador do CPF. 315.068.446-34. A CPL, ao verificar que houve inobservância de parte do item 10.3 citado acima, convocou ambas as empresas licitantes. A inobservância foi que a CPL verificou que ao realizar a Sessão Pública para o cotejamento dos envelopes como manda o Item 10.3.2 do Edital, não realizou a convocação prévia das empresas licitantes para participarem da referida sessão pública. A CPL considera que não houve prejuízo para nenhuma das partes, uma vez que a abertura do Envelope Identificado ocorreu em Sessão pública, e somente após a avaliação das propostas técnicas, compostas conforme Edital. A empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI se fez presente através do representante Moisés Junio Rosa, que após tomar conhecimento dos fatos, e constatar que realmente não houve quebra de sigilo do Envelope Não Identificado, uma vez que o cotejamento entre os envelopes Não Identificado e Identificado ocorreu somente após o julgamento realizado pela Subcomissão Técnica. Portanto, a empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, renuncia no presente momento sua intenção de interpor recurso, por entender que não houve, em qualquer momento, nenhum prejuízo para quaisquer das partes. Afirma ainda que o resultado da avaliação das Propostas Técnicas é de conhecimento exclusivo da CPL, que ainda não o divulgou. A CPL convocará após o prazo de recurso, conforme Edital, ambas as empresas para divulgação do resultado final do Julgamento das Propostas Técnicas. Não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta ata, que após lida e julgada conforme, foi assinada por todos os presentes.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Equipe de Apoio:

LILIA BATISTA PEREIRA

CINTIA VIEIRA BENTO

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DENISE MARIA CHAVES

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação

MOISÉS JUNIO ROSA
Lume Comunicação EIRELI – 65.146.375/0001-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D220DD21

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0773/2016. PREGÃO Nº 021/2016. RP Nº 07/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA M. DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0773/2016. PREGÃO Nº 021/2016. RP nº 07/2016.** OBJ: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **14.07.2016** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 28.06.2016.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. M. CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C662055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA-ME, CNPJ: 86.451.358/0001-56. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 32,03 (TRINTA E DOIS VIRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 52, E DE 112,59(CENTO E DOZE VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 41. DO CONTRATO Nº 022/2016, PARA FORNECIMENTO DE "MERENDA ESCOLAR", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C9BCC260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016. EMPRESA: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional LTDA. Valor : R$ 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais.Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:27/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1411AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA. Valor : R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais.Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:27/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C9A528E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016. EMPRESA: BH Farma Comércio LTDA. Valor : R$ 4.394,00 (Quatro mil trezentos e noventa e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais.Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:27/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:CCDD5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016. EMPRESA: Pharmanutri Com. De Medicamentos e Prod.Nutricionais LTDA. Valor : R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais.Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:27/06/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:ECE5233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016. EMPRESA: Nutricional Farma LTDA EPP. Valor : R$ 16.775,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite para pessoas carentes e ordens judiciais.Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:27/06/2016

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:199372D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 044/2016– Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Organização, Coordenação, Operacionalização e Execução do Evento da Exposição Agropecuária de Miradouro. Abertura dia 11/07/2016, às 08:30 horas (protocolo dos envelopes até as 08:15) na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. As cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de

Licitações, pessoalmente, a partir do dia 29/06/2016 mediante pagamento da importância de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:29FB8B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EXTRATO DO EDITAL 001/2016

O Município de Montezuma – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público será realizado no formato de concurso unificado, por polo, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. O concurso será coordenado pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec – e realizado em conformidade com legislação pertinente e com as normas do Edital. INSCRIÇÕES: pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a saber: Inscrição com pagamento da taxa: de 8h de 1/8/2016 e 18h de 31/8/2016; Pré-inscrição (pedido de isenção da taxa, nos termos do subitem 2.4 do Edital): de 8h de 1/8/2016 e 18h de 5/8/2016. CARTÃO DE INSCRIÇÃO: a partir de 3/10/2016, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO/DATAS: Provas de Múltipla Escolha (item V do Edital e Anexo II): dia 9/10/2016; Prova de Títulos (item VI do Edital). RESULTADO FINAL: até 22/12/2016. RESULTADO DEFINITIVO: até 11/1/2017. O Edital, na íntegra, e os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal.

Montezuma – MG, 28 de junho de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:A0ADE1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 056 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 076 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 109 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 184 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 205 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 246 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: DÁRIO JOSÉ DOS REIS - ME, CNPJ n.º 01.729.886/0001-71 – Valor do contrato: R$ 441.232,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 03/06/2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:E676F1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RENOVAÇÃO SEGURO PREGÃO 069/2012

Renovação seguro Pregão 069/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: visando à prorrogação de prazo pelo período de 29/06/2016 a 29/06/2017. Valor: R$ 12.612,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 069/2012.

Pará de Minas, 24 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7BAA4188

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0261/2015

3º TA ao Contrato 0261/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e G Minas Comércio e Serviços Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 0012/2015.

Pará de Minas, 06 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:345A3D95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0132/2016

Contrato nº 0132/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PADRE LIBÉRIO – POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS SERINGUEIRAS E CONJUNTO CAPANEMA. Valor: R$ 8.960,00.
Dotações:
02.09.10.301.0022.2.284-3.3.90.30-0673
02.09.10.301.0022.2.284-4.4.90.52-0676
Vigência: 20 dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0064/2016.

Pará de Minas, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6FC4993E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0129/2016

Contrato nº 0129/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALVES & FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PADRE LIBÉRIO – POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS SERINGUEIRAS E CONJUNTO CAPANEMA. Valor: R$32.464,00
Dotações:
02.09.10.301.0022.2.284-3.3.90.30-0673
02.09.10.301.0022.2.284-4.4.90.52-0676
Vigência: 20 dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0064/2016.

Pará de Minas, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4D414B94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0130/2016

Contrato nº 0130/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PADRE LIBÉRIO – POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS SERINGUEIRAS E CONJUNTO CAPANEMA. Valor: R$ 37.362,00.
Dotações:
02.09.10.301.0022.2.284-3.3.90.30-0673
02.09.10.301.0022.2.284-4.4.90.52-0676
Vigência: 20 dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0064/2016.

Pará de Minas, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BC716571

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0131/2016

Contrato nº 0131/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PADRE LIBÉRIO – POPULAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS SERINGUEIRAS E CONJUNTO CAPANEMA. Valor: R$ 18.186,00.
Dotações:
02.09.10.301.0022.2.284-3.3.90.30-0673
02.09.10.301.0022.2.284-4.4.90.52-0676
Vigência: 20 dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0064/2016.

Pará de Minas, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:373F65EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0125/2016

Contrato nº 0125/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONSTANTES DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR. Valor: R$ 2.000.000,00.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192.339030-0634.
Vigência: Exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 066/2016.

Pará de Minas, 20 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2CAF9328

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0126/2016

Contrato nº 0126/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENCOMBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MONTES CLAROS E IZALTINO DE AGUIAR NO BAIRRO SANTOS DUMONT. Valor: R$ 109.784,98.
Dotações:
02.14.15.452.0041.2.157.449051-2140
02.14.15.452.0041.2.157.449051-2141
Vigência: 02 (dois) meses após ordem de serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços: 001/16.

Pará de Minas, 23 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:10FACEE2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0128/2016

Contrato nº 0128/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL – PDST, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES. Valor: R$ 170.000,00.
Dotações: 02.12.08.244.0021.2.201.3.3.90.39-2079
Vigência: 10 (dez) meses após assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 059/2016.

Pará de Minas, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3408FAEA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0350/2015

4º TA ao Contrato 0350/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico financeiro contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$646,19. Pregão 0107/2015.

Pará de Minas, 16 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6687E346

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

Termo de Cooperação nº 001/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o **Instituto Estadual de Florestas - IEF**. Objeto: Cooperação técnica através da Cessão pelo Município de Pará de Minas ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, do servidor público José Iolando da Silva.
Dotações: 02.16.04.122.0001.2.171.3.1.90.11-2175.
Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data de sua publicação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:83F7AF36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 063/2016 – PRC 307/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 063/2016 – PRC 307/2016.** Foi considerada vencedora para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA" lote: 001; e "FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA" lotes: 002 e 003.

Pará de Minas, 27 de junho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E7C11A16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 068/2016 – PRC 459/16 – RP 032/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 068/2016 – PRC 459/16 – RP 032/16.** A data de abertura do certame passa a ser dia 06/07/2016 às 09:00 h e a aquisição do edital até às 08:30 horas do dia 06/07/2016. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 28 de junho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:985C1222

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2016 - PRC 020/16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de uma base descentralizada do Samu.O processo licitatório em tela foi realizado conforme solicitação constante nos autos, entretanto, verifico que este não é o momento oportuno para formalizar a contratação, assim, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório referendado por Oportunidade e Conveniência da Administração Pública nos exatos termos da súmula 473 do STF, in verbis: STF Súmula nº 473 – **Administração Pública – Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos –** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo).

Pará de Minas, 21 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D25510A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2016 PRC 463/16

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações a fim de rever os atos de habilitação e inabilitação da **TOMADA DE PREÇOS 007/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO LITERARIO PEDRO NESTOR**, Decorrido o prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: analisados tecnicamente as Propostas Comerciais (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conforme segue abaixo.

1ª) VHS ENGENHARIA LTDA – R$ 345.396,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos);
2ª) CONSENSE CONSTRUTORA LTDA – R$ 352.686,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
3ª) MMC ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA– R$ 399.704,25 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);
4ª) FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – R$ 407.320,10 (quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

A Presidente declara que a empresa VHS ENGENHARIA LTDA, através de seu representante legal apresentou Proposta Comercial (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conferidos no ato do certame de acordo com exigências editalícias no valor apurado tecnicamente de R$ 345.396,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Sendo a empresa declarada vencedora. Os representantes presentes, bem como os ausentes, renunciam ao recurso previsto no art. 109, II da Lei 8.666/93. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 27 de junho de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B78C6F09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2016 PRC 451/16

Às 15:00 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento das propostas comerciais da **TOMADA DE PREÇOS 006/2016**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DE ASCENÇÃO. Decorrido o prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: Proposta Comercial apresentada pela empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 277.973,14 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e tres reais e quatorze centavos), valores estes tecnicamente analisados nas Propostas Comerciais (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conforme segue abaixo.

1ª) FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 277.973,14 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e tres reais e quatorze centavos).

A Presidente declara que a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA através de seu representante legal Sra. Jussara Kênia Moreira, apresentou Proposta Comercial (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, corrigidos no ato do certame de acordo com exigências editalícias no valor apurado tecnicamente de R$ 277.973,14 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Analisado detidamente o exame da proposta, foi declarada vencedora a empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que vai assinada pelo representante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 27 de Junho de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:46764E53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2016 PRC 424/16

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 06 (seis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações a fim de rever os atos de habilitação e inabilitação da **TOMADA DE PREÇOS 005/2016**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BAIRRO WALTER MARTINS**, Decorrido o prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: Proposta Comercial apresentada pela empresa Consense Construtora Ltda no valor de R$ 248.257,01 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo); e empresa VHS Engenharia Ltda, no valor de R$ 251.562,15 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), valores estes tecnicamente analisados nas Propostas Comerciais (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, conforme segue abaixo.

1ª) CONSENSE CONSTRUTORA LTDA – R$ 248.257,01 (Duzentos cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).
2ª) VHS ENGENHARIA LTDA – R$ 251.562,15 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

A Presidente declara que a empresa CONSENSE CONSTRUTORA LTDA, através de seu representante legal Sr. Gustavo Lima Públio apresentou Proposta Comercial (Anexo V), Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, corrigidos no ato do certame de acordo com exigências editalícias no valor apurado tecnicamente de R$ R$ 248.257,01 (Duzentos cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos). Analisado detidamente o exame da proposta, foi declarada vencedora a empresa a CONSENSE CONSTRUTORA LTDA. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o representante legal da VHS ENGENHARIA LTDA renuncia ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 27 de Junho de 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8772A776

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016 PRC 344/2016

Após detida análise do processo licitatório **PRC 344/2016 Tomada de preço 004/2016**, notadamente o recurso interposto pela empresa *"VHS Engenharia Ltda"* adoto, "*in totum"*, o parecer da Comissão Permanente de licitações. Nestes termos, DOU PROVIMENTO TOTAL ao recurso interposto, modificando-se a decisão anteriormente proferida pela Comissão, no sentido de HABILITAR a licitante Recorrente *"VHS Engenharia Ltda"* por atender as disposições legais contidas no edital convocatório no que se refere à certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e balanço patrimonial, conforme exposto, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F3C5E381

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016 PRC 344/2016

Após detida análise do processo licitatório **PRC 344/2016 Tomada de preço 004/2016**, notadamente o recurso interposto pela empresa *"R2R Tecnologia em Construções Ltda"* adoto, "*in totum"*, o parecer da Comissão Permanente de licitações. Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Comissão, no sentido de manter inabilitada a licitante Recorrente *"R2R Tecnologia em Construções Ltda"* por descumprimento das disposições legais contidas no edital convocatório no que se refere à autenticação de documentos, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:122ED3D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2016 PRC 344/2016

Decorrido o prazo legal do art. 109 da lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que dará prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 29 de Junho de 2016 às 14:00h, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 28 de Junho 2016

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A7910B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 5.927/2016 - FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

LEI Nº 5.927/2016

Cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da agência reguladora dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

CAPÍTULO I
DA AUTARQUIA

Art. 1.º Fica criada, sob a forma de autarquia especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas (ARSAP), com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, técnica e financeira e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2.º A ARSAP tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões dos Serviços Públicos Concedidos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, por disposição legal ou pactual, como Poder Concedente, nos termos das normas legais regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 3.º No exercício de suas atividades, a ARSAP, promoverá a observância dos seguintes princípios fundamentais:
I – a água é um bem de domínio público;
II – o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;
III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos será para o consumo humano;
IV – atuação na microbacia hidrográfica, vista como sistema integrado de sua abrangência;
V – o superavit eventualmente alcançado nos resultados da ARSAP, deverá ser destinado para as ações de eficiência em seus processos de gestão, mitigadoras, estruturantes e educacionais relacionados a sua área de atuação;
VI – a prevenção dos efeitos adversos da poluição, das inundações e da erosão do solo;
VII - o reconhecimento da unidade do ciclo hidrológico em suas três fases: superficial, subterrânea e meteórica;
VIII - a participação do poder público, dos usuários, das comunidades e da sociedade civil organizada na gestão dos recursos hídricos;
IX – a definição de parâmetros para o estabelecimento de indicadores de eficiência operacional na prestação dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água potável, sendo estes indicadores passíveis de acompanhamento e conferências das partes interessadas;
X – a prestação, pela concessionária, de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, tanto qualitativa quanto quantitativamente;
XI – a existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
XII – a estabilidade nas relações envolvendo o Poder Concedente, concessionária e usuários, no interesse de todas as partes envolvidas;
XIII – a proteção dos usuários contra práticas abusivas;
XV **–** a expansão dos sistemas, o atendimento abrangente da população, a otimização do uso dos bens coletivos e a modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Art. 4.º Compete à ARSAP, observadas as disposições legais e pactuais pertinentes: I – administrar seus bens;
II – arrecadar e aplicar suas receitas, inclusive o *quantum* recebido pelo exercício da regulação, controle e fiscalização, retribuição relativa às suas atividades;
III – celebrar convênios, acordos, contratos e instrumentos equivalentes, com qualquer órgão ou entidade, pública ou privada, que se fizerem necessários para o desempenho de suas atividades e fiel cumprimento ao estabelecido no contrato de concessão dos serviços de saneamento básico do Município, observadas as disposições legais de regência;
IV – estabelecer cooperação com órgãos ou entidades da União, do Estado ou do Município para o adequado exercício de suas competências;
V – editar normas e ou procedimentos para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico;
VI – montar e executar os programas regulares de acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços, visando a identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões estabelecidos na legislação vigente;
VII **–** zelar pelo fiel cumprimento da legislação e do contrato de concessão dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, e a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição, e ainda a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, relativos à esfera de suas atribuições;
VIII – dirimir os conflitos envolvendo o Poder Concedente e a Concessionária dos serviços públicos de que trata o inciso anterior e os respectivos usuários;
IX – avaliar os pedidos de revisão de tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a estes referentes, concluindo sobre possível reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro a ser aplicado;
X – fiscalizar os serviços concedidos, sempre nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares ou pactuais do contrato de concessão dos serviços públicos, aplicando as sanções cabíveis;
XI – expedir resoluções e instruções tendo por objeto o contrato submetido a sua competência;
XII – promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, com vistas a sua maior eficiência;
XIII – contratar assessorias técnicas, administrativa, contábil e jurídica, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência com entes públicos ou privados, nos termos da legislação de regência;
XIV – dar publicidade as suas decisões;
XV – aprovar seu regimento interno, bem assim a proposta de seu orçamento, a ser incluída no Orçamento Geral do Poder Executivo;
XVI – desenvolver trabalhos educativos voltados à responsabilidade ambiental, hídrica e sanitária, junto às escolas de nível fundamental, médio e superior, comunidade, sociedade civil organizada, sociedades empresárias, associações e demais entidades que se dispuserem a participar;
XVII – analisar de ofício e emitir parecer conclusivo sobre os cálculos contidos nas planilhas de composição de custos do reajuste dos valores das tarifas e serviços complementares, apresentados pela Concessionária de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município.
XVIII – Fiscalizar os repasses da concessionária do serviço de água e esgoto de Pará de Minas referentes à outorga de 2,5% em relação à arrecadação prevista a partir do ano 4, que será usada exclusivamente em saneamento básico.

§ 1.º Poderá a ARSAP aceitar, parcial ou integralmente, a delegação de atribuições da Administração Direta do Município, compatíveis com a sua esfera de competência.
§ 2.º Para o cumprimento de suas funções e competências, a ARSAP está sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal n.º 11.445/2007, Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) e demais normas técnico contábeis aplicáveis ao Poder Público Municipal, notadamente o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964 e legislação correlata, bem ainda as disposições legais de proteção ao consumidor, especialmente a Lei Federal n.º 8.078/1990, com suas alterações.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5.º A autonomia financeira da ARSAP será assegurada pelas seguintes fontes de recursos:
I – 1,0% (um por cento) calculado sobre a efetiva arrecadação da tarifa decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, apurada com base no mês imediatamente anterior, nos termos da legislação municipal de regência, especialmente o Plano Municipal de Saneamento;
II – dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seu orçamento, bem como créditos adicionais;
III – doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
IV – valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
V – recursos provenientes de convênio, acordos ou contratos que vierem a celebrar;
VI – produto das aplicações financeiras de seus recursos;
VII – outras receitas previstas em Lei e no Regimento Interno da Agência;
VIII – multas e juros de mora previstos em Lei e no contrato de concessão dos serviços de saneamento básico;
IX **–** o produto da execução de dívida ativa relacionada à área de atuação da ARSAP;
X – recursos de outras fontes eventuais.
§ 1.º Em caso de extinção da ARSAP, seus bens reverter-se-ão ao patrimônio do Município de Pará de Minas.
§ 2.º Fica o Município de Pará de Minas, caso necessário, autorizado a promover aporte de recursos financeiros para o adimplemento das obrigações da ARSAP, promovendo os procedimentos técnico-orçamentários a tanto necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º O Conselho de Administração da ARSAP é o seu órgão deliberativo superior, incumbindo-lhe exercer as competências previstas nesta Lei, conforme dispuser o seu regimento interno.
Parágrafo único. Compete privativamente ao Conselho de Administração o exercício das competências previstas nos incisos VIII, IX, XI e XV do artigo 4.º desta Lei.

Art. 7.º O Conselho de Administração da ARSAP será formado por 07 (sete) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, onde 04 (quatro) destes serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e os demais serão indicados por entidades da Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros, cabendo a um deles a Presidência do Conselho e a outro a sua Vice-Presidência, que serão eleitos entre seus pares.
§ 1.º Para a escolha dos membros destinados à Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros, deverão ser convidadas todas as entidades, formalmente estabelecidas, ativas e com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.
§ 2.º Havendo mais de três entidades interessadas em compor o Conselho de Administração, deverão ser realizadas eleições onde todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos no parágrafo anterior terão direito a voto.
§ 3.º A entidade poderá indicar pessoa fora dos seus quadros de associados, desde que esta considere conveniente em razão de sua qualificação a sua função como Conselheiro.
§ 4.º Os Conselheiros deverão satisfazer as seguintes condições:
I – ser brasileiro;
II – possuir ilibada reputação e insuspeita idoneidade moral;
III - não seja ou não tenha sido, até 01 (um) ano antes da data da nomeação, sócio, cotista ou acionista de sociedade submetida de forma efetiva ou potencial à jurisdição da ARSAP;
IV – não ter relação de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresas submetidas efetiva ou potencialmente à jurisdição da ARSAP, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital.
§ 5.º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ficará responsável por tomar todas as providências cabíveis e necessárias à realização do primeiro processo de instauração do Conselho Administrativo, sendo as demais viabilizadas pelo próprio Conselho.

Art. 8.º Além das vedações legais e das previstas no artigo anterior, é ainda vedado ao Conselheiro, sob pena de perda do mandato:
I – exercer, ou ter exercido nos últimos 06 (seis) meses, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresa submetida efetiva ou potencialmente à jurisdição da ARSAP;
II – receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios da empresa concessionária dos serviços públicos de que trata a presente Lei;

Art. 9.º É vedado aos Conselheiros, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da extinção dos respectivos mandatos, exercer direta ou indiretamente qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, conselheiro, mandatário, consultor ou funcionário da sociedade concessionária dos serviços públicos sujeita ao exercício do Poder Regulatório da ARSAP, independentemente da forma ou natureza contratual, inclusive em sociedades controladas, coligadas ou subsidiárias, na forma da Lei, observadas as contingências do contrato de concessão e respectivo edital licitatório, bem ainda patrocinar, direta ou indiretamente, interesses junto às referidas sociedades.
Parágrafo único. A infringência ao disposto no *caput* sujeitará o Conselheiro a uma multa correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), considerando a data de promulgação da presente Lei, a ser cobrada pela ARSAP, pela via executiva, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais, porventura cabíveis.

Art. 10 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.
§ 1.º Os Conselheiros, no ato de posse e ao fim dos respectivos mandatos, apresentarão declaração de bens.
§ 2.º A posse dos Conselheiros implica em prévia assinatura do termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o disposto no artigo 9.º e inciso IV do artigo 7.º da presente Lei.
§ 3º - Na primeira reunião do Conselho, o conselheiro mais idoso presidirá a reunião e convidará um dos conselheiros para exercer a função de secretário até a constituição definitiva da diretoria, que será eleita pelo voto da maioria simples dos conselheiros indicados.

Art. 11 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas em sessão pública, aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos integrantes presentes, devendo suas decisões serem devidamente fundamentadas, publicadas em ementa no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, no caso de empate.
Parágrafo Único. Na forma do Regimento Interno, facultar-se-á a participação ativa nas deliberações do Conselho, sem direito a voto, objetivando a defesa dos respectivos interesses em questões específicas, de prepostos ou representantes do Poder Concedente, da concessionária e dos usuários envolvidos.

Art. 12 Uma vez nomeado, o Conselheiro só perderá o cargo por renúncia; quando faltar consecutivamente a 02 (duas) sessões ou, alternadamente, a 04 (quatro) sessões sem justificativa aceita pelo Conselho; por decisão judicial irrecorrível ou transitada em julgado,

cuja natureza e objeto, de alguma forma, seja incompatível ou impeditivo do exercício do cargo ou, ainda, incompatível com os requisitos previstos no artigo 7.º da presente Lei; por regular processo disciplinar, mediante processo administrativo, na forma da lei, assegurado amplo direito de defesa; ou, nos demais casos previstos em lei, que incompatibilizem ou impeçam o exercício do cargo.

Art. 13 Com a vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, por qualquer motivo, o Vice-Presidente assumirá tal função, cabendo ao Chefe do Poder Executivo designar novo membro para o conselho até a conclusão do mandato.
§ 1.º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.
§ 2.º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, competindo ao Chefe do Executivo indicar e nomear novo membro suplente.

Art. 14 São atribuições do Presidente da ARSAP:
I – convocar e presidir as reuniões do colegiado e assinar as respectivas atas;
II – representar a ARSAP perante as instituições com as quais se relacionar, no exercício das atribuições do Conselho, bem como designar seu substituto eventual;
III – determinar a elaboração de estudos, informações e pareceres técnicos sobre temas de relevante interesse para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município;
IV – encaminhar ao Chefe do Executivo as deliberações e propostas de regulamentos, que dependam da sua aprovação;
V – encaminhar e determinar o cumprimento a quem de direito das deliberações, pareceres e propostas da ARSAP, que não dependam da aprovação do Chefe do Executivo;
VI – avocar o exame e avaliação de quaisquer assuntos pertinentes à ARSAP, submetendo-os à decisão do Conselho de Administração;
VII – exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO I
DA OUVIDORIA

Art. 15 A Ouvidoria é órgão autônomo, sem vinculação hierárquica com o Conselho de Administração da ARSAP e tem as seguintes atribuições:
I - receber, examinar e encaminhar denúncias e sugestões dos cidadãos, relativas à prestação de serviços públicos regulados, bem como denúncias sobre a atuação negligente ou abusiva de agentes públicos, relativas aos serviços públicos regulados;
II – acompanhar as providências adotadas e garantir o retorno aos interessados;
III – elaborar relatórios das manifestações recebidas e sugerir mudanças quando necessário;
IV – prestar amplos esclarecimentos relacionados à atuação da Ouvidoria e dos agentes regulados, bem como sobre os direitos dos usuários e as formas de acesso que por sua vez, devem ser impressos em destaque na fatura entregue ao consumidor;
V – assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre Poder Concedente, concessionária e os clientes e usuários dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Pará de Minas, inclusive na mediação de conflitos;
VI – guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções.
Parágrafo único. O ouvidor da ARSAP, deve possuir no mínimo ensino médio completo e cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais podendo este ser nomeado e exonerado *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ARSAP

Art. 16 A ARSAP contará, em sua estrutura administrativa, com o Conselho de Administração, cujo Presidente e seus demais Conselheiros exercerão função de relevante interesse público, a título gratuito.
§ 1.º O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 2.º O *quorum* mínimo para instalação do Conselho é de 05 (cinco) membros.
Art. 17 As decisões da ARSAP serão tomadas pela maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 18 Para subsidiar os trabalhos e decisões do Conselho de Administração, fica criado na estrutura da Agência, a Gerência de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, composta de 1 (um) Gerente de Regulação, 1 (um) Assessor Jurídico, 1 (um) Assessor Contábil e 3 (três) Fiscais de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, que assessorarão o Conselho de Administração no cumprimento das exigências e atribuições contidas em Leis, Decretos, Regulamentos, instrumentos contratuais e demais normas que regem a Concessão do Serviço Público de Abastecimento Água Potável e Esgotamento Sanitário de Pará de Minas.
§ 1.º São de recrutamento amplo os cargos em comissão de Gerente de Regulação, Assessor Jurídico, Assessor Contábil da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, cabendo ao Chefe do Poder Executivo promover a livre nomeação e exoneração de seus ocupantes.
§ 2.º O ocupante do cargo de Gerente de Regulação deverá possuir conclusão de curso de formação técnica ou superior, com inscrição ativa em Conselho com representatividade nacional.
§ 3.º O servidor nomeado para o cargo de Assessor Jurídico, deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 4.º O servidor nomeado para o cargo de Assessor Contábil, deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
§ 5.º Os cargos integrantes do quadro de pessoal da Gerência de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Pará de Minas cumprirão jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais.
§ 6.º O provimento dos cargos de Agente de Regulação, da Gerência de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Pará de Minas, dar-se-á mediante concurso público, cujos candidatos deverão possuir habilitação de nível médio de escolaridade.
§ 7.º As definições remuneratórias, número de vagas e exigência para o ingresso a todos os cargos que compõem a estrutura da ARSAP estão dispostos no Anexo I desta Lei.

Art. 19 São atribuições do Gerente de Regulação:
I – auxiliar o Conselho de Administração no cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes à Concessão, zelando pela boa qualidade do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário;
II - analisar, fundamentar e encaminhar ao Conselho de Administração, as demandas que infrinjam as normas legais, regulamentares e contratuais existentes;
III - proporcionar aos usuários o acesso, bem como a publicidade das informações sobre os serviços prestados e a qualidade da sua prestação, sobre os estudos, decisões e instrumentos de regulação e fiscalização e, ainda, acerca de seus direitos e deveres;
IV - gerenciar os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, bem como as demais normas aplicáveis, inclusive as sanitárias;
V – ordenar as despesas da ARSAP, observadas as disposições legais de regência;
VI – exercer outras atividades correlatas ao cargo e as determinadas pelo Conselho de Administração.

Art. 20 São atribuições do Assessor Jurídico da Gerência de Regulação:
I - acompanhar os feitos judiciais e administrativos;
II - prestar os serviços de consultoria jurídica necessários ao efetivo funcionamento da ARSAP;

III - elaborar ou orientar a elaboração de todas as propostas normativas, regimentos, regulamentos e quaisquer instrumentos de natureza técnico-legal;
IV – apoiar e acompanhar as atividades jurídicas da ARSAP;
V - promover as ações competentes para a defesa dos interesses da ARSAP, em juízo e fora dele;
VI - promover ações regulares de caráter preventivo no âmbito da ARSAP e de suas relações externas;
VII – prevenir quanto à ilegalidade das ações e evitar o surgimento de demandas judiciais ou administrativas desnecessárias, mediante advocacia preventiva e solução alternativa de conflitos, nos termos das normas de regência;
VIII - representar a ARSAP em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores e demais ações de interesse da agência;
IX - emitir pareceres técnico-jurídicos em todos os feitos e procedimentos de interesse da ARSAP, principalmente naqueles inerentes à compras, contratos e convênios estabelecidos pela agência com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público, nos termos da Lei;
X - visar contratos, convênios e outros documentos de interesse da ARSAP, observadas as prescrições legais de regência;
XI - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres;
XII - exercer outras atividades atribuídas por hierarquia superior e aquelas correlatas ao cargo.

Art. 21 São atribuições do Fiscal de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:
I – exercer o poder de polícia para as atividades de fiscalização relacionadas às competências da ARSAP contidas em Leis, Decretos, Regulamentos, instrumentos contratuais e demais normas que regem a Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário;
II - fiscalizar o cumprimento das atividades realizadas pela concessionária, nos termos legais e contratuais;
III - auxiliar a Gerência de Regulação, no cumprimento das exigências e atribuições contidas em Leis, Decretos, Regulamentos, instrumentos contratuais e demais normas que regem a Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Pará de Minas;
IV – exercer outras atividades correlatas ao cargo e aquelas determinadas pelo(a) Gerente de Regulação e/ou Conselho de Administração.

Art. 22 São atribuições do Assessor Contábil:
I – assessorar as atividades do Gerente de Regulação;
II - prestar atendimento e recepção aos cidadãos, visitantes, servidores e público em geral;
IIII - redigir exposição de motivos, ofícios, cartas de interesse da Gerência de Regulação;
IV - controlar o recebimento e expedição de correspondências;
V - controlar, padronizar, enumerar e arquivar atos da Gerência de Regulação;
VI- aplicar a legislação fiscal, tributária e financeira e prestar serviços de orientação contábil à ARSAP;
VII - efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas;
VIII - realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia;
IX - atender auditagem e fiscalizações, bem como realizar quaisquer outras atividades de caráter contábil e também as de Recursos Humanos;
X – atender às demandas relativas à contratação de pessoal e as demais ligadas à área de Recursos Humanos, efetuando os registros necessários;
XI - desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e as determinadas pelo(a) Gerente de Regulação e/ou Conselho de Administração.

Art. 23 A ARSAP poderá requerer ao Chefe do Poder Executivo a disposição de servidores públicos municipais para auxiliarem ou assistirem aos trabalhos de rotina administrativa, necessários para o fiel desempenho de suas atribuições, os quais poderão ser disponibilizados com ou sem/ônus, observada a legislação municipal de regência e as limitações e condicionantes específicas previstas na legislação federal, especialmente no que tange à Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da gestão da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP.
§ 1.º O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo os mesmos indicados por entidades da Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros, cabendo a um deles a Presidência do Conselho e a outro a sua Vice-Presidência, os quais serão eleitos entre seus pares.
§ 2.º Para a escolha dos membros destinados à Sociedade Civil Organizada e Associações de Bairros, deverão ser convidadas todas as entidades formalmente estabelecidas, ativas e com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.
§ 3.º Havendo mais de três entidades interessadas em compor o Conselho Fiscal, deverão ser realizadas eleições, nas quais todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, terão direito a voto.
§ 4.º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável por tomar todas as providências cabíveis e necessárias à realização do primeiro processo de instauração do Conselho Fiscal, sendo as demais, viabilizadas pelo próprio Conselho.
§ 5.° O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.
§ 6.° No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo Conselheiro que for por ele designado.
§ 7.° Havendo vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo à entidade pela qual o conselheiro vacante foi indicado, designar novo suplente para cumprir o restante do mandato.
§ 8.° O Conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, no mínimo 02 (dois) conselheiros.
§ 9.° As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos de todos os membros.
§ 10 Os membros do Conselho Fiscal, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.
§ 11 Os procedimentos relativos à organização das reuniões e as demais regras que norteiam os trabalhos do Conselho Fiscal, estarão dispostas no seu Regimento Interno.

Art. 25 Compete ao Conselho Fiscal:
I – eleger o seu Presidente;
II – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
III – examinar os balancetes e balanços da ARSAP, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
IV – examinar livros e documentos;
V – examinar quaisquer operações ou atos de gestão da ARSAP;
VI – emitir parecer sobre os negócios ou atividades fiscais da ARSAP;
VII – fiscalizar o cumprimento da legislação fiscal e normas em vigor;
VIII– requerer à ARSAP, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
IX – lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
X – remeter ao Conselho de Administração parecer sobre os balancetes e as contas anuais da ARSAP;
XI – praticar quaisquer atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
XII – sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.
XIII – acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;

XIV – acompanhar a execução orçamentária da ARSAP, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
XV – proceder, face aos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão ser instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho de Administração;
XVI – encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior da Presidência, o balanço anual, o inventário a ele referente e o processo de tomada de contas, se houver;
XVII – encaminhar à Câmara Municipal de Pará de Minas os balancetes mensais e as contas anuais da ARSAP, acompanhados de respectivo parecer técnico;
XVIII - requisitar ao Presidente do Conselho de Administração da ARSAP as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas, apresentando ao Prefeito Municipal os resultados apurados.
XIX – propor ao presidente do Conselho de Administração da ARSAP as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração da mesma.
XX – examinar e emitir parecer prévio nos contratos, acordos e convênios a serem celebrados pela ARSAP;
XXI– rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração.
§ 1.° Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.
§ 2.° Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer a fiscalização dos serviços da ARSAP, não lhes sendo permitido envolver-se na direção e administração dos mesmos.
§ 3.° Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 26 A ARSAP deverá elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, nele destacando o cumprimento da política do setor, definida pelo Poder Executivo e a concretização das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento (Lei n.º 5.649/2014), Contrato de Concessão dos serviços a terceiros e demais normatizações de regência.
§ 1.º O relatório anual de atividades deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício.
§ 2.º A ARSAP deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos e prazos regulamentares, todos os relatórios técnicos contábeis, na forma da Lei, atendendo todas as diretrizes próprias que regulamentam a formalização e execução do orçamento público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e proceder às demais medidas necessárias ao atendimento do disposto no presente artigo, com a inclusão destas rubricas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do exercício de 2016.
Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial autorizado no *caput* deste artigo, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Valor
02.01.04.122.0001.2.323-339039-0015	R$ 465.000,00
TOTAL	**R$ 465.000,00**

Art. 28 A ARSAP, no exercício de suas funções institucionais, observará as disposições do Plano Municipal de Saneamento (Lei n.º 5.649/2014), do Edital, do Contrato n.º 118/2015 firmado com a concessionária Águas de Pará de Minas, que são normas reguladoras e vinculantes da relação jurídica de que trata a presente Lei, além da pertinente legislação federal de regência.

Art. 29 Os vencimentos de todos os servidores ocupantes dos cargos da ARSAP serão reajustados nos mesmos moldes do reajuste concedido pelo poder público municipal aos seus servidores públicos ativos.

Art. 30 Aplica-se aos servidores vinculados à estrutura da ARSAP a Legislação Municipal que regulamenta os direitos e deveres dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.
Art. 31 O Município regulamentará esta Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 32 O Município poderá complementar as despesas necessárias para o funcionamento da ARSAP, observado o disposto no § 2.º do artigo 5.º desta Lei.

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2016.

LUCIANA DE FREITAS LEMOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS

Cargo	Quantidade	Forma de Ingresso	Vencimento
Gerente de Regulação	01	Livre Provimento em Comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo	R$ 4.500,00
Assessor Jurídico	01	Livre Provimento em Comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo	R$ 3.100,00
Assessor Contábil	01	Livre Provimento em Comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo	R$ 3.100,00
Ouvidor	01	Livre Provimento em Comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo	R$ 1.897,09
Fiscais de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	03	Mediante Concurso Público, nos termos da Lei e edital específico	R$ 2.300,00

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AEE3978A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, a Lei Municipal nº 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do **Processo Licitatório** n° 085/2016, modalidade Pregão Presencial n° 059/2016, na forma que segue:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patis/MG.**
Tipo da Licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento**: "Por item"**
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/07/2016 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura**

Municipal de Patis à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239-8131

Patis/MG, 27 de junho de 2016

VERÔNICA ALKIMIN ROCHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:51F38D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, a Lei Municipal nº 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do **Processo Licitatório** n° 086/2016, modalidade Pregão Presencial n° 060/2016, na forma que segue:
Objeto: **Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**
Tipo da Licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento**: "Por item"**
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/07/2016 às 13h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Patis à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239-8131**

Patis/MG, 27 de junho de 2016

VERÔNICA ALKIMIN ROCHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:2933DA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, a Lei Municipal nº 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do **Processo Licitatório** n° 087/2016, modalidade Pregão Presencial n° 061/2016, na forma que segue:

Objeto: **Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de escritório, papelaria e didáticos para atender aos Programas Sociais, Conselhos e todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**
Tipo da Licitação: Menor Preço
Critério de Julgamento**: "Por item"**
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 18/07/2016 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Patis à Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239-8131**

Patis/MG, 27 de junho de 2016

VERÔNICA ALKIMIN ROCHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:2F41C8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0023/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Aquisição de 01 (Hum) Veículo (Zero) Km, 4 portas, com capacidades para 5 lugares, cor branco, para vigilância na saúde no Município de Pedra Bonita**..** Credenciamento: 12/07/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 12/07/2016às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:238A0781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação denominada Termo Aditivo nº 02/2016 ao contrato 4.214/2013 firmado em 24.04.13 entre o Municipio de Perdões e Fundação Bom Jesus. Vinculada no DOM do dia 28.06.2016, edição 1778. Por conter erros nesta Publicação, tornando assim sem efeito juridico algum.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC3DA87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
SUSPENSÃO E NOVA DATA ABERTURA TP 007/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. **Fica suspensa a abertura do Processo 041/2016. Tomada de Preços de nr. 007/2016.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Obra para construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário, conforme Termo de Compromisso – PAC 209164/2014, com recursos do FNDE/MEC, solicitado pela Secretaria de Educação. Todas empresas que fizeram o CRC foram avisadas via telefone/e-mail. **Nova data de abertura: 15/07/2016 as 09 horas.** A Errata ficará disponível no site do Município. Mais informações: 35-3644.1222 ou pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. 28/06/2016.

FÁBIA C. IZIDORO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:399A6648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

ASSESSORIA JURIDICA NORMATIVA
LEI MUNICIPAL 2.302/2016

Altera o nome da "Rua Projetada L", integrante do Conjunto Habitacional Shequinah, neste Município, passando o referido logradouro a ser denominado Rua José Dorival Vieira.

O Prefeito Municipal de Pirapora - Estado de Minas Gerais – faz saber que o povo do município de Pirapora, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "Projetada L", que se inicia no Bairro São Geraldo, atravessa o Conjunto Morada do Sol e termina no Conjunto Shequinah, passa a ser denominado Rua José Dorival Vieira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Fabiano Medeiros Pinto
Código Identificador:0744693F

ASSESSORIA JURIDICA NORMATIVA
LEI MUNICIPAL 2.301/2016

Altera a denominação da Rua "17", no Bairro Sagrada Família, para Rua Laboratorista Temístocles Machado da Fonseca.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua "17", no Bairro Sagrada Família, que passa a denominar-se **Rua Laboratorista Temístocles Machado da Fonseca**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 21 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Fabiano Medeiros Pinto
Código Identificador:5C372899

ASSESSORIA JURIDICA NORMATIVA
LEI MUNICIPAL 2.303/2016

Dispõe sobre a alteração do Art. 115 e Anexos da Lei Municipal n.º 2.258/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento n art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.258/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. Os cargos de Procurador Geral e de Controlador Interno serão providos na forma de recrutamento limitado, dentre os servidores efetivos do Município."

Art. 2º No Anexo I, no Código COMG137, a denominação do cargo passa a ser de *"Procurador Geral"*, com recrutamento *"limitado"*, permanecendo inalteradas as demais disposições do Anexo I.

Art. 3º No Anexo V, no campo destinado ao cargo, passa a constar a denominação de *"Procurador Geral"*, e no campo destinado à escolaridade mínima passa a constar *"Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB"*, permanecendo inalteradas as demais disposições do Anexo V.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de junho de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Fabiano Medeiros Pinto
Código Identificador:BB96DDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 025/2016 Processo Licitatório N° 034/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material betuminoso para produção de massa asfaltica para a prefeitura municipal de Pirapora-MG, em favor da licitante vencedoras as empresas EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ : 04.420.916/0006-66no valor total de R$ 309.780,00 e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.CNPJ : 34.274.233/0362-04 no valor total de R$ 495.000,00.Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 28/06/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E7004D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial c/ registro de Preços nº 042/2016- Processo licitatório nº 058/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 042/2016, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E CONGENERES PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS EM GERAL NO MUNCÍPIO DE PIRAPORA/MG**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/07/2016 às 08:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 28/06/2016.

ANTONIO CARLOS

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:23114737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 038/2016- Processo licitatório nº 054/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão

Presencial c/ Registro de Preços nº 038/2016, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER A FEIRA DE ARTE E CULTURA E O PROJETO CAFÉ NA ROÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/07/2016 às 15:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 28/06/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0F2ABBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de transporte de oficineiros do CRAS para a comunidade de Veloso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com veículo com o mínimo de 08 lugares. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/07/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F7DAEBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IPREMPOF

O Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo – IPREMPOF, comunica a retificação do edital de convocação, onde lê-se "As eleições serão realizadas no próximo dia 10 de julho de 2016", passa a ter a seguinte leitura "As eleições serão realizadas no próximo dia 16 de julho de 2016".
Maiores informações telefone (35) 3283-1234.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF7137E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 110/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2016, Pregão nº 110/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 14 de julho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:27B39F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2016, Pregão nº 111/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 18 de julho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D051B58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 15/07/2016, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para elaboração de projetos e execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme projeto elaborado, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 28 de junho de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F0D57D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2016

"ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENAR Nº. 1.129/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°– O Cargo de Especialista em Educação Básica – EEB, previsto na Lei Complementar Municipal nº. 1.129/2011 passará denominar-se **ESPECILISTA EM EDUCAÇÃO** e compreende as atividades de inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais para fins no disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008.
Parágrafo Único. Em função do advento da Lei Federal nº. 11.738/2008, os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação farão jus ao Piso Nacional do Magistério, observando-se, se for o caso, a proporcionalidade da carga horária efetiva exercida.
Art. 2º - Através de Decreto do Executivo proceder-se-ão as alterações no quadro de vencimentos, adequando-se ao Piso Nacional do Magistério, em razão da revisão advir de ato do Ministério da Educação.
Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 1.129/2011 que não contrariem a alteração provida permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 28 de junho 2.016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E607E2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem vencimento a Servidora Efetiva LÍDIA TRESCATES DUARTE, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de junho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:36D00A98

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 049 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem vencimento ao Servidor Efetivo MATEUS PIMENTA FAGUNDES, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 13 de junho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:851B80E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 045/2016
Pregão Presencial nº 026/2016
Registro de Preços nº 014/2016
Emissão: 29/06/2016
Abertura: 13/07/2016 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 ou pelo email – licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para compra de móveis e equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e Obras.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:F94A85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 6 / 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1040/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.520,00
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.500,00
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.850,00
SUBTOTAL: **R$ 20.870,00**
02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 61.600,00
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 400,00
SUBTOTAL: **R$ 62.000,00**
02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.050,00
02.003.15.452.0041.0085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 61.768,71
02.003.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.750,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.460,00
02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.760,00
02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 18.460,00
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 80,00
SUBTOTAL: **R$ 90.328,71**
02.005-Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 45.000,00
02.005.12.365.0023.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 104.345,00
02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
SUBTOTAL: **R$ 149.845,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
02.008.10.305.0048.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.850,00
02.008.10.305.0048.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.620,00
02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.300,00
02.008.10.301.0047.3018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 520,00
SUBTOTAL: **R$ 67.290,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.900,00
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 200,00
SUBTOTAL: **R$ 5.100,00**
02.011-Fundo Municipal de Habitação
02.011.16.244.0052.2104.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 9.600,00
SUBTOTAL: **R$ 9.600,00**
02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02.012.08.243.0074.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 32.500,00
02.012.08.243.0074.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 339,50
02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.885,00
SUBTOTAL: **R$ 35.724,50**
02.013-Fundo Municipal de Patrimônio Cultural
02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
SUBTOTAL: **R$ 7.000,00**
02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 2.085,00
02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$ 625,00
SUBTOTAL: **R$ 2.710,00**
TOTAL GERAL: **R$ 450.468,21**

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.124.0002.2079.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 330,00
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00
SUBTOTAL: **R$ 10.330,00**
02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.04.122.0003.2105.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
02.002.04.122.0004.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.002.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.588,00
02.002.06.181.0020.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
02.002.06.181.0020.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.002.24.722.0018.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02.002.28.122.0057.2022.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
SUBTOTAL: **R$ 48.088,00**
02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.003.17.512.0024.3051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1,00
02.003.17.512.0024.3051.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1,00
02.003.17.512.0050.3036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1,00
02.003.17.512.0050.3036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1,00
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
02.003.26.782.0092.3040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1,00
02.003.15.452.0043.3033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 0,21
SUBTOTAL: **R$ 20.005,21**
02.005-Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 5.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.000,00
02.005.12.361.0025.3012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
02.005.12.361.0025.3012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00

02.005.12.361.0061.3015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 10.000,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
SUBTOTAL: **R$ 31.000,00**
02.006-FUNDEB
02.006.12.361.0025.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 40.000,00
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.500,00
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
02.006.12.361.0025.3012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.006.12.361.0025.3018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
02.006.12.361.0034.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
02.006.12.361.0034.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00
02.006.12.361.0034.3019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1,00
02.006.12.365.0093.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
02.006.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 20.000,00
02.006.12.361.0025.2041.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 344,00
SUBTOTAL: **R$ 118.845,00**
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.123.0009.2048.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 5.000,00
02.007.04.123.0009.3023.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 7.000,00
SUBTOTAL: **R$ 12.000,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 15.000,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 8.000,00
02.008.10.301.0047.2098.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
02.008.10.305.0048.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 290,00
SUBTOTAL: **R$ 67.290,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.08.244.0071.2113.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.100,00
SUBTOTAL: **R$ 5.100,00**
02.011-Fundo Municipal de Habitação
02.011.16.482.0037.3029.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R$ 134.925,00
SUBTOTAL: **R$ 134.925,00**
02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02.012.08.243.0074.2110.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.885,00
SUBTOTAL: **R$ 2.885,00**
TOTAL GERAL: **R$ 450.468,21**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 02 de Maio de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:50F87396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 7 / 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1040/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.3039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 29.870,00
SUBTOTAL: **R$ 29.870,00**
TOTAL GERAL: **R$ 29.870,00**

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.2095.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 12.830,00
02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 140,00
02.014.27.812.0031.2095.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.014.27.812.0031.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.400,00
02.014.27.812.0031.2095.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
SUBTOTAL: **R$ 29.870,00**
TOTAL GERAL: **R$ 29.870,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Maio de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2BB7EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 8 / 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1040/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0003.2064.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 2.300,00
SUBTOTAL: **R$ 2.300,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 50.000,00
02.008.10.301.0047.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
SUBTOTAL: **R$ 55.000,00**
TOTAL GERAL: **R$ 57.300,00**

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.04.122.0003.2111.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 2.300,00
SUBTOTAL: **R$ 2.300,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
02.008.10.301.0047.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
SUBTOTAL: **R$ 55.000,00**
TOTAL GERAL: **R$ 57.300,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Maio de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9A381D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 011/16, Processo nº. 078/16, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 24 de junho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar as obras de drenagem pluvial na Rua Visconde do Rio Branco, entre os bairros Centro, São Francisco e Ana Margarida, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Anderson Soares Paulino e Cia Ltda; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:81A41E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 018/2016

DECRETO N º 018, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Geraldo Magela Henrique, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº. 1.555, de 30 de julho de 2013;
CONSIDERANDO Deliberação CIB-SUS/MG Nº. 2.164, de 19 de agosto de 2015;
DECRETA:
Art. 1º- A adesão do Município de Santa Margarida às aquisições e contratações realiza das pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preço para a execução das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.
Parágrafo Único – Serão aplicadas ao Processo de Compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº. 46.311/2013 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - O Município poderá utilizar recursos de transferência legais ou voluntarias da União e do Estado, e de recursos próprios, para as suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 27 de junho de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:23D58D7F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 049/2016
Tomada de Preço nº 001/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de junho de 2016, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 20 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:89495F35

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de junho de 2016, sendo vencedor o licitante M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 74.965,40 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco mil reais), cuja finalidade é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 20 de junho de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A9A669DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 049/2016/Tomada de Preço nº 001/2016: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.253.120/0001-87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, tudo conforme especificado no Plano de Trabalho 010810/2015 da Secretaria de Estado de Governo. No valor de R$ 74.965,40 (Setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária:
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 275 e
02.06.04.27.812.0021.1.013.449051- Ficha 274

Santa Margarida, 28 de junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DCDB4E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/PMSR/2013

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 072/PMSR/2013 oriundo de procedimento licitatório 072/PMSR/2013 modalidade Pregão Presencial 031/PMSR/2013. Objeto: "**Fornecimento de Material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços do Município de Santana do Riacho – MG"** – Contratado: **COMERCIAL BRUMISA LTDA - ME – CNPJ: 22.387.450.0001-11.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9D42BFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0027/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 026/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 012-PMSR/2016 na Modalidade Dispensa 005-PMSR/2016 – Chamamento Público 001/PMSR/2016. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG".** - Contratado: WJ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS SANTANENSES **– CNPJ:** 08.596.063/0001-64, Valor global de R$ 27.042,00 (vinte e sete mil e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:0E12CE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2016 PROCESSO Nº. 79/2015

CONTRATO Nº. 123/2016
PROCESSO Nº. 79/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 10/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Alexandre Bruno Mascarenhas Villela Eireli
OBJETO: Contratação de profissionais de pronto atendimento para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, especificadamente médico plantonista.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: 18/05/2016 a 31/12/2016.

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2016

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:353FC5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016

"Exonera, a pedido, servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerado o servidor, Sr. **GERALDO FERNANDO LAVIOLA**, brasileiro, casado, CPF 040.358.336-57, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TEMPO INTEGRAL, a partir de 24 de junho de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 23 de junho de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B2EB97A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO, SRA LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 044/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1491001275/2015 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNÍCIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** EMPRESA: **UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 27 DE JUNHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:12D2C7AD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2016, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1491001275/2015 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNÍCIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. VIGÊNCIA 28 DE JUNHO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTRATADA: **UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:8C30ED92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: ULTRACOPY LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 22/06/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/06/2016 A 22/06/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:741F1712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADA: ULTRACOPY LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 22/06/2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$165.750,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C8D4EED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 DISPENSA Nº 007/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DE LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA SEDIAR O PESF DE GUARDA DOS FERREIROS. LOCADOR: CYNTIA APARECIDA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/06/2016 A 25/06/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CD39D211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 DISPENSA Nº 007/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. LOCADOR: CYNTIA APARECIDA ROCHA E NILTON CESAR DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$8.688,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3D9CE1D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 013/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DATA DO ADITIVO: 17/06/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/06/2016 A 17/06/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:883B1BC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 013/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$187.772,52 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DATA DE ASSINATURA: 17/06/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F7A9AD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 123 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia Diretor Escolar I do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências"

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF 067.459.816-45, para exercer em comissão o cargo de **"Diretor Escolar I"** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 28 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:F4563F55

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 124 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia Assessor III do Município de São João da Ponte - MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA** inscrito no CPF sob o nº 462.363.686-00, para exercer em comissão, o cargo de **"Assessor III"** no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 28 de junho de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:1569EDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 042/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016,** a realizar-se no dia 19/07/2016 às 08h00min – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA**

ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ARAPUIM E ARARUBA. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 28 de junho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:EF03BC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITALPROCESSO 0221/2016 – CARTA CONVITE 0002/2016

Processo 0221/2016 – Carta Convite 0002/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e Executar 1° Cantáguas - Festival Nacional de Corais a ser realizado na cidade de São Lourenço nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2016. Recebimento dos envelopes dia 12/07/2016 às 13h. Abertura da documentação 12/07/2016 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A840A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CIMA´S FUNDAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CIMA´S FUNDAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, entidade de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.188.219/0001-21, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito **JOSÉ SACIDO BARCIA NETO**, portador do CPF n.º 568.700.007-00 e Carteira de Identidade n.º M-834.663 SSP/MG, doravante denominado **Município**, **e a CIMA´S FUNDAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ sob o Nº19.056.050/0001-19, situada à Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 740, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37470-000, na cidade de São Lourenço, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **ALINE ANGÉLICA MARQUES DE SÁ FERNANDES**, brasileira, casada, tecnóloga em Gestão Ambiental, portadora do RG MG 12.830.165 SSP/MG e CPF 056.006.306-70, residente à Rua Batista Luzardo, nº 901, Centro, CEP 37.470-000, na cidade de São Lourenço – MG, denominada **Fundação**, nos termos da Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93, em especial o seu artigo 116, e suas modificações celebrar o presente Convênio na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os convenentes visando o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades do MUSEU HISTÓRICO DE SÃO LOURENÇO, denominado MHSL e contribuir na extensão do mesmo junto à população são lourenciana.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Responsabilidades

2.1 – DO MUNICÍPIO

2.1.1 Custear a utilização do imóvel que destina – se a acomodação do Departamento Municipal de Cultura e do Museu Histórico de São Lourenço/MG;

2.1.2 Divulgar as atividades executadas no Museu, através de suas Secretarias responsáveis, fazendo constar no calendário oficial do Município;

2.1.3 Confecção do calendário anual de atividades, através de seu departamento ou secretaria responsável;

2.1.4 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.5 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto.
2.1.6 Publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial (Minas Gerais).

2.2 - DA FUNDAÇÃO

2.2.1 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar devidamente o objeto deste convênio, conforme cronograma a ser desenvolvido pela respectiva entidade;

2.2.2 Elaborar o conteúdo do calendário anual de atividades do Museu Histórico;

2.2.3 Desenvolver os Projetos que serão executados através deste convênio, tais como: Projetos Pedagógicos e Culturais, junto às Escolas Municipais, Estaduais e particulares de São Lourenço e região, sobre a história de São Lourenço entre outros;

2.2.4 Responsabilizar – se pela manutenção, limpeza e conservação do Museu Histórico, bem como por todo o seu acervo;

2.2.5 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;

2.2.6 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia deste convênio, através de seu preposto;

2.2.7 Aplicar e gerir os recursos materiais repassados, em conformidade com o Plano de Trabalho deste convênio e em prol dos objetivos nele definidos.

2.2.8 Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos oriundos do Município, a FUNDAÇÃO se responsabiliza pelos recursos humanos e operacionais necessários a correta execução e realização do objeto deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preposto

3.1 Como prepostos ficam nomeados pelo MUNICÍPIO o Sr **JOSÉ SACIDO BARCIA NETO**, na função de Prefeito Municipal e pela Fundação, o Presidente (a) do referido órgão.

3.2 Caberá aos prepostos adotar as seguintes medidas:
a) primar pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
b) acompanhar toda a execução da avença;
c) primar para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;

d) propor, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
e) propor a denúncia/rescisão, quando for o caso.

f) comunicar imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
g) avaliar a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3 Caberá ao preposto da Fundação, ainda, o seguinte:
a) produzir semestralmente relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, devendo ser repassado pelo **MUNICÍPIO** o valor total do mesmo e executado pela **FUNDAÇÃO** o referido a título de contrapartida;

CLÁUSULA QUINTA - Das Dotações Orçamentárias

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO,** constantes do Plano de Trabalho, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

5.2 As dotações orçamentárias do **MUNICÍPIO** são as seguintes:
33.90.39.00.2.09.01.13.122.001.2.0114
Fonte: 01.00

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1 O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser alterado ou prorrogado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liberação de recursos

7.1 A liberação dos recursos será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia/Rescisão

8.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.

8.3 Ocorrendo à denúncia ou rescisão deste convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – Da publicação

9.1 A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo MUNICÍPIO nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço/ MG para dirimir questões oriundas deste ajuste;

10.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Lourenço, 20 de Junho de 2016

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALINE ANGÉLICA MARQUES DE SÁ FERNANDES
Diretora - Presidente da Fundação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:315D031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.972 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE

DECRETO Nº 5.972

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 90, inciso IX da lei Orgânica Municipal e,

Considerando a aprovação do novo Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme Decreto nº. 5.971, de 20/06/2016;

Considerando que no novo Regulamento foi criada uma categoria especial (B1) com consumo mínimo de 15 m3 / mês para estabelecimentos comerciais com área construída de até 55 m2;

Considerando que a criação dessa categoria especial gerou um impacto financeiro negativo de 2,27% (Dois vírgula vinte e sete por cento) sobre o faturamento das tarifas de água e esgoto.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido um reajuste linear das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE constantes dos Anexos I e II deste Decreto, de 2,27% (Dois vírgula vinte e sete por cento), a partir de 01/07/2016.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

OBS: Os anexos I e II encontram- se afixados no sagôa da prefeitura

JSBN/SAAE/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC389E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.977 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 92.982,00

DECRETO Nº 5.977

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 92.982,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 92.982,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R$ 6.300,00
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 41.300,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - R$ 41.300,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - -- - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- R$ 15.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.14.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - R$ 32,00
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 200,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.977
Folha 02

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.832,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI- - - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - -- -- R$ 850,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.850,00
Total da Unidade 8 - - - - - -- - R$ 9.682,00
Total Geral - - - - - - - R$ 92.982,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - --- - R$ 5.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - --- - - - R$ 10.000,00
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - -- - R$ 41.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 56.300,00
Total da Unidade 3 - - - -- - - R$ 56.300,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - -- R$ 2.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 17.000,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52.00 Construção De Farmácia - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.977
Folha 03

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0127 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - R$ 5.000,00
2.08.00.08.244.042.2.0143 - 4.4.90.52.00 Estruturação Da Gestão Do SUAS - - - - -- - - - - - - R$ 4.682,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 9.682,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.682,00
Total Geral - - - - - -- - R$ 92.982,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A36CC5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO LOURENÇO – EDITAL 01/2015 –HOMOLOGAÇÃO – Fica retificada a publicação da homologação do Edital 001/2015, referente ao número da Portaria, da forma a saber: onde se lê, "nos termos da Portaria nº SAAE/SLO-003/2016 de 23 de Junho de 2016", leia-se: "nos termos da Portaria nº SAAE/SLO-016/2016 de 23 de Junho de 2016".

São Lourenço, 28 de Junho de 2016

DR. ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:528A2D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 062/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 062/2015 Presencial, Processo n.º 1482/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de tintas e materiais de pintura destinadas atender as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Revoga-se o processo supra citado nos termos do artigo 49 "*caput"*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de abril de 2015.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal
São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ECC1730F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, Processo nº 01135/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares que integram a Secretaria Municipal de Educação, e para manutenção dos diversos Centros Esportivos que integram a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com entrega imediata, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 12 de julho de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Gerencia de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de julho de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:31C1A766

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Administrativo, através de Chamamento Público nº 001/2016, Processo nº 0567/2016, Tipo Credenciamento. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para credenciamento de Clínica Especializada para internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo masculino toxicômanos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Torna-se público que a Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 04 de julho de 2016, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para credenciamento do objeto acima mencionado. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de junho de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:17069F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2016. Objeto: Contratação de serviço hospitalar para realização de cirurgia emergencial (Gastroplastia por vídeo). Empresa vencedora: FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Dr. José Grossi, Nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova – MG. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 24 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 018/2016: Contratação de serviço hospitalar para realização de cirurgia emergencial (Gastroplastia por vídeo). FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Dr. José Grossi, Nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova – MG. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8497F5EA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 018/2016. Objeto: Contratação de serviço hospitalar para realização de cirurgia emergencial (Gastroplastia por vídeo), conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Dr. José Grossi, Nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova – MG. Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Sem Peixe, 24 de Junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:445A34BD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 002/2016

Processo de Carta/Convite Nº. 002/2016. Objeto: Contratação de palco, sonorização, iluminação, estrutura para festividades da XXV Cavalgada de Sem Peixe: Contratado: LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ:11.888.073/0001-88, com sede na Av. Heraclito Mourão de Miranda, nº 1480, Castelo, Belo Horizonte/MG, pelo valor global de R$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais).

Sem Peixe, 24 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C8199588

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 025/2016. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em patrimônio histórico e cultural. Contratado: M.O. MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF 15.095.339/0001-96, com sede na Praça Manoel Dias da Fonseca, Nº 68, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem Peixe, em 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD802017

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 025/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em patrimônio histórico e cultural. Empresa credenciada: M.O. MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF 15.095.339/0001-96; O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: M.O. MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF 15.095.339/0001-96, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem Peixe, 28 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 025/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: M.O. MEDEIROS EIRELI, CNPJ/MF 15.095.339/0001-96, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem Peixe, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E4FE28DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 1. 1/2015

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1. 1/2015

Termo de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Serro/MG, e:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público n.º 1/2015.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Técnica de Concursos – COTEC – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, do Concurso n.º 1/2015.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Concurso Público n.º 1/2015 executado pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Serro 28 de junho de 2016

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A7019335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 315/2016 - TOMADA DE PREÇO 014/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Creche Elza Clementino Nunes, no Bairro Morro de Areia, neste Município, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, **Contrato nº** 770/2016,**Empresa Contratada:** PREDIAL SERVIÇOS DE ENG. CIVIL E CONST. DE REDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP **CNPJ**: 03.934.105/0001-06. **Valor:** R$ 53.828,10. **Vigência:** 23/06/16 até 31/12/16.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:ABBEA2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 024/2016.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 024/2016. De Concessão De Subvenção Social À Entidade Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recuperação De Dependentes Químicos, No Exercício Financeiro De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recupera- Ção De Dependentes Químicos. Cnpj/Mf: 12.118.245/0001-05. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social À Entidade Resgate E Misericórdia – Grupo De Autoajuda E Recuperação De Dependentes Químicos, No Exercício Financeiro De 2016. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.195/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 17/05/2016.

Três Corações, 17/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário Ordenador
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E0973BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 025/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 025/2016. De Concessão De Subvenção Social À Associação Fraternidade E Equilíbrio – Afe, No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Fraternidade E Equilíbrio – Afe. Cnpj/Mf: 18.987.933/0001-80. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Associação Fraternidade E Equilíbrio – Afe No Exercício Financeiro De 2016, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 2.989,59 (Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Nove Reais E Cinquenta E Nove Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 2.989,59 (Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Nove Reais E Cinquenta E Nove Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 17/05/2016.

Três Corações, 17/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87704CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 026/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 026/2016. De Concessão De Subvenção Social À Entidade Assistencial Do Município - Comunidade Terapêutica Hebron - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Comunidade Terapêutica Hebron. Cnpj/Mf: 08.810.474/0001-00. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente A Comunidade Terapêutica Hebron – Associação De Apoio Ao Dependente Químico, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997.Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.635,98 (Cinco Mil, Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Setenta E Seis Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.635,98 (Cinco Mil, Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Setenta E Seis Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.195/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 18/05/2016.

Três Corações, 18/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário Ordenador
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5309DC30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 027/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 027/2016. De Concessão De Subvenção Social À Entidade Assistencial Do Município - Comunidade Terapêutica Ágape - No Exercício Financeiro De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Comunidade Terapêutica Ágape. Cnpj/Mf 17.252.451/0001-19. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Comunidade Terapêutica Ágape – Entidade Assistencial Do Município, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.195/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 17/05/2016.

Três Corações, 17/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D15DE24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 028/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 028/2016. De Concessão De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia - Ao Lar Anjo Da Guarda – Projeto "Casa Nova" - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Lar Anjo Da Guarda. Cnpj/Mf 05.193.034/0001-63. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Lar Anjo Da Guarda Projeto "Casa Nova", Objetivando O Repasse De Recurso Do Fundo Da Adolescência – Fia. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Na Conta Corrente 7770-4 Do Banco Do Brasil, Agência 0012-4, Em Uma Única Parcela No Valor De R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.211/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 20/05/2016.

Três Corações, 20/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:705A58BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 029/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 029/2016. De Concessão De Subvenção Social Ao Lar Anjo Da Guarda No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Lar Anjo Da Guarda. Cnpj/Mf: 05.193.034/0001-63. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 20/05/2016.

Três Corações, 20/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:73293B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 031/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 031/2016. De Concessão De Subvenção Social À Casa Lar (Abrigo Feminino) No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Casa Lar (Fem.). Cnpj/Mf 05.533.987/0002-04. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 23/05/2016.

Três Corações, 23/05/2016.

VINICIUS PONTO DUTRA.
Secretária de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4BE6A4DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 032/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 032/2016. De Concessão De Subvenção Social, À Casa Lar (Abrigo Masculino) No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Casa Lar (Masc.). Cnpj/Mf 05.533.987/0001-23. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 23/05/2016.

Três Corações, 23/05/2016.

VINICIUS PONTO DUTRA.
Secretária de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4E338976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 033/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 033/2016. De Concessão De Subvenção Social À Instituição De Amparo Arca De Noé No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Instituição De Amparo Arca De Noé. Cnpj/Mf 25.643.313/0001-99. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Conveniada, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 3.384,45 (Três Mil, Trezentos E Oitenta E Quatro Reais E Quarenta E Cinco Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Na Conta Corrente 7770-4 Do Banco Do Brasil, Agência 0012-4, Em Uma Única Parcela No Valor De R$ 3.384,45 (Três Mil, Trezentos E Oitenta E Quatro Reais E Quarenta E Cinco Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 23/05/2016.

Três Corações, 23/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:877B6A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 034/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 034/2016. De Concessão De Subvenção Social À Associação Do Voluntariado Oncologia De Três Corações – "Vidação" - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Do Voluntariado Da Oncologia De Três Corações – Vidação. Cnpj/Mf: 04.064.129/0001-14. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social À Associação Do Voluntariado Da Oncologia De Três Corações – Vidação, No Exercício Financeiro De 2016. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 3.584,48 (Três Mil, Quinhentos E Oitenta E Quatro Reais E Quarenta E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 3.584,48 (Três Mil, Quinhentos E Oitenta E Quatro Reais E Quarenta E Oito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.195/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 30/05/2016.

Três Corações, 30/05/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário Ordenador
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F3F9B9CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 035/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 035/2016. Subvenção Social Ao Ancianato Antônio Frederico Ozanam – No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Ancianato Antônio Frederico Ozanam. Cnpj: 05.483.351/0001-14. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 67.688,88 (Sessenta E Sete Mil, Seiscentos E Oitenta E Oito Reais E Oitenta E

Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.183/2015. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 03/06/2016.

Três Corações, 03/06/2016.

VINICIUS PONTO DUTRA.
Secretária de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:47D5F439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 037/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 037/2016. Subvenção Social Ao Ancianato Antônio Frederico Ozanam – No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Ancianato Antônio Frederico Ozanam. Cnpj: 05.483.351/0001-14. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.640,74 (Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 03/06/2016.

Três Corações, 03/06/2016.

VINICIUS PONTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AC14AD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 038/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 038/2016. De Concessão De Subvenção Social À Associação Dos Diabéticos De Três Corações – "Assoditri" - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação Dos Diabéticos De Três Corações – Assoditri. Cnpj 00.824.895/0001-89. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 3.945,18 (Três Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Dezoito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 3.945,18 (Três Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Dezoito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.195/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 13/06/2016.

Três Corações, 13/06/2016.

RAFHAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário De Desaúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F9466460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 039/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 039/2016. De Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - Apae, No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 55.000,00 (Cinquenta Cinco Mil). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 55.000,00 (Cinquenta Cinco Mil). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.235/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 14/06/2016.

Três Corações, 14/06/2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7262F44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 040/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 040/2016. De Concessão De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência - Fia, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae (Projeto "Paralisia Cerebral E Integração Sensorial".), No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência - Fia, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae (Projeto "Paralisia Cerebral E Integração Sensorial"), Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 11.617,60 (Onze Mil Seiscentos E Dezessete Reais E Sessenta Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 11.617,60 (Onze Mil Seiscentos E Dezessete Reais E Sessenta Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.217/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 14/06/2016.

Três Corações, 14/06/2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:94F8B427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 041/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Convênio Nº 041/2016. De Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E

Amigos Dos Excepcionais - Apae, No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae. Cnpj 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social, Para A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 4.305,01(Quatro Mil Trezentos E Cinco Reais E Um Centavo). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 4.305,01(Quatro Mil Trezentos E Cinco Reais E Um Centavo). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 14/06/2016.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2038C298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Nº 00048/2016. Processo: N° 00430/2016. Objeto: Aquisição De Carros De Passeio – Zero Km. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Julho De 2016 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 28 De Junho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5C1178E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00049/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00049/2016. Processo: N° 00434/2016. Objeto: Aquisição De Grupo Gerador. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Julho De 2016 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:30 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 28 De Junho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:22B62B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 063/2016 referente a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e tintas para pintura residencial, para serem utilizados em manutenção e conservação de prédios públicos municipais, conforme disposições constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 051/2016, Pregão Presencial nº: 022/2016, no valor global de R$: 141.362,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0012.20260-4.4.90.51 -
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.30 e
02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.30 - Contratado: Bito Materiais Para Construção Ltda.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3D78D6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 048/2016 referente a aquisição de materiais de construção e tintas para pintura residencial, para serem utilizados em manutenção e conservação de prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, conforme disposições constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 023/2016, Pregão Presencial nº: 015/2016, no valor global de R$: 39.303,00 (trinta e nove mil e trezentos e três reais), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.30 - Contratado: Bito Materiais Para Construção Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:81434245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 021/2016 referente a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e tintas para pintura residencial, para serem utilizados em manutenção e conservação do prédio da Casa de Acolhimento a Criança e ao Adolescente de Tupaciguara – CASA AMAR, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposições constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 014/2016, Pregão Presencial nº: 009/2016, no valor global de R$: 25.939,30 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2016. Dotação orçamentária: **05.01.01.08.244.0007.20801-3.3.90.30** - Contratado: Bito Materiais Para Construção Ltda.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:083346B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 005/2016, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016, ficando alterado em 25% (vinte e cinco) por cento os itens: 30242 – luva de procedimento em látex antiderrapante, tamanho M; 366337 – luva de procedimento em látex antiderrapante, tamanho P e 365536 – soro fisiológico 350 ml, do contrato original, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Máxima Comércio de Artigos Médicos e Medicamentos Eireli - ME.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:80E9597A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016 DO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 010/2016 – O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o processo licitatório nº: 015/2016, Pregão Presencial nº: 010/2016 para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 12 de julho de 2016, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação, cópias deste edital estará disponível no site da prefeitura:
WWW.tupaciguara.mg.gov.br. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3BA4DF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, que em 28 de Junho de 2016 às 15:00 reuniu-se o Sr. Pregoeiro Ednard John Peixoto Marques e sua equipe de apoio, para análise do recurso interposto pela empresa C&M Assessoria e Informática Ltda, quanto a proposta apresentada pela empresa Arenda Consultoria e Serviços Eireli-ME, referente ao Processo Licitatório nº 066/2016, Pregão Presencial nº 045/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de sistema informatizado (software) para gestão das atividades da rede municipal de saúde e da rede municipal de ensino, compreendendo todas as atividades e projetos desenvolvidos e controlados por ambas secretarias. Analisado o recurso, e de posse de parecer técnico que solicitamos à nossa Seção de Tecnologia da Informação, o Pregoeiro e sua equipe de apoio desclassifica a proposta da empresa Arenda Consultoria e Serviços Eireli-ME, devido o objeto proposto não atender ao objeto da licitação. A partir desta publicação, passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C77F804C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Errata do Extrato de publicação do contrato nº 106/2016**, Processo Licitatório nº 51/2016. Carta Convite nº 10/2016. Devido pequeno erro material de digitação no título. Onde se lê: "*Extrato de contrato n° 105/2016 – Carta Convite n° 10/2016*", leia-se: "*Extrato de contrato n° 106/2016 – Carta Convite n° 10/2016*". Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, serviços de montagem de palco e camarins, locação de som, iluminação, equipe de apoio e banheiros químicos, para que o Município possa organizar e realizar as festividades da "XXV Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2016" na cidade de Dores do Turvo/MG.

Contratado:
EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:CEF23162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 107/2016**, Processo Licitatório nº 54/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 10/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 10/06/2016. Contratado: Empresa Auto Revendedora Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:9C1CAD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.

Origem: Tomada de Preços nº 004/2015.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 22/04/2015. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2016 para o dia 31/12/2016.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratada: ANDRADE ROMANELLI OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 09.003.366/0001-99
Data do Aditivo: 28 de junho de 2016

Ibiá (MG), 28 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0BC5EC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PREGÃO Nº 026/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Pregão nº 026/2015 – DECISÃO – Aplicação de sanções administrativas por descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Ibiá – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá-MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, DECIDE: APLICAR à empresa TRANA PAPELARIA e SUPRIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 01.982.481/0001-4O, com sede na Rua Célia de Souza n. 4322 – b. Sagrada Familia – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.030-500, representada pelo sócio LEANDRO ALMEIDA MELO brasileiro, solteiro, empresário, CPF 055.849.136-77 e da RG 12.339.080 SSPMG, residente à Rua Célia de Souza n. 432 – b. Sagrada Família – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.030-500, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: a) Suspensão de 02 (dois) anos de participar em licitação promovida pelo Município de Ibiá, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal; b) Declaração de inidoneidade de licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da sanção aplicada; c) Aplicação de multa no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor inadimplido da Ata de Registro de Preços, atualizado à data do inadimplemento, pelo índice IPC-FIPE, no importe de R$3.142,86 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme previsão constante dos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.3 da Ata de Registro de Preços firmada, pois restou demonstrado, comprovado e confessado pela empresa em epigrafe, quanto ao descumprimento contratual e caracterizada a conduta negligente da referida empresa, cabendo-lhe a aplicação de sanções administrativas previstas no Edital, termo de referência e ata de registro de preços, proporcionais aos transtornos causados a esta Administração, em virtude da inexecução da Ata de Registro de Preços.

Ibiá, em 28 de junho de 2016.

A) HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:02BB8F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PREGÃO Nº 058/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Pregão nº 058/2015 – DECISÃO – Aplicação de sanções administrativas por descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Ibiá – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá-MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, DECIDE: APLICAR à empresa ELETRONITRI COMÉRCIO e TRANSPORTES EIRELI - EPP – CNPJ 18.295.299/0001-14, com sede na Av. João Bernardes de Souza n. 235 – b. Presidente Roosvelt – UBERLANDIA/MG – CEP 38.401-016, representada pela sócia proprietária TATIANA NUNES LEITE, brasileira, solteira, empresária, CPF 081 647 296 39 e da RG 13.630.335 SSPMG, residente à Av. João Bernardes de Souza n. 40 – apto. 402 – b. Presidente Roosvelt – UBERLANDIA/MG – CEP 38.401-016, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: a) Suspensão de 02 (dois) anos de participar em licitação promovida pelo Município de Ibiá, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal; b) Declaração de inidoneidade de licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da sanção aplicada; c) Aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido da Ata de Registro de Preços, atualizado à data do inadimplemento, pelo índice IPC-FIPE, no importe de R$437,88 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme previsão constante do Título 7 – DAS MULTAS E PENALIDADES, itens 7, 7.1 e 7.2.c da Ata de Registro de Preços, pois restou demonstrado, comprovado e confessado pela empresa em epigrafe, quanto ao descumprimento contratual e caracterizada a conduta negligente da referida empresa, cabendo-lhe a aplicação de sanções administrativas previstas no Edital, termo de referência e ata de registro de preços, proporcionais aos transtornos causados a esta Administração, em virtude da inexecução da Ata de Registro de Preços.

Ibiá, em 28 de junho de 2016.

A) HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CC15CCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PREGÃO Nº 077/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Pregão nº 077/2015 – DECISÃO – Aplicação de sanções administrativas por descumprimento das CLAUSULAS EDITALICIAS. O Município de Ibiá – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá-MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, DECIDE: APLICAR à empresa MATHEUS ROEL ANGELO ME – CNPJ 20.628.077/0001-18, com sede na Rua Dr. Ludovice n. 590 – b. N. S. da Abadia – UBERABA/MG – CEP 38.026-050, representada pelo sócio MATHEUS ROEL ANGELO, brasileiro, empresário, CPF 019 336 516 28 e da RG 18 490 837 PC/MG, residente à Rua Donaldo Silvestre Cicci n. 276 – Conjunto Manoel Mendes – UBERABA/MG – CEP 38.082-166, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: a) Suspensão de 02 (dois) anos de participar em licitação promovida pelo Município de Ibiá, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal; b) Declaração de inidoneidade de licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da sanção aplicada; c) Aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido da Ata de Registro de Preços, atualizado à data do inadimplemento, pelo índice IPC-FIPE, no importe de R$272,00 (duzentos e setenta e dois reais), conforme previsão constante do item 11 do TERMO DE REFERENCIA – Anexo I do Edital, pois restou demonstrado e comprovado o descumprimento das cláusulas editalicias por parte da licitante MATHEUS ROEL ANGELO ME, e consequentemente descumprimento contratual, caracterizada a conduta negligente da referida empresa, cabendo-lhe a aplicação de sanções administrativas previstas no Edital, termo de referência e ata de registro de preços, proporcionais aos transtornos causados a esta Administração, em virtude da inexecução da Ata de Registro de Preços.

Ibiá, em 28 de junho de 2016.

A) HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BEC39FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2015

Origem: Dispensa 010/2015
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato de Permissão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, bem como a aquisição de vale transportes, assinado entre o Permitente e Permissionária em data de 30 de dezembro de 2015, para o fim de garantir a continuidade e atualidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município que é um serviço público essencial. A vigência do contrato supra mencionado fica prorrogado para a data de 30 de setembro de 2016. Em decorrência desta prorrogação, o valor global do contrato sofrerá alteração, passando do valor de R$294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta reais), para o valor de R$441.045,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais).
Permitente: Município de Ibiá-MG.
Permissionária: VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA – EPP – CNPJ: 01.678.426/0001-61
Valor do aditivo: R$ 147.015,00 (cento e quarenta e sete mil e quinze reais).
Data do Aditivo: 27 de junho de 2016.

Ibiá(MG), 27 de junho de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:91C2BCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 030/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 030/2016. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 030/2016 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais médicos hospitalares, que será realizado no dia 13/07/2016 às 08:15 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FD0AAD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 4º T.A/CONTRATO 050/14– PP 047/14

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Sabril Pavimentação Asfáltica Ltda - Finalidade do T. A.: Acréscimo quantitativo do Contrato no percentual de 20%.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:5F20A1E6

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 7º T.A/ATA RP 08/16 – PP 082/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda - Finalidade do T. A.: Realinhamento de preço dos itens 100,102 e 103, conforme o processo externo 3708/16.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DANIELA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

ROGÉRIO VON RANDOW
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:FD00FBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público. Pregão Presencial nº. 044/2016. Objeto: Reg. Preços eventual prest. serv. show pirotécnico. Abertura 11/07/2016 às 10:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e minasnovas.mg.gov.br.

FRANCISCO A. A. E VIEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FC7FE025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 035/2016. Tomada de Preço nº 002/2016. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, realizado em 28/06/2016, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de Construção da cobertura da Quadra Esportiva da Esc. Mun. Antônia Garcia Vilela, localizada na Av. Mariquinha Amorelli nº 101, Marciolândia, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, Adjudico e Homologo o objeto ora licitado à Construtora Nepomuceno Ltda, ao valor global de R$ 133.575,51.

Nepomuceno, 28/06/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B1113AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN.NOVO CRUZEIRO/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 046/2016 - Concorrência Pública n° 008/2016 – Objeto: execução de obra de calçamento em bloquete e recapeamento asfáltico em vias públicas. VENCEDOR: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 que venceu com Valor Global: R$ 1.212.622,65 (hum milhão duzentos e doze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico e Homologo para os devidos fins legais a licitação supracitada e determino a lavratura do proponente contratado – Data: 29/06/2016.

Novo Cruzeiro 29 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:E57CFF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016 – Processo Licitatório 046/2016 - Concorrência Pública n° 008/2016 – Objeto: execução de obra de calçamento em bloquete e recapeamento asfáltico em vias públicas. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: MV CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 19.408.312/0001-67 que venceu com Valor Global: R$ 1.212.622,65 (hum milhão duzentos e doze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). – Vigência: 29/06/2016 a 29/06/2017.

Novo Cruzeiro 29 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:5F97DB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 044/2016 - Inexigibilidade n° 002/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa RIONEGRO E SOLIMÕES S/S LTDA inscrita CPNJ sob o Nº 03.354.054/0001-43, com o valor global de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para apresentação de Show artístico musical da Dupla "RIO NEGRO E SOLIMÕES" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Data: 29/04/2016.

Novo Cruzeiro, 29 de Abril de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:DA12292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 30/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: RIONEGRO E SOLIMÕES S/S LTDA inscrita CPNJ sob o Nº 03.354.054/0001-43- Objeto: apresentação de Show artístico musical da Dupla "RIO NEGRO E SOLIMÕES" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Valor Global: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - Vigência: 29/04/2016 a 30/09/2016 - Modalidade: Inexigibilidade n° 002/2016.

Novo Cruzeiro, 29 de Abril de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:DC0671DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 054/2016 - Inexigibilidade n° 003/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa PEDRO M L AGUIAR – ME inscrita CPNJ sob o Nº 22.811.166/0001-20, com o valor global de R$ 59.000,000 (cinquenta e nove mil reais), para apresentação de Show artístico musical da banda "CHEIRO DE AMOR" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Data: 07/06/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:D5D54100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 55/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: PEDRO M L AGUIAR – ME inscrita CPNJ sob o Nº 22.811.166/0001-20 - Objeto: apresentação de Show artístico musical da banda "CHEIRO DE AMOR" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Valor Global: R$ 59.000,000 (cinquenta e nove mil reais) - Vigência: 07/06/2016 a 31/12/2016 - Modalidade: Inexigibilidade n° 003/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:71E0CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 055/2016 - Inexigibilidade n° 004/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84, com o valor global de R$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), para apresentação de shows artísticos musicais dos artistas "JOÃO KASAK", "DJ GEMINIX", "FERNANDA GARCYA", "ROBERIO E SEUS TECLADOS" e "FARLEY TITO" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Data: 07/06/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:FF1E4BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 56/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84 - Objeto: apresentação de shows artísticos musicais dos artistas "JOÃO KASAK", "DJ GEMINIX", "FERNANDA GARCYA", "ROBERIO E SEUS TECLADOS" e "FARLEY TITO" durante a realização do 23º Festival da Cachaça na Cidade de Novo Cruzeiro. Valor Global: R$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) - Vigência: 07/06/2016 a 31/12/2016 - Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:15E9AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 056/2016 - Inexigibilidade n° 005/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84, com o valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para apresentação de show artístico musical do artista "DORO BRASAMUNDO" para realização das festividades de Bom Jesus do Lufa no distrito de Lufa e Festa de Queixadense Ausente sobre Proteção de Santa Terezinha no distrito de Queixada no Município de Novo Cruzeiro. Data: 07/06/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:1CBE26D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 57/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84 - Objeto: apresentação de show artístico musical do artista "DORO BRASAMUNDO" para realização das festividades de Bom Jesus do Lufa no distrito de Lufa e Festa de Queixadense Ausente sobre Proteção de Santa Terezinha no distrito de Queixada no Município de Novo Cruzeiro. Valor Global: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) - Vigência: 07/06/2016 a 31/08/2016 - Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2016.

Novo Cruzeiro, 07 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:8506AD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 059/2016 - Inexigibilidade n° 006/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 23.207.480/0001-61, com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para apresentação de show artístico musical do "GRUPO IR AO POVO" na festa São Bento em Novo Cruzeiro. Data: 08/06/2016.

Novo Cruzeiro, 08 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:8914DCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 58/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 23.207.480/0001-61- Objeto: apresentação de show artístico musical do "GRUPO IR AO POVO" na festa São Bento em Novo Cruzeiro. Valor Global: 16.000,00 (dezesseis mil reais)- Vigência: 08/06/2016 a 24/07/2016- Modalidade: Inexigibilidade n° 006/2016.

Novo Cruzeiro, 08 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:FADBED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 063/2016 - Inexigibilidade n° 007/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa NEW PRODUÇÕES E EVENTOS CPNJ Nº 08.574.734/0001-96, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação de shows artísticos musicais das bandas "FORRÓ CHEIRO NO GANGOTE" E "KORINGUINHA DO FORRÓ" na Festa Regional de Furquilha e na Festa Popular do

Sagrado Coração de Jesus da Comunidade de Lambari. Data: 23/06/2016.

Novo Cruzeiro, 23 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:F69DF850

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 65/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado NEW PRODUÇÕES E EVENTOS CPNJ Nº 08.574.734/0001-96- Objeto: apresentação de shows artísticos musicais das bandas "FORRÓ CHEIRO NO GANGOTE" E "KORINGUINHA DO FORRÓ" na Festa Regional de Furquilha e na Festa Popular do Sagrado Coração de Jesus da Comunidade de Lambari. Valor Global: 15.000,00 (quinze mil reais) - Vigência: 23/06/2016 a 10/08/2016 - Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2016.

Novo Cruzeiro, 23 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:5CC3C10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório 065/2016 - Inexigibilidade n° 008/2016 – O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal Ratifica a presente Dispensa de licitação processada com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84, com o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para apresentação de show artístico musical de "NAUTO FREITAS E BANDA" na Festa Popular do Sagrado Coração de Jesus da Comunidade de Lambari. Data: 24/06/2016.

Novo Cruzeiro, 24 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:78DB9301

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG - Extrato do contrato Nº 69/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ 20.209.020/0001-84- Objeto: apresentação de show artístico musical de "NAUTO FREITAS E BANDA" na Festa Popular do Sagrado Coração de Jesus da Comunidade de Lambari. Valor Global: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - Vigência: 24/06/2016 a 31/08/2016- Modalidade: Inexigibilidade n° 008/2016.

Novo Cruzeiro, 24 de Junho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:A6890449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATOS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contratos-Processo Licitatório Nº 099/2016-Pregão Presencial nº 046/2016.-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática sob a forma de locação destinada à gestão tributária municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quatro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos na prefeitura municipal de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato- Contrato nº 071/2016 - Contratada: Fiorilli Soc. Civil ltda-Software - Valor R$ 58.064,51 -Dotação Orçamentária: Ficha 43-020201 04 122000102.005 449052- Data Assinatura:27/06/2016-Validade: 31/12/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7EA5F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/15.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 154/15, sob a modalidade Pregão nº 071/2015, Ata de Registro de Preços nº 101/2015. Contratado: **Lourenço Berti Filho EPP**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item – 50 – Farinha de Milho à R$ 2,61 (Dois reais, sessenta e um centavos) e Valor do Item – 60 – Arroz Tipo I 5 KG à 13,22 (Treze reais, vinte e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 27/06/2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C7A32CA5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/15.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 154/15, sob a modalidade Pregão nº 071/2015, Ata de Registro de Preços nº 101/2015. Contratado:**Mercantil Paulista 250 ltda EPP**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item – 41 Gelatina em Pó c/ Sabor à R$ 8,21 (Oito reais, vinte e um centavos) e Valor do Item – 52 – Macarrão com ovos para sopa à R$ 2,20 (Dois reais, vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 27/06/2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:47F9CC6B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 154/15, sob a modalidade Pregão nº 071/2015. Contratado: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item – 14 – Feijão Carioquinha TIPO I à R$ 7,06 (Sete reais, seis centavos)**.** Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 27/06/2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6B94D8F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0131/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 056/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0131/16, modalidade Pregão nº 056/16, Registro de Preços nº 042/16 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio para o departamento de saúde do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/07/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DE27A623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA /GAB/ N.º 018/2016

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DAS CONTAS DO BANCO DO BRASIL E ASSINATURAS DE CHEQUES REFERENTES AS CONTAS BANCÁRIAS, QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1o. Fica a Secretária Municipal de Finanças, Sra. **PRISCILLA MARIA LARA**, inscrita no CPF sob o n.º 065.504.426-48 e da CI MG-13.481.035, e o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **PAULO HENRIQUE SOUZA,** inscrito CPF sob o n.º 080.234.516-69 e da CI MG-13.991-840, designados para assinar em conjunto com a Superintendente do Tesouro os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 4º, desta Portaria.

ART. 2º. Ficam designados para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização DO SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO POR INTERNET BANCO DO BRASIL, nas contas bancárias estabelecidas no artigo 4º, desta Portaria, a **Secretária Municipal de Finanças, PRISCILLA MARIA LARA,** inscrita no **CPF sob o n.º 065.504.426-48** e da **CI MG-13.481.035**,**o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. PAULO HENRIQUE SOUZA,** inscrito CPF sob o n.º 080.234.516-69 e da CI MG 13.991-840 e a Superintendente do Tesouro, **CRISTIANE GOULART DA SILVA** inscrita no CPF sob o n. º 052.308.946-52 e portadora da CI MG-11.950.033.

ART 3º. Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

ART. 4º. Para atender ao disposto nesta Portaria, a instituição bancária e conta sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, são as seguintes: ***BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA 2532-1: Todas as contas movimentadas pelo seguinte CNPJ: 21.271.148/0001-01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.***

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 28 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Riberião das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:9D82F4C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais) .

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528		119	800.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	593		100	1.100.000,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681		152	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.920.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
08.04.12.361.1202.2.091 - REMUNERACAO DOCENTES DO MAGISTERIO-RECUROS FUND				
339046 - Auxilio Alimentacao	519		119	200.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	521		119	100.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO				

EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	523		119	100.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
335043 - Subvencoes Sociais	525		119	100.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	526		119	100.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	532		119	100.000,00
08.04.12.361.1202.2.092 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-RECURSOS FUNDEB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	533		119	100.000,00
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591		100	370.000,00
09.03.15.452.1502.2.191 - OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	598		100	230.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639		100	100.000,00
09.04.15.451.2602.1.020 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalacoes	648		100	400.000,00
10.02.10.122.1001.2.412 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	679		152	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.920.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.920.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2016.

Ribeirão Das Neves, 29 de junho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:B54FEEF8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Torna Público ato de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão nº 022/2016, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Natureza Continuada, Mediante Fornecimento de Mão de Obra e Materiais Necessários Para Reforma / Ampliação, Construções Apoio, Conservação e Manutenção Corretiva e Preventiva das Instalações Físicas Internas e Externas do Município. Partes : O Município de Ribeirão das Neves e CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. apresentando o valor de desconto percentual nas planilhas referenciais (Sudecap, Setop e Sinapi) de 20% (vinte por cento). Data do Despacho: 27 de junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:839E3227

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 019/2016**, Pregão Nº. 022/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 065/2016, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Natureza Continuada, Mediante Fornecimento de Mão de Obra e Materiais Necessários Para Reforma / Ampliação, Construções Apoio, Conservação e Manutenção Corretiva e Preventiva das Instalações Físicas Internas e Externas do Município. Partes : O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. (Detentora) apresentando o valor de desconto percentual nas planilhas referenciais (Sudecap, Setop e Sinapi) de 20% (vinte por cento). Data de Assinatura: 27 de Junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:7E42655F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público ,nos termos do artigo nº 25 , inciso I , da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato da Autorização e Ratificação da Inexgibilidade nº. 005/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 082/2016 , Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e EDITORA DO PROFESSOR LTDA - ME (CONTRATADA), Objeto : **ASSINATURA DE REVISTA PEDAGÓGICA** . Valor Global Estimado: R$ 36.186,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais), Data de assinatura: 28 de Junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:803F4534

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE R.P. Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da retificação do 1º Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES (MG),COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A **EMPRESA RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, Processo: **N.º 132/2015** , Objeto de Retificação : Ficam reajustados os valores do item nº 168 em R$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) e do item nº 183 em R$ 133,56 (cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 01/06/2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9FCC898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 303/2.016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ANA PAULA FERNANDES da função de COORDENAÇÃO DE ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO FRANCISCADRIANGELA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E9289499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 305/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a servidora NORINA CARLOS DE MELO da função de GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E75274EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 304/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora NORINA CARLOS DE MELO da função de GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CAFF32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 306/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a servidora CLAUDIA MELO LEITE da função de VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D8DBE253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 307/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor VICENTE MENDONÇA DA COSTA da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0C8523F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 309/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora LUIZA ALICE MADUREIRA SIMÕES da função de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:09F18E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 310/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor MIQUEIAS VIEIRA DE OLIVEIRA da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A71E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 311/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor WASHINGTON LUIZ DA SILVA da função de INTERPRETE DE LIBRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0526731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 308/2016

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora AMÁLIA MARIA VIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, de , em disponibilização para o (a) TRE-286ª ZE RIBEIRAO DAS NEVES, com ônus para o órgão CEDENTE, nos termos da Lei Complementar .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:CB2C22B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 314/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora DIANA SANTOS ABREU da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B41CE8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 313/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora ANA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C8EF259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 315/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E4D5F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 316/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora ALDA MÁRCIA DOS SANTOS da função de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5184AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 317/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora LEILANE DE SALES DA MOTA da função de COORDENAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:40468CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 318/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora ADRIANA CAMARGO da função de GERENTE DE CADASTRAMENTO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:04CCB3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 319/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora JULIANA DOS SANTOS VIEIRA da função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:809AA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 320/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a servidora JULIANA CARDOSO DAHER da função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1F84932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 11 / 2016 APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aprova o Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG para o exercício de 2016/2017, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2016.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Mirian Luiza Jesus Fialho
Código Identificador:2305478D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Processo Licitatório nº 025/2016 – Pregão Presencial nº 014/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº. 025/2016 Pregão Presencial nº. 014/2016, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1321003332/2015, SECRETARIA DE ESTADO, tendo como vencedores as licitantes:
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA - ME no valor total de **R$ 13.460,00** (treze mil e quatrocentos e sessenta reais);
RH ELETROMEDICINA E SERVIÇOS LTDA - EPP no valor total de **R$ 19.655,00** (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais);
VALEMAC LTDA no valor total de **R$ 15.325,00** (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Determino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 28 de junho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0553D443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO TP Nº 006/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 026/2016 –
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 026/2016 Tomada de Preços nº. 006/2016, cujo objeto é contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para construção de muro de vedação e ampliação da UBS Maria Rosa Bandeira, conforme consta descrição nas planilhas anexas, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedor a licitante:
EMPRESA CASCAVEL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.601.332/0001-33 com o valor total 135.460,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Determino a convocação das adjudicatárias para assinarem o instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 29 de junho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9392ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 015/2016

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do **Processo Licitatório nº 114/2016**, **Pregão Presencial nº 14/2016,** tipo menor preço por lote.

Objeto: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de diversos materiais e reagentes para laboratório.

Empresa:ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMPERCIO LTDA – EPP - CNPJ nº 08.072.145/0001-00.
Valor: R$12.849,98 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Ibiá-MG, 24/06/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9E31A7FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 20/2016

Contrato nº 20/2016
Processo de Licitação nº 114/2016
Modalidade: PREGÃO nº 14/2016
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: Analítica Química Indústria E Comércio Ltda – EPP - CNPJ nº 08.072.145/0001-00.
Objeto: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de diversos materiais e reagentes para laboratório.
Vigência: 24/06/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 12.849,98 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30.

Ibiá, 24/06/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EE352884

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **aquisição de Tubos de PVC 100mm classe A para esgoto sanitário**, para atender o Setor de manutenção dos serviços de esgoto do SAAE de Ibiá-MG. O Pregão será realizado no dia **12/07/2016 às 13:30 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 28/06/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E90FEFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 24/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME CONVÊNIOS Nºs 1491003632/2015/SEGOV/PADEM E 1491002109/2015/SEGOV/PADEM, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** destinado à Assessoria Especial de Gabinete para Esportes, objetivando a melhoria na qualidade de vida pela prática de atividades físicas à população de Boa Esperança. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ABDOMINAL INDIVIDUAL: FUNÇÃO: PERMITE A PRÁTICA DE ATIVIDADES DOS GRUPOS MUSCULARES DO ABDÔMEN. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 1" ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ESTEIRA EM OBLONGO DE 48X20X1,50 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS:	ZIOBER	UND	4,00	946,53
2	BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA: FUNÇÃO: FORTALECE OMBROS E PEITORAL. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 1" ½ E 3/16, COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2230 MM LARGURA: 1261 MM PROFUNDIDADE: 1261 MM PESO: 23,82 KG ÁREA: 1,59 M².	ZIOBER	UND	4,00	1.085,30
3	BICICLETA INDIVIDUAL: FUNÇÃO: AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA, ATIVA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2" ½, 1" ½, 1", 3/8 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ASSENTO EM CHAPA 14; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCI	ZIOBER	UND	4,00	1.065,92

4	ELÍPTICO INDIVIDUAL: FUNÇÃO: MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIL, MEMBROS SUPERIORES E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPRO	ZIOBER	UND	4,00	1.224,84
5	ESQUIADOR DUPLO: FUNÇÃO: AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS, MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2" ½, 1" ½ E 1" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E TUBO 50X30X1,50 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A ME	ZIOBER	UND	4,00	2.189,97
6	GIRO VERTICAL COM DIAGONAL: FUNÇÃO: FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA:SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPRO	ZIOBER	UND	4,00	872,11
7	MULTIEXERCITADOR 6X1: FUNÇÃO: FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM 2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM 3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM 4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM 5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM 6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRAT	ZIOBER	UND	4,00	3.372,17
8	PRANCHA LATERAL COM EXERCITADOR DE PERNAS: FUNÇÃO: MELHORA A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS E REGIÃO LOMBAR. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 2", 1" ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPON	ZIOBER	UND	4,00	1.230,26
9	REMADOR INDIVIDUAL: FUNÇÃO: FORTALECE A MUSCULATURA DAS COSTAS E OMBROS. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2" ½, 2", 1" ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO.	ZIOBER	UND	4,00	1.167,47
10	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: FUNÇÃO: AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2" ½, 2" E 1" ½ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO.	ZIOBER	UND	4,00	1.133,36
11	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL: FUNÇÃO: AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA METÁLICA: TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3" ½, 2" ½, 2", 1 ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS	ZIOBER	UND	4,00	1.027,16

	DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIP				
12	PLACA ORIENTATIVA 1X1M: FUNÇÃO: PLACA ORIENTATIVA QUE DESCREVE O MODO DE UTILIZAÇÃO DOS APARELHOS, O ALONGAMENTO ADEQUADO A SER REALIZADO ANTES E DEPOIS DOS EXERCÍCIOS E DIVERSAS OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES. ESTRUTURA METÁLICA: MOLDURA TUBULAR COM TUBO DE 4"1/4; PÉS COM TUBO DE 2", IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO EM CHAPA GALVANIZADA 1,2MM, PINTURA A PÓ ELE TROSTÁTICA, FIXAÇÃO COM FLANGES 250MM. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZIN	ZIOBER	UND	4,00	934,91

Boa Esperança, 28 de junho de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D97D320D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2014, FIRMADO EM 25/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder ao reequilíbrio físico-financeiro ao Contrato n° 207/2014, conforme solicitação feita via memorando n° 330/2016, da Secretaria Municipal de Educação. O objeto do contrato é a execução de obras de construção de uma quadra esportiva coberta, com palco na Escola Municipal Belita Tameirão, neste município, conforme processo licitatório n° 113/2014, Tomada de Preços nº 007/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
VALOR: O reequilíbrio físico-financeiro, na forma deste termo aditivo, conforme descrito nas planilhas orçamentárias que incorporam o presente termo, perfaz um total de R$ 116.681,51 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1510.12.0361.0047.1037.4.49051.00.00, Fonte: 101.100, Ficha: 218 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ADITIVO DE PRAZO - ESCOLA MUNICIPAL BELITA TAMEIRÃO

UF: MG

Município: Diamantina — Data: Junho 2016

Valor Empenhado: R$ 521.035,91 + 129.183,02 = 650.218,93

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R$)	(%) Referente à Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares	X	X	X	X	X	X	X	X											19.973,54	0,03
2	Movimento de Terra			X	X	X	X	X	X	X	X									23.211,20	0,03
3	Fundações e Estruturas					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	69.951,27	0,11
4	Paredes e Painéis							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	65.907,35	0,10
3	Serviços não-pactuados									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	129.183,02	0,20
5	Cobertura												X	X	X	X	X	X	X	173.255,60	0,27
6	Revestimentos																			8.738,25	0,01
7	Pisos																			68.818,84	0,11
8	Pintura																			59.387,73	0,09
9	Instalações elétricas																			12.841,21	0,02
10	Serviços Finais																			18.950,92	0,03
Total:																				**650.218,93**	**100%**

Ordem	Descrição	Mês 10		Mês 11		Mês 12		Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18		Valor do Item (R$)	(%) Referente à Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			19.973,54	0,03
2	Movimento de Terra																			23.211,20	0,03
3	Fundações e Estruturas	X	X																	69.951,27	0,11
4	Paredes e Painéis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					65.907,35	0,10
3	Serviços não-pactuados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	129.183,02	0,20
5	Cobertura																			173.255,60	0,27
6	Revestimentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					8.738,25	0,01
7	Pisos				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					68.818,84	0,11
8	Pintura				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	59.387,73	0,09
9	Instalações elétricas																			12.841,21	0,02

10	Serviços Finais											X	X	X	X	X	X	X	X	18.950,92	0,03
Total:																				**650.218,93**	**100%**
Ordem	**Descrição**	**Mês 19**		**Mês 20**		**Mês 21**		**Mês 22**		**Mês 23**		**Mês 24**		**Mês 25**		**Mês 26**		**Mês 27**		**Valor do Item (R$)**	**(%) Referente à Obra (A)**
		Q1	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**		
1	Serviços Preliminares																			19.973,54	0,03
2	Movimento de Terra																			23.211,20	0,03
3	Fundações e Estruturas																			69.951,27	0,11
4	Paredes e Painéis																			65.907,35	0,10
3	Serviços não-pactuados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	129.183,02	0,20
5	Cobertura																			173.255,60	0,27
6	Revestimentos																			8.738,25	0,01
7	Pisos																			68.818,84	0,11
8	Pintura																			59.387,73	0,09
9	Instalações elétricas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12.841,21	0,02
10	Serviços Finais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	18.950,92	0,03
Total:																				**650.218,93**	**100%**
Ordem	**Descrição**	**Mês 28**		**Mês 20**		**Mês 21**		**Mês 22**		**Mês 23**		**Mês 24**		**Mês 25**		**Mês 26**		**Mês 27**		**Valor do Item (R$)**	**(%) Referente à Obra (A)**
		Q1	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**	**Q1**	**Q2**		
1	Serviços Preliminares																			19.973,54	0,03
2	Movimento de Terra																			23.211,20	0,03
3	Fundações e Estruturas																			69.951,27	0,11
4	Paredes e Painéis																			65.907,35	0,10
3	Serviços não-pactuados	X	X																	129.183,02	0,20
5	Cobertura																			173.255,60	0,27
6	Revestimentos																			8.738,25	0,01
7	Pisos																			68.818,84	0,11
8	Pintura																			59.387,73	0,09
9	Instalações elétricas	X	X																	12.841,21	0,02
10	Serviços Finais	X	X																	18.950,92	0,03
Total:																				**650.218,93**	**100%**

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Arquiteto e Urbanista
CAU-BR A 14.576-9

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:15358701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 17/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **29/06/2016 e 30/06/2016 de 8hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação do tempo de serviço, dos cursos mencionados, bem como dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
• documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

SEMUSA						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**Cadastro Reserva**
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	12 hs/sem	R$ 2.518,98 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 29)	01	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**

o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **01 de julho 2016**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.
9.5 Caberá ao candidato o acompanhamento do resultado e convocação, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* , através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **previsto de acordo com a convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.5.24 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.5.25.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato da Secretária Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 28 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Divinópolis/MG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

ATENÇÃO PRIMÁRIA		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.H mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência Em Emer Emerg Emergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	20 pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	25 pontos/curso	25 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	05 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5 anos (2010-2015).	01 Ponto/curso	05 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS
OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 17/2016

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2016.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/ entidade _____, no cargo/ emprego/ função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde ____/____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/ entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ___/____/____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____.

Divinópolis, ____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/___/_____.

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/___/_____.

Tipo de Bem: _____
Valor aproximado: _____
Data de Aquisição: ___/___/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____

Data de Nascimento: ___/___/____.

Nome do Dependente: _____
Data de Nascimento: ___/___/____.

Nome do Dependente: _____
Data de Nascimento: ___/___/____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7912466A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255					
CNPJ.: 23.535.271/0001-47			**Maio/2016**		
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.248.241,96	**Despesas Correntes**		1.143.778,92
Receitas Patrimoniais	7.301,71		Pessoal e Encargos Sociais	553.442,66	
Receitas de Serviços	1.218.833,28		Outras Desp. Correntes	590.336,26	
Outras Receitas Correntes	22.106,97		**Despesas de Capital**		4.279,00

			Investimentos	4.279,00	
Extraorçamentária		167.449,24	**Extraorçamentária**		170.599,37
Consignações	167.449,24		Restos a Pagar Não Processados	1.800,00	
			Consignações	167.166,25	
			Outras Operações	1.633,12	
Saldo do mês anterior		507.380,23	Saldo para o mês seguinte		604.414.14
Bancos Conta Movimento	137.633,95		Bancos Conta Movimento	174.684,53	
Aplicações Financeiras	369.746,28		**Aplicações Financeiras**	429.729,61	
TOTAL GERAL		1.923.071,43	**TOTAL GERAL**		1.923.071,43

ELABORADO POR:

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

VISTO POR:

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

APROVADO POR:

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1C827C82

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Maio/2016			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.248.241,96**	**100,00**	**5.483.717,68**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.249.198,68**	**100,08**	**5.487.321,61**	**100,07**
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.301,71	0,58	32.802,84	0,60
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.219.766,32	97,72	5.344.768,10	97,47
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	22.130,65	1,77	109.750,67	2,00
	92-Restituições	**-956,72**	**-0,07**	**-3.603,93**	**-0,06**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**-956,72**	**-0,08**	**-3.603,93**	**-0,07**
1600.00.00	Receitas de Serviços	-933,04	-0,07	-3.545,68	-0,06
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	-23,68	0,00	-58,25	0,00
	Despesa	**1.148.057,92**	**91,97**	**5.185.064,19**	**94,55**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.143.778,92**	**91,63**	**5.180.785,19**	**94,48**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	553.442,66	44,34	2.879.883,17	52,52
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	590.336,26	47,29	2.300.902,02	41,96
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**4.279,00**	**0,34**	**4.279,00**	**0,08**
4.4.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.279,00	0,34	4.279,00	0,08
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**100.184,04**	**8,03**	**298.653,49**	**5,45**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:64DDC3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 24 dias do mês de Maio de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 049/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **PRAG MINA COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME,** estabelecida à Rua Deputado José Raimundo, nº 500, Bairro Dona Clara, CEP 31260-150, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº 21.578.205/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002482279.00-53, neste ato representada por Sr. Eduardo José da Silva Borges, CPF nº 046.043.093-96, CI nº 0162349120001-4.

02) Empresa **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA,** estabelecida à Rua Professor Abeylard, nº 2106, Bairro Manoa, CEP 35.700-069, Município de Sete Lagoas, UF - MG, C.N.P.J de Nº 41.937.665/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.28481-6, neste ato representada por Sr. Ronaldo Alves Costa, CPF nº 194.368.406-59, CI nº 784.193.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA , para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Zoonose, sendo a entrega conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **031/2016**, homologado na data de 24/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 40.461,00 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais), referente aos itens especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e

10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **031/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 24 de Junho de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SR. EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES
Prag Minas Comércio Agropecuário EIRELI - ME

SR. RONALDO ALVES COSTA
Agropecuária Boa Safra LTDA

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME no valor de R$ 33.437,00, AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA no valor de R$ 7.024,00

Item	Descrição	Quant	Un	Valor do Item	Valor Total
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA					
003	INSETICIDA ETOFENPORX 9,8% P/P, GRUPO QUÍMICO ÉTER DIFENÍLICO. FRASCO DE 1000 ML	80	FRASCO	87,80	7.024,00
					Total do Fornecedor: 7.024,00
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME					
001	INSETICIDA PERETROIDE MICROENCAPSULADO A BASE DE DELTRAMETHINA - FRASCO 1000 ML	80	FRASCO	142,00	11.360,00
002	INSETICIDA COMPOSTO BIFENTRINA 5,0% P/P E DICLORVÓS 81, 0 P/P FRASCO 1000 ML	80	FRASCO	144,90	11.592,00
004	RATICIDA ISCA EM GRÃO DE TRIGO TURBO IMPREGNADOS SACHE DE 50 GRAMAS , PARA PRONTO USO COLORAÇÃ	150	KG	36,90	5.535,00

005	RATICIDA ISCA GRANULADO EM GIRASSOL SACHE DE 50 GRAMAS, PARA PRONTO USO.GRUPO QUÍMICO: COMPOSTO DE	150	KG	33,00	4.950,00
				Total do Fornecedor:	33.437,00
				Total Geral:	40.461,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
EMPRESA					
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:7FE76463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Dezesseis dias do mês de Junho de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 061/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 041/2016**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à Avenida Affonso Pansan, nº 1.967, Bairro Vila Bertini, CEP 13.473-620, Município de Americana/SP, **C.N.P.J de Nº 71.957.310/0001-47,** neste ato representada pela **Srta. Silvia Vieira Sá,** CPF nº 047.788.176-99 e RG nº MG – 10.760.996 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 (TRES) DESTAMPADORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **041/2016**, homologado na data de **24/06/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 809.428,00 (Oitocentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, referente ao lote **001 (Único)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/ PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **041/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 24 de Junho de 2016

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA
SILVIA VIEIRA SÁ

ANEXO I - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2016**		
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO						
TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 (TRES) DESTAMPADORAS						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 001 - TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 DESTAMPADORAS						
001	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA A LASER DE SAIDA DUPLA COM VALVULA DE BORRACHA 21 G - 25 X 0,7 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES.DEVERA CONTER ADAPTADOR COM TRAVA DE SEGURANCA	CX	40.000	VACUETTE	R$ 0,70	R$ 28.000,00
002	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA A LASER DE SAÍDA DUPLA COM CAMARA DE VISUALIZAÇÃO DE PUNÇÃO- 25x0,8mm , CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER TRAVA DE SEGURANÇA	UNID.	280.000	VACUETTE	R$ 0,77	R$ 215.600,00
003	ESCALPE 23G À VACUO COM TRAVA DE SEGURANÇA E CAMARA DE VISUALIZAÇÃO DE PUNÇÃO PARA ACESSO VENOSO DIFÍCIL (GERIÁTRICOS, CRIANÇAS, NEONATOS, ONCOLÓGICOS E ETC),	UNID.	40.000	VACUETTE	R$ 2,11	R$ 84.400,00
004	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,8ml A 5,5ml CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,8%, NA FORMA LÍQUIDA ACOMPANHADO PIPETA PLÁSTICA DESCARTAVEL, GRADUADA, VOLUME DE ENCHIMENTO DE 1,6ml, COM ROLHA DE BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO AO TUBO. (TAMPA PRETA)	UNID.	36.000	VACUETTE	R$ 1,40	R$ 50.400,00
005	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 6,0ml TAMANHO 13X75mm, COM EDTA K2 OU K3. (TAMPA ROXA)	UNID	280.000	VACUETTE	R$ 0,35	R$ 98.000,00
006	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0ml TAMANHO 16X100mm, SEM ADITIVO E COM GEL. (TAMPA VERMELHA)	UNID.	280.000	VACUETTE	R$ 0,69	R$ 193.200,00
007	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 6,0ml , TAMANHO 13 X 75 mm, SEM ADITIVO E COM GEL (TAMPA VERMELHA)	UN	72.000	VACUETTE	R$ 0,53	R$ 38.160,00
008	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,0ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, P/ COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL)	UNID	72.000	VACUETTE	R$ 0,49	R$ 35.280,00
009	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLU-ME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,5ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR (TAMPA VERMELHA)	UNID	72.000	VACUETTE	R$ 0,49	R$ 35.280,00
010	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,0ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO EDTA K2 OU K3 (TAMPA ROXA)	UNID	72.000	VACUETTE	R$ 0,35	R$ 25.200,00
011	SISTEMA PARA VHS MANUAL COMPOSTO DE SUPORTE SEM GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM CONJUNTO DE TUBO-PIPETA À VÁCUO COM BASE E ENCAIXE	UNID.	2	VACUETTE	R$ 104,00	R$ 208,00
012	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO ROSA COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	10.000	VACUETTE	R$ 0,19	R$ 1.900,00
013	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	10.000	VACUETTE	R$ 0,19	R$ 1.900,00
014	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO VERDE COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	10.000	VACUETTE	R$ 0,19	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 809.428,00 (Oitocentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NÚMERO DO CNPJ	71.957.310/0001-47
ENDEREÇO COMPLETO	AVENIDA AFFONSO PANSAN, Nº 1.967, BAIRRO VILA BERTINI, CEP 13.473-620, MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP
TELEFONE, FAX E EMAIL	(19) 3468-9600 / (31) 3468-9601 / SILVIA.VIEIRA@GBO.COM
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF e RG	SILVIA VIEIRA SÁ, CPF Nº 047.788.176-99 E RG Nº MG – 10.760.996 SSP/MG.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa para o fornecimento de TUBOS À VACUO E AGULHAS para realização de exames no Laboratório Municipal Dona Maria do Carmo Faria, descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF's e policlínicas, urgências e emergências, com pacto adjeto DE COMODATO de 03 (três) Destampadoras automáticas, em lote único.

2. OBJETIVO

Coleta de exames laboratoriais.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Aparelho: Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785 - Bairro Centro - Vespasiano – Minas Gerais.
Ponto de referencia: Policlínica Central (2º andar)
Contato: (31)3621-0267
Horário de Entrega: 08:00 as 12:00h
14:00 as 15:30h

Materiais: os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Notificação de Autorização de Fornecimento (NAF).
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785 - Bairro Centro - Vespasiano – Minas Gerais.
Ponto de referencia: Policlínica Central (2º andar)
Contato: (31)3621-0267
Horário de Entrega: 08:00 as 12:00h
14:00 as 15:30h

4. DO COMODATO.

A empresa contratada deverá disponibilizar a título de COMODATO, 03 (três) destampadoras automáticas, com capacidade mínima de 40 tubos, na qual permita destampar simultaneamente tubos 13x75mm, 13x100mm e 16x100 mm

5. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Tempo de Uso: Equipamento novo, com comprovação em Nota fiscal.
Dos tubos e agulhas: Deverão ter registros na ANVISA, Certificado de Boas Pratica de Fabricação e Certificado de Exclusividade do Fabricante e ser da mesma marca para que seja mantida a qualidade da coleta;

6 - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:

- Treinamento dos Técnicos do Laboratório Municipal de Vespasiano;
- Caso o equipamento apresente defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente (prazo máximo de 24 horas), por outro equivalente, sem ônus para o Município de Vespasiano;
– A manutenção corretiva **não** será realizada pelos Técnicos do Laboratório;
– A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;
– A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, por um período mínimo de um mês, sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica;

– O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os insumos mesmo após o vencimento do contrato.
- Os materiais a serem entregues devem **possuir prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a vencer.**

7- Justificativa para pedido de tubos com tampa de rosca:

A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país.
A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, principalmente, às condições de coleta e transporte. Inúmeras variáveis podem interferir no desempenho da fase analítica e, consequentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta medica e, em última estância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.
Diante dessa situação existem dois efeitos que promovem riscos aos colaboradores, perca de amostra e consequentemente interferência no desempenho da fase analítica. São eles o EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSOL.

• EFEITO DETONADOR – O sangue, após a coleta, ao ser depositado dentro do tubo de sangue a vácuo, continua com suas células sanguíneas vivas e em plena atividade. Desta forma as células trocam gases aumentando a pressão interna no tubo. Possibilitando o desprendimento da tampa e expondo a amostra. Essa situação pode acontecer em diversas etapas, por exemplo:

• Coleta – Na coleta a vácuo utiliza-se um adaptador na qual permite acoplar as agulhas múltiplas para a punção sanguínea. É comum acidentes na qual a tampa se solte

na hora da coleta devido à tampa do tubo se prender no sistema adaptador e agulha. Com isso além da perca de amostra existe o contato do sangue com o colaborador. Risco eminente de acidente de trabalho.

• Transporte – O material biológico pode ser transportado por carros, motos ou vans. Durante o percurso a amostra, mesmo muito bem acondicionada, sofre choques mecânicos ao longo do percurso. Isso possibilita que o efeito detonador se manifeste promovendo o destampamento dos tubos ao longo do caminho promovendo perca de amostra, custo maior ao município devido ao retrabalho e contaminação do ambiente podendo promover acidentes aos colaboradores.
• Triagem – Durante os procedimentos de preparo para a análise os tubos devem ser centrifugados. Uma das normas de segurança de trabalho é sempre centrifugar os tubos tampados. O efeito detonador pode acontecer dentro das centrifugas promovendo contaminação da mesma, exposição da amostra aos colaboradores com muitos riscos de acidentes e custo para o laboratório por danificar o equipamento.

• EFEITO AEROSOL - São pequenas partículas de sangue que ficam suspensas no ar dentro do tubo de sangue. No momento da abertura do tubo para realizar os exames essas partículas

são expelidas para o meio externo e os colaboradores na qual promovem a abertura podem respirar essas amostras expelidas para o meio ambiente promovendo risco aos colaboradores.

Segundo a Norma Regulamentadora 32 – NR 32:

32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos.
32.2.4.8 O empregador deve:
b) “providenciar recipientes e meios de transporte adequados para materiais infectantes, fluidos e tecidos orgânicos.”
Segundo a Sociedade Brasileira de Patologia Clinica – SBPC:

“Quando amostras de pacientes forem enviadas a um laboratório regras de segurança devem ser cumpridas. Não se esquecendo de que a integridade da amostra deve ser garantida durante todo o transporte a fim de que se tenha precisão nos resultados obtidos.
Deve-se prevenir o vazamento da amostra, protegê-la de choque e variações de pressão. Mediante as normas estabelecidas pela ANVISA com foco na segurança dos colaboradores, qualidade das amostras e segurança das amostras, a utilização de tubos a vácuo para coleta de sangue com tampa de rosca torna possível evitar todos esses transtornos mencionados acima”.

O sistema de rosca impede que o EFEITO DETONADOR e o EFEITO AEROSSOL propiciem perca de qualidade das amostras e exposição da amostra ao meio ambiente evitando assim o risco biológico para os colaboradores envolvido em todas as etapas do processo: Coleta, Transporte, Triagem e Análise. Os tubos com tampa de pressão não garantem a integridade da amostra e dos colaboradores nas situações de risco mencionada.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:10CAD1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG 2016/2017

APRESENTAÇÃO
O plano de ação é uma determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e constitui-se em um planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente.
Este documento subsidiará a construção do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o exercício de 2016/2017. Tem, também, a função de auxiliar a proposta de orçamento financeiro do município. A sua elaboração fundamentou-se no Diagnóstico da Infância e Juventude elaborado pela Vara da Infância e Juventude do município de Ribeirão das Neves que realizou um levantamento da situação da rede de proteção à infância e juventude do município.

ESTUDO DIAGNÓSTICO
O Diagnóstico da Infância e Juventude elaborado pela Vara da Infância e Juventude do município de Ribeirão das Neves foi realizado por determinação da Juíza Titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude, Dra. Lívia Lúcia Oliveira Borba, sendo a coleta de dados realizada no período de agosto a dezembro de 2013. As informações foram sistematizadas em um relatório, tendo como objetivo conhecer a realidade da infância e da adolescência em Ribeirão das Neves e identificar desafios nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, profissionalização, dentre outras. O documento tornou-se uma importante ferramenta para a elaboração e o planejamento de ações destinadas à infância e juventude no município.
As principais conclusões e prioridades no diagnóstico foram:
1 - Necessidade de desburocratizar a comunicação entre os setores, buscando simplificar o trâmite de informações pertinentes à proteção da criança e do adolescente. Na diligência encontraram-se indícios da precariedade da comunicação entre os diversos setores que compõe a rede de proteção à infância e juventude, além de relações de gestão verticalizadas e que se propagam.
2 – A estruturação do trabalho em rede. A desarticulação entre as diversas instâncias formadoras da rede de proteção à criança/adolescente causa um prejuízo imensurável no trabalho realizado. Infere-se que a falta de conhecimento dos serviços oferecidos na Comarca, a falta de integração entre estes serviços, a falta de diálogo com os demais órgãos da Rede de Proteção à Infância e Adolescência, incluindo a Promotoria da Infância e o Judiciário, a falta da existência de um fluxo de atendimento estabelecido, dentre outros, acarretam ações isoladas e descontextualizadas.
3 – A capacitação de todos os agentes envolvidos no atendimento da criança e adolescente na temática de direitos, de assuntos contextualizados (como dependência química e abuso sexual), nas concepções e técnicas de atendimento construídas de forma compartilhada.

4 – O investimento em educação integral, aumentando a oferta de mais escolas em regime de tempo integral no Ensino fundamental.
5 – Garantir que as escolas públicas efetivamente se tornem tempo e espaço prazeroso de vivências socioculturais e aprendizado de saberes significativos que de fato ajudem os alunos/cidadãos a desenvolverem seus talentos e habilidades para que possam gerenciar sua vida, individual e coletiva, com ética, competência, autonomia e responsabilidade social.
6 – A realização de projetos de intervenção nas escolas, com as parcerias da Saúde, Educação e outros, de cunho preventivo, sobre a temática da gravidez na adolescência e métodos contraceptivos, uma vez que este é um problema recorrente e com altos índices no município e desencadeiam outra série de problemas decorrentes.
7 – A realização de projetos de intervenção nas escolas, de forma multidisciplinar, sobre a temática da violência sexual.
8 – Reavaliar o atual modelo de encaminhamento para o cumprimento da medida socioeducativa, bem como a implementação e o acompanhamento desta medida em meio aberto, vista a diminuir os elevados números de adolescentes que nem sequer chegam a iniciar a medida socioeducativa imposta.
9 – O acompanhamento das atividades do Conselho Tutelar e a capacitação continuada dos Conselheiros.
10 – A estruturação e implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA nos Conselhos Tutelares.
11 – A padronização do fluxo de atendimento a criança/adolescente no município, bem como dos encaminhamentos necessários, mantendo um maior controle e acompanhamento dos casos.
12 – Uma adequada estruturação dos Serviços de Acolhimento Institucional existentes na Comarca, com a contratação de Psicólogo para que possa atuar de forma clínica, traçando um projeto terapêutico para cada criança/adolescente institucionalizado.
13 – A disponibilização de verba municipal para a utilização pelos coordenadores dos Serviços de Acolhimento Institucional em uniformes, passeios, programações festivas, cursos profissionalizantes, atividades culturais e esportivas, e demais necessidades (e direitos) das crianças e adolescentes institucionalizados.
14 – A elaboração de um programa de apadrinhamento permanente, propiciando uma menor fragilização oriunda do período de acolhimento. Ressalta-se que este programa deve buscar abranger também os adolescentes, que hoje não desfrutam de qualquer forma de apadrinhamento no município.
15 – A adequada estruturação do IML presente no município, para garantir a necessária prestação de atendimento às vítimas de violência.
16 – Que o Poder Executivo Municipal trabalhe no sentido de fortalecer a democracia e as instâncias participativas do município e de ampliar o controle social exercido pelos Conselhos de Políticas Públicas.
17 – Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) atue em conjunto com os demais conselhos setoriais na formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas.
18 – Que o Ministério Público seja permanentemente informado acerca do que está sendo debatido e decidido nos Conselhos Municipais de Direito, principalmente no CMDCA, de modo a fiscalizar o efetivo e adequado exercício do papel do órgão no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois cabe ao Parquet a fiscalização e tomada de providências para prevenir e coibir possíveis falhas.
19 – A priorização, nas Delegacias de Polícia Civil, dos inquéritos referentes a violências praticadas contra criança/adolescente, bem como das ocorrências de adolescentes envolvidos na condição de autor de ato infracional.
20 – Incentivar as instituições a estabelecerem parcerias com profissionais das áreas da cultura e esporte tanto para qualificação de recursos humanos, como para incentivo à pesquisa e produção de conhecimento nessas áreas.
21 – Investimento em infraestrutura de esporte, cultura e lazer no município. O que consiste em identificação, manutenção, otimização e animação dos espaços e equipamentos existentes, bem como a construção de novos espaços. Ainda, prover uma rede de serviços com infraestrutura adequada e agentes capacitados que garanta acesso à oferta contínua de atividades culturais, esportivas e de lazer para a população, garantindo a utilização dos 92 espaços existentes (escolas, salões de igrejas, praças, ruas, quadras, parques, clubes, etc) nos finais de semana, férias, e demais horários ociosos para realização destas atividades, tanto na perspectiva da ludicidade como da geração de renda.
22 – A oferta de cursos profissionalizantes e de geração de renda, capaz de atender adolescentes e famílias em áreas de grande vulnerabilidade, como medida preventiva, distribuídos estrategicamente em todo o território. Ainda cursos para o encaminhamento do adolescente infrator, pelo Judiciário ou outro órgão de defesa ou proteção, buscando a ressocialização, uma vez que o perfil destes adolescentes não se enquadram nas poucas opções existentes na comarca.
23 – A promoção de capacitação dos agentes envolvidos na defesa e proteção infantojuvenil.
24 – Buscar informar e sensibilizar as empresas locais quanto a uma possível adesão ao Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA).

PRIORIDADES PARA O PLANO DE AÇÃO

Após análise das principais prioridades e conclusões do diagnóstico, o CMDCA entende que as ações relativas ao apoio e orientação sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; acolhimento institucional; acolhimento sob a forma de guarda, de criança e de adolescente; prestação de serviços a comunidade; programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade; programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; elaboração de diagnóstico e comunicação, abaixo elencadas contemplam algumas das prioridades e conclusões do diagnóstico.

Programas	Objetivos	Estratégia de operação	Resultado esperado
Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública)	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares;	a) O programa de apoio e orientação sociofamiliar será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA.	a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
		b) O programa funcionará como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e adolescentes.	b) Prevenção e cessação de situações de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;
	b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;		c) Desenvolvimento de potencialidades;
	c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;		d) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.
	d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;		
	e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.		
Apoio socioeducativo em meio aberto (desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes;	a) O programa de proteção de apoio socioeducativo em meio aberto será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA.	a) Contribuir para a integração familiar e para o sucesso escolar;
			b) Garantia da permanência no sistema educacional;
	b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;		c) Redução da evasão escolar;
		b) O programa é uma ação complementar à atuação da família e da escola.	d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente;
	c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de	c) O programa funcionará como retaguarda para a escola e para a família, bem como para os Conselhos	e) Reduzir índices de violência entre os jovens;
			f) Reduzir os índices de violência nas escolas;

	experiências lúdicas;	Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.	g) Prevenir o uso e o abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
	d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência;		h) Desenvolvimento da identidade pessoal e social;
	e) Promover a integração ao mercado de trabalho;		i) Desenvolvimento da autoestima, autonomia, sustentabilidade e de limites;
	f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;		j) Desenvolvimento da convivência em grupo e da administração de conflitos.
	g) Reforço escolar;		
	h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil;		
	i) Garantir a inclusão digital.		
Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) Reordenamento do serviço de acolhimento institucional;	a) As ações serão executadas em parceria com entidades não governamentais, Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do CMDCA.	a) Garantir condições técnicas e materiais ao funcionamento do acolhimento institucional;
	b) apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional;		b) Garantir que o acolhimento seja a última medida a ser aplicada, quando esgotadas dos as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente na família nuclear ou extensa;
	c) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;	b) O programa é uma retaguarda ao serviço de acolhimento institucional e à rede de atendimento relacionada.	c) garantir que a intervenção seja necessária e adequada à situação de violação de direitos;
	d) Auxílio na construção do plano individual de atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP);		d) garantir que os educadores, cuidadores e técnicos do serviço estejam aptos a promoção e proteção dos direitos dos acolhidos;
	e) Supervisão aos técnicos do serviço.		e) garantir que o acolhimento institucional ocorra em um período curto;
	f) Reuniões periódicas interdisciplinar da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.		f) implicar as famílias dos acolhidos e a comunidade na promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
			g) fortalecimento do serviço de acolhimento institucional.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes;	a) O programa deverá ser executado de forma articulada com a Vara da Infância e da Adolescência;	a) Garantia do direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes;
	b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	b) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental.	c) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	a) promover o acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância.	a) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental.	a) reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância.
	b) promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança nos primeiros seis anos de vida.	b) articular ações com as políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência, cultura, lazer.	b) pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância.
	c) garantir o atendimento dos direitos da criança na primeira infância.		c) conscientização social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.
			d)promoção do papel da família como protagonista na atenção às suas crianças.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)	a) apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida;	Ação complementar ao CREAS, podendo ser executada por entidade não governamental.	a) garantir que os técnicos do serviço estejam aptos à execução das ações;
	b) apoio à formação dos técnicos do serviço.		b) reduzir a reincidência da prática do ato infracional;
	c) Promoção e qualificação dos adolescentes;		c) reduzir o ciclo da violência e da prática do ato infracional.
	d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.		d) Preparação para o mercado de trabalho do adolescente.
			e) Permanência do adolescente no sistema educacional.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais).	a) programa deverá ser executado por entidade não governamental; b) o programa é uma retaguarda para as ações do CMDCA, Conselho Tutelar e da política municipal relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Atendimento de qualidade; b) Articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil; c) Formação dos operadores do sistema de garantia de direitos.
	b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.		
Elaboração de diagnóstico	a) levantamento de dados sobre as violações de diretos incidentes no município e a capacidade de atendimento da rede local;	a) O diagnóstico poderá ser executado por entidade não governamental, sob a coordenação do CMDCA ou diretamente pelo CMDCA;	a) Ser referência para a construção da política pública dos direitos da criança e do adolescente do município;
	b) formulação de propostas para o aprimoramento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.	b) Levantamento de dados sobre a atuação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.	b) subsidiar a construção do plano de ação e do plano de aplicação de recurso do FMDCA.
Comunicação	a) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e	Publicação de edital para realização de campanhas educativas, publicações e divulgação de ações de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	a) Divulgação dos direitos da criança e do adolescente; b) Aumento do número de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes; c) Conhecimento da população sobre os
	b) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.		direitos da criança e do adolescente e sobre a rede de atendimento do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se que o plano de ação seja um instrumento para o planejamento das ações apontadas como necessárias no estudo diagnóstico, que contribua para a melhoria da qualidade de vida do públicoinfanto juvenil, sobretudo aquele que está submetido à ameaça e à violação de direitos, bem como contribua para o fortalecimento da rede municipal de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves
CMDCA RN

Publicado por:
Mirian Luiza Jesus Fialho
Código Identificador:BD7C53E3